



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Avenida Princesa
Isabel, 678 São
Caetano

Telefone



Horário



De Segunda à Sexta
das 08:00 as 14:00
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA LIC Nº 0109-2025 - FISCAIS DO CONTRATO Nº 0118-2025 - PE Nº 0067-2023

LICITAÇÕES

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0024-2025 PE SRP Nº 0005-2025 - ASA COMÉRCIO
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0025-2025 PE SRP Nº 0005-2025 - DISTRISUPRI
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0026-2025 PE SRP Nº 0005-2025 - LINUSTECH
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0028-2025 PE SRP Nº 0005-2025 - MAGAZINE MIL PAPÉIS
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0029-2025 PE SRP Nº 0005-2025 - RN COMÉRCIO
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0031-2025 PE SRP Nº 0005-2025 - LOTUS SERVIÇOS
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0033-2025 PE SRP Nº 0005-2025 - TAYLU COMÉRCIO

EDITAIS

- EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 010/2025
- EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 006/2025-SETTRAN
- RESULTADO DEFINITIVO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01-2025





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA LIC Nº 0109-2025 DE 22 DE ABRIL DE 2025.

“Nomeia os servidores abaixo relacionados para exercer função de Fiscal Titular e respectivo Fiscal Substituto do Contrato nº 0118-2025, referente ao **PE Nº 0067-2023**”.

Considerando que cabe a administração no disposto dos termos nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

Considerando que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- a) Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- b) Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- c) Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- d) Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE

Art.1º - Designar o(s) servidor(es) abaixo elencado(s), para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução em relação aos serviços prestados no âmbito das respectivas secretarias, de acordo com as informações abaixo:

SECRETARIA	CONTRATO Nº 0118/2025 – PE SRP Nº 0067/2023	
	OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS (SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO / SECRETARIA DE EDUCAÇÃO / SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA).	
	EMPRESA: MOURA PORTO FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA	
GESTÃO E INOVAÇÃO	FISCAL TITULAR: NOME: ANTÔNIO CARLOS CARVALHO PEREIRA MATRÍCULA: 021897-01	FISCALSUBSTITUTO NOME: WALTER VITÓRIO DE SOUZA MATRÍCULA: 007956-02



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

EDUCAÇÃO	FISCAL TITULAR: NOME: MARCELO AUGUSTO ALMEIDA DE ANDRADE MATRÍCULA: 21887-01	FISCALSUBSTITUTO NOME: GUSTAVO SILVA LIMA PAIXÃO MATRÍCULA: 07267-02
PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA	FISCAL TITULAR: NOME: SUSE MAYRE MARTINS MOREIRA AZEVEDO MATRÍCULA: 021421-01	FISCALSUBSTITUTO NOME: AILTON SANTANA SANTOS JUNIOR MATRÍCULA: 020790-01

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura dos contratos, revogadas as disposições em contrário.

Itabuna, 22 de abril de 2025.

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Supervisão de Licitação e Compras

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0024/2025

Pregão Eletrônico SRP nº 0005-2025
Processo Administrativo 0145051-2024

ARP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
0024/2025 - PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITABUNA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA**, com sede na Avenida Princesa Isabel, nº 678, São Caetano, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.147.490/0001-68, NESTE ATO representada pelo Prefeito, o Sr. AUGUSTO NARCISO CASTRO, portador da matrícula funcional nº 017440-01, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 0024/2025, Processo Administrativo 0145051-2024**, RESOLVE registrar os preços da empresa **ASA COMERCIO E DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na QNM 03 Conjunto A, Lote 18, Ceilândia/DF, CEP: 72.215-030, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.910.336/0001-03, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 15.716, de 07 de março de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à contratação de empresa para FUTURA AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONNER EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA, cujas especificações técnicas, marca(s)/modelo(s), preço(s), quantitativo(s) e prestador (es) foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado.

1.2. Ao participar do procedimento licitatório, o fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado, integrando e complementado a presente ARP os seguintes documentos, os devem ser totalmente observados e cumpridos:

1.2.1. Termo de referência contendo as especificações técnicas completas e todas as condições gerais de execução do objeto.

1.2.2. Proposta(s) comercial(is) do(s) particular(es) cujo(s) preço(s) conta(m) registrado(s).

1.2.3. Edital referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 0005-2025.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Supervisão de Licitação e Compras

Empresa **ASA COMERCIO E DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na QNM 03 Conjunto A, Lote 18, Ceilândia/DF, CEP: 72.215-030, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.910.336/0001-03, contato: (61) 3971-8759, e-mail: asadistribuidor2019@gmail.com, representada pela senhora **SALIORANA DE NAZARE ALVES DE FREITAS**, brasileira, empresária.

Item TR	Especificação	Marca	Unidade	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
41	HP 662 PRETO - Aquisição de cartucho de tinta, compatível ou similar	MASTERPRINT	UND	5	R\$ 82,00	R\$ 410,00
VALOR TOTAL: R\$ 410,00 (QUATROCENTOS E DEZ REAIS)						

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Gestão e Inovação.

3.2. São órgãos participante a Secretaria Municipal de Educação, a Secretaria de Saúde e Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza.

Item TR	Órgão Gerenciador	Entidades participantes			Qtd.
	Gestão	Social	Saúde	Educação	
41				5	5

4. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.3. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.3.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

4.3.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.3.2.1. Aceitem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Supervisão de Licitação e Compras

- 4.3.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 4.3.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 4.4. O registro a que se refere o item 4.3.2 tem por objetivo a formação de **CADASTRO DE RESERVA** para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 4.5. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 4.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.3.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 4.6.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 4.6.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 6.
- 4.7. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 4.8. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.8.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 4.9. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.
- 4.10. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observando o item 4.6 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 4.11. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.3.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 4.11.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 4.11.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 4.12. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. DA VALIDADE DA ATA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Supervisão de Licitação e Compras

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto Municipal nº 15.716, de 07 de março de 2024; ou

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1. Por razão de interesse público;

6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto Municipal nº 15.716, de 07 de março de 2024.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

7.1. retirar a respectiva nota de empenho ou autorização de execução, bem como assinar o termo de contrato (se for caso), **no prazo de 05 (cinco) DIAS úteis**, contados da convocação;

7.2. observar rigorosamente todas as especificações técnicas, marcas, modelos, condições e prazos fixados no termo de referência integrante da presente ARP, como também na sua respectiva proposta de preços, ressalvado prova idônea da ocorrência superveniente de fato impeditivo ou dificultador do cumprimento da obrigação, devidamente aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que a execução de forma diversa que resulte em igual ou superior resultado à contratante;

7.3. respeitar as demais condições e obrigações contidas nos documentos indicados no item 1 desta ARP, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pelo ÓRGÃO





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Supervisão de Licitação e Compras

GERENCIADOR;

7.4. providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela(s) CONTRATANTE(S) referentes às condições firmadas na presente ARP;

7.5. fornecer, sempre que solicitado, **no prazo máximo de 05 (cinco) DIAS corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas para fins de viabilizar a(s) respectiva(s) contratações;

7.6. prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;

7.7. ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos e entidades contratantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP;

7.8. responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

7.9. manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8. DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR promoverá o gerenciamento permanente e formal da presente ARP, inclusive com registro em processo administrativo de gestão específico relativo a todas as contratações dela decorrentes, como também de todos os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão.

8.2. Cabe ao Departamento de Licitações da Secretaria de Educação as atribuições inerentes ao gerenciamento da presente ARP, particularmente quanto a(ao):

- a) providenciar a elaboração e publicação da presente ARP;
- b) controlar, de forma permanente, a utilização da ARP para fins de contratações, durante toda sua vigência, conforme solicitações da unidade técnica demandante;
- c) formalizar eventual renegociação de preços registrados, realizada pela unidade técnica demandante e a empresa contratada, para fins de adequação às novas condições de mercado, observada a legislação vigente e jurisprudência dos órgãos de controle;
- d) pronunciar-se, após manifestação da unidade técnica demandante, nos procedimentos de eventuais alterações de preços, cancelamentos e revogações ocorridos na presente ARP, submetendo-os à assessoria jurídica, se for o caso;
- e) instruir os autos de gestão da presente ARP, juntamente com a unidade técnica demandante.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIII, do Decreto Municipal nº 15.716, de 07 de março de 2024), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto Municipal nº 15.716, de 07





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Supervisão de Licitação e Compras

de março de 2024).

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

10.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

10.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

10.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

10.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

10.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 33 do Decreto Municipal nº 15.716, de 07 de março de 2024.

10.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

10.6. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 10.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

11. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Durante a vigência dessa Ata de Registro de Preços, os órgãos e as entidades da Administração Pública, que não participaram do procedimento de Intenção de Registro de Preço poderão aderir à Ata de Registro de Preçosna condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

11.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

11.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

11.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

11.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

11.3. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

11.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

11.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Supervisão de Licitação e Compras

11.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 11.1.

11.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

11.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

12. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

12.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

12.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

12.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

12.1.3 Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

12.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

12.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

13. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

13.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

13.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

13.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

13.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

13.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Supervisão de Licitação e Compras

13.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

13.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

13.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1., sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

13.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.6.

13.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4., e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

13.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 13.2 e no item 13.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

13.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14. CONDIÇÕES GERAIS

14.1. As condições gerais da execução do objeto, tais como os prazos de execução e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

14.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo, nos termos do art. 23 do Decreto Municipal nº 15.716, de 07 de março de 2024.

14.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

14.4. As contratações decorrentes da presente ARP poderão ser realizadas diretamente pelo órgão gerenciador e órgãos participantes, observados os quantitativos respectivamente previstos para cada procedimento de licitação, e as demais exigências e formalidades previstas na legislação e na jurisprudência dos órgãos de controle.

14.5. A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

14.6. A(s) contratação(ões) decorrente(s) deverá(ão) observar as condições fixadas no Edital nº 0003-2025 e seus anexos.

14.7. O preço, quantitativo, fornecedor e as especificações resumidas do objeto registrado, como





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Supervisão de Licitação e Compras

também suas possíveis alterações e cancelamento, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município – DOM.

14.8. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, no DOM, inclusive com a íntegra da ARP e alterações posteriores.

14.9. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com legislação vigente, particularmente com a Lei nº. 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 15.716, de 07 de março de 2024.

14.10. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Itabuna – BA.

14.11. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Itabuna - BA, 15 de abril de 2025.

AUGUSTO NARCISO CASTRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

SALIORANA DE NAZARE ALVES DE FREITAS
ASA COMERCIO E DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Supervisão de Licitação e Compras

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0025/2025

Pregão Eletrônico SRP nº 0005-2025
Processo Administrativo 0145051-2024

ARP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
0025/2025 - PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITABUNA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA**, com sede na Avenida Princesa Isabel, nº 678, São Caetano, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.147.490/0001-68, NESTE ATO representada pelo Prefeito, o Sr. AUGUSTO NARCISO CASTRO, portador da matrícula funcional nº 017440-01, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 0025/2025, Processo Administrativo 0145051-2024**, RESOLVE registrar os preços da empresa **DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Major Emídio de Castro, nº 431, Bairro Vila Santo Antonio – São José do Rio Preto-SP, CEP 15014-420, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.210.196/0001-00, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 15.716, de 07 de março de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à contratação de empresa para FUTURA AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONNER EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA, cujas especificações técnicas, marca(s)/modelo(s), preço(s), quantitativo(s) e prestador (es) foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado.

1.2. Ao participar do procedimento licitatório, o fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado, integrando e complementado a presente ARP os seguintes documentos, os devem ser totalmente observados e cumpridos:

1.2.1. Termo de referência contendo as especificações técnicas completas e todas as condições gerais de execução do objeto.

1.2.2. Proposta(s) comercial(is) do(s) particular(es) cujo(s) preço(s) conta(m) registrado(s).

1.2.3. Edital referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 0005-2025.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Supervisão de Licitação e Compras

Empresa **DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Major Emídio de Castro, nº 431, Bairro Vila Santo Antonio – São José do Rio Preto-SP, CEP 15014-420, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.210.196/0001-00, contato: (17) 2138-0700, e-mail: dslicitacao@gmail.com, representada pelo senhor **ANDRÉ CORREA DA ROCHA**, brasileiro, comerciante.

Item TR	Especificação	Marca	Unidade	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
4	BROTHER TN 450 - Aquisição de tonner, compatível ou similar	DSI	UND	16	R\$ 25,00	R\$ 400,00
10	BROTHER TN 1060 - Aquisição de tonner, compatível ou similar	DSI	UND	151	R\$ 20,00	R\$ 3.020,00
12	BROTHER TN 2340 - Aquisição de tonner, compatível ou similar	DSI	UND	8	R\$ 23,75	R\$ 190,00
42	HP 664 COLORIDO - Aquisição de cartucho de tinta, compatível ou similar	DSI	UND	5	R\$ 84,00	R\$ 420,00
43	HP 664 PRETO - Aquisição de cartucho de tinta, compatível ou similar	DSI	UND	5	R\$ 93,00	R\$ 465,00
49	LEXMARK MS/MX 417 - Aquisição de tonner, compatível ou similar	DSI	UND	80	R\$ 55,00	R\$ 4.400,00
VALOR TOTAL: R\$ 8.895,00 (OITO MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS)						

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Gestão e Inovação.

3.2. São órgãos participante a Secretaria Municipal de Educação, a Secretaria de Saúde e Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza.

Item TR	Órgão Gerenciador	Entidades participantes			Qtd.
	Gestão	Social	Saúde	Educação	
4	6			10	16
10	96	25		30	151
12	4	4			8
42				5	5
43				5	5
49			80		80





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Supervisão de Licitação e Compras

4. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.3. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.3.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

4.3.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.3.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.3.2.2. Mantiverem sua proposta original.

4.3.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.4. O registro a que se refere o item 4.3.2 tem por objetivo a formação de **CADASTRO DE RESERVA** para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.5. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.6. A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva a que se refere o item 4.3.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.6.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

4.6.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 6.

4.7. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.8. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.8.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.9. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.

4.10. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observando o item 4.6 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Supervisão de Licitação e Compras

4.11. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.3.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

4.11.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.11.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.12. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. DA VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto Municipal nº 15.716, de 07 de março de 2024; ou

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Supervisão de Licitação e Compras

devidamente comprovadas e justificadas:

- 6.4.1. Por razão de interesse público;
- 6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto Municipal nº 15.716, de 07 de março de 2024.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- 7.1. retirar a respectiva nota de empenho ou autorização de execução, bem como assinar o termo de contrato (se for caso), **no prazo de 05 (cinco) DIAS úteis**, contados da convocação;
- 7.2. observar rigorosamente todas as especificações técnicas, marcas, modelos, condições e prazos fixados no termo de referência integrante da presente ARP, como também na sua respectiva proposta de preços, ressalvado prova idônea da ocorrência superveniente de fato impeditivo ou dificultador do cumprimento da obrigação, devidamente aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que a execução de forma diversa que resulte em igual ou superior resultado à contratante;
- 7.3. respeitar as demais condições e obrigações contidas nos documentos indicados no item 1 desta ARP, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
- 7.4. providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela(s) CONTRATANTE(S) referentes às condições firmadas na presente ARP;
- 7.5. fornecer, sempre que solicitado, **no prazo máximo de 05 (cinco) DIAS corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas para fins de viabilizar a(s) respectiva(s) contratações;
- 7.6. prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;
- 7.7. ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos e entidades contratantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP;
- 7.8. responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- 7.9. manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8. DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 8.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR promoverá o gerenciamento permanente e formal da presente ARP, inclusive com registro em processo administrativo de gestão específico relativo a todas as contratações dela decorrentes, como também de todos os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão.
- 8.2. Cabe ao Departamento de Licitações da Secretaria de Educação as atribuições inerentes ao gerenciamento da presente ARP, particularmente quanto a(ao):
 - a) providenciar a elaboração e publicação da presente ARP;
 - b) controlar, de forma permanente, a utilização da ARP para fins de contratações, durante toda sua vigência, conforme solicitações da unidade técnica demandante;
 - c) formalizar eventual renegociação de preços registrados, realizada pela unidade técnica demandante e a empresa contratada, para fins de adequação às novas condições de mercado,





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Supervisão de Licitação e Compras

observada a legislação vigente e jurisprudência dos órgãos de controle;

d) pronunciar-se, após manifestação da unidade técnica demandante, nos procedimentos de eventuais alterações de preços, cancelamentos e revogações ocorridos na presente ARP, submetendo-os à assessoria jurídica, se for o caso;

e) instruir os autos de gestão da presente ARP, juntamente com a unidade técnica demandante.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIII, do Decreto Municipal nº 15.716, de 07 de março de 2024), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto Municipal nº 15.716, de 07 de março de 2024).

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

10.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

10.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

10.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

10.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

10.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 33 do Decreto Municipal nº 15.716, de 07 de março de 2024.

10.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

10.6. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 10.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

11. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Durante a vigência dessa Ata de Registro de Preços, os órgãos e as entidades da Administração Pública, que não participaram do procedimento de Intenção de Registro de Preço poderão aderir à Ata de Registro de Preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Supervisão de Licitação e Compras

- 11.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 11.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 11.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 11.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 11.3. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 11.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 11.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 11.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 11.1.
- 11.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 11.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

12. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 12.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 12.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 12.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 12.1.3 Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 12.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 12.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

13. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 13.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Supervisão de Licitação e Compras

motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

13.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

13.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

13.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

13.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

13.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

13.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1., sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

13.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.6.

13.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4., e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

13.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 13.2 e no item 13.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

13.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14. CONDIÇÕES GERAIS

14.1. As condições gerais da execução do objeto, tais como os prazos de execução e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

14.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços,





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Supervisão de Licitação e Compras

inclusive o acréscimo, nos termos do art. 23 do Decreto Municipal nº 15.716, de 07 de março de 2024.

14.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

14.4. As contratações decorrentes da presente ARP poderão ser realizadas diretamente pelo órgão gerenciador e órgãos participantes, observados os quantitativos respectivamente previstos para cada procedimento de licitação, e as demais exigências e formalidades previstas na legislação e na jurisprudência dos órgãos de controle.

14.5. A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

14.6. A(s) contratação(ões) decorrente(s) deverá(ão) observar as condições fixadas no Edital nº 0003-2025 e seus anexos.

14.7. O preço, quantitativo, fornecedor e as especificações resumidas do objeto registrado, como também suas possíveis alterações e cancelamento, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município – DOM.

14.8. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, no DOM, inclusive com a íntegra da ARP e alterações posteriores.

14.9. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com legislação vigente, particularmente com a Lei nº. 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 15.716, de 07 de março de 2024.

14.10. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Itabuna – BA.

14.11. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Itabuna - BA, 15 de abril de 2025.

AUGUSTO NARCISO CASTRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

ANDRÉ CORREA DA ROCHA
DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO
LTDA





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Supervisão de Licitação e Compras

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0032/2025

Pregão Eletrônico SRP nº 0005-2025
Processo Administrativo 0145051-2024

ARP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
0032/2025 - PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITABUNA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA**, com sede na Avenida Princesa Isabel, nº 678, São Caetano, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.147.490/0001-68, NESTE ATO representada pelo Prefeito, o Sr. AUGUSTO NARCISO CASTRO, portador da matrícula funcional nº 017440-01, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 0032/2025, Processo Administrativo 0145051-2024**, RESOLVE registrar os preços da empresa **LINUSTECH COMERCIO E SERVICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Octávio Mangabeira, 599, CEP: 41.830-050, Pituba, Salvador/BA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.291.167/0001-29, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 15.716, de 07 de março de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à contratação de empresa para FUTURA AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONNER EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA, cujas especificações técnicas, marca(s)/modelo(s), preço(s), quantitativo(s) e prestador (es) foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado.

1.2. Ao participar do procedimento licitatório, o fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado, integrando e complementado a presente ARP os seguintes documentos, os devem ser totalmente observados e cumpridos:

1.2.1. Termo de referência contendo as especificações técnicas completas e todas as condições gerais de execução do objeto.

1.2.2. Proposta(s) comercial(is) do(s) particular(es) cujo(s) preço(s) conta(m) registrado(s).

1.2.3. Edital referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 0005-2025.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Supervisão de Licitação e Compras

Empresa **LINUSTECH COMERCIO E SERVICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Octávio Mangabeira, 599, CEP: 41.830-050, Pituba, Salvador/BA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.291.167/0001-29, contato: (71) 3345-7788, e-mail: irinaldocruz@cartuchoxxi.com.br, representada pelo senhor **IRINALDO DOS SANTOS DA CRUZ**, brasileiro, administrador.

Item TR	Especificação	Marca	Unidade	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
56	SAMSUNG D101 S - Aquisição de tonner, compatível ou similar	Byqualy	UND	134	R\$ 55,00	R\$ 7.370,00
57	SAMSUNG D104 S - Aquisição de tonner, compatível ou similar	Byqualy	UND	4	R\$ 95,00	R\$ 380,00
58	SAMSUNG D105 S - Aquisição de tonner, compatível ou similar	Byqualy	UND	21	R\$ 80,00	R\$ 1.680,00
VALOR TOTAL: R\$ 9.430,00 (NOVE MIL, QUATROCENTOS E TRINTA REAIS)						

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Gestão e Inovação.

3.2. São órgãos participante a Secretaria Municipal de Educação, a Secretaria de Saúde e Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza.

Item TR	Órgão Gerenciador	Entidades participantes			Qtd.
	Gestão	Social	Saúde	Educação	
56	108	16	10		134
57	4				4
58	8	8		5	21

4. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.3. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.3.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Supervisão de Licitação e Compras

observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

4.3.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.3.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.3.2.2. Mantiverem sua proposta original.

4.3.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.4. O registro a que se refere o item 4.3.2 tem por objetivo a formação de **CADASTRO DE RESERVA** para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.5. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.3.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.6.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

4.6.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 6.

4.7. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.8. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.8.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.9. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.

4.10. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observando o item 4.6 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.11. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.3.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

4.11.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.11.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.12. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Supervisão de Licitação e Compras

5. DA VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto Municipal nº 15.716, de 07 de março de 2024; ou

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1. Por razão de interesse público;

6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto Municipal nº 15.716, de 07 de março de 2024.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

7.1. retirar a respectiva nota de empenho ou autorização de execução, bem como assinar o termo de contrato (se for caso), **no prazo de 05 (cinco) DIAS ÚTEIS**, contados da convocação;

7.2. observar rigorosamente todas as especificações técnicas, marcas, modelos, condições e prazos fixados no termo de referência integrante da presente ARP, como também na sua respectiva





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Supervisão de Licitação e Compras

proposta de preços, ressalvado prova idônea da ocorrência superveniente de fato impeditivo ou dificultador do cumprimento da obrigação, devidamente aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que a execução de forma diversa que resulte em igual ou superior resultado à contratante;

7.3. respeitar as demais condições e obrigações contidas nos documentos indicados no item 1 desta ARP, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

7.4. providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela(s) CONTRATANTE(S) referentes às condições firmadas na presente ARP;

7.5. fornecer, sempre que solicitado, **no prazo máximo de 05 (cinco) DIAS corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas para fins de viabilizar a(s) respectiva(s) contratações;

7.6. prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;

7.7. ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos e entidades contratantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP;

7.8. responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

7.9. manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8. DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR promoverá o gerenciamento permanente e formal da presente ARP, inclusive com registro em processo administrativo de gestão específico relativo a todas as contratações dela decorrentes, como também de todos os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão.

8.2. Cabe ao Departamento de Licitações da Secretaria de Educação as atribuições inerentes ao gerenciamento da presente ARP, particularmente quanto a(ao):

- a) providenciar a elaboração e publicação da presente ARP;
- b) controlar, de forma permanente, a utilização da ARP para fins de contratações, durante toda sua vigência, conforme solicitações da unidade técnica demandante;
- c) formalizar eventual renegociação de preços registrados, realizada pela unidade técnica demandante e a empresa contratada, para fins de adequação às novas condições de mercado, observada a legislação vigente e jurisprudência dos órgãos de controle;
- d) pronunciar-se, após manifestação da unidade técnica demandante, nos procedimentos de eventuais alterações de preços, cancelamentos e revogações ocorridos na presente ARP, submetendo-os à assessoria jurídica, se for o caso;
- e) instruir os autos de gestão da presente ARP, juntamente com a unidade técnica demandante.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Supervisão de Licitação e Compras

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIII, do Decreto Municipal nº 15.716, de 07 de março de 2024), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto Municipal nº 15.716, de 07 de março de 2024).

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

10.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

10.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

10.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

10.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

10.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 33 do Decreto Municipal nº 15.716, de 07 de março de 2024.

10.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

10.6. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 10.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

11. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Durante a vigência dessa Ata de Registro de Preços, os órgãos e as entidades da Administração Pública, que não participaram do procedimento de Intenção de Registro de Preço poderão aderir à Ata de Registro de Preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

11.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

11.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

11.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

11.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

11.3. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

11.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Supervisão de Licitação e Compras

o prazo de vigência da ata.

11.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

11.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 11.1.

11.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

11.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

12. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

12.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

12.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

12.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

12.1.3 Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

12.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

12.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

13. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

13.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

13.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

13.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

13.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Supervisão de Licitação e Compras

contratação mais vantajosa.

13.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

13.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

13.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1., sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

13.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.6.

13.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4., e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

13.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 13.2 e no item 13.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

13.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14. CONDIÇÕES GERAIS

14.1. As condições gerais da execução do objeto, tais como os prazos de execução e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

14.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo, nos termos do art. 23 do Decreto Municipal nº 15.716, de 07 de março de 2024.

14.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

14.4. As contratações decorrentes da presente ARP poderão ser realizadas diretamente pelo órgão gerenciador e órgãos participantes, observados os quantitativos respectivamente previstos para cada procedimento de licitação, e as demais exigências e formalidades previstas na legislação e na jurisprudência dos órgãos de controle.

14.5. A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Supervisão de Licitação e Compras

licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

14.6. A(s) contratação(ões) decorrente(s) deverá(ão) observar as condições fixadas no Edital nº 0003-2025 e seus anexos.

14.7. O preço, quantitativo, fornecedor e as especificações resumidas do objeto registrado, como também suas possíveis alterações e cancelamento, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município – DOM.

14.8. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, no DOM, inclusive com a íntegra da ARP e alterações posteriores.

14.9. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com legislação vigente, particularmente com a Lei nº. 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 15.716, de 07 de março de 2024.

14.10. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Itabuna – BA.

14.11. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Itabuna - BA, 16 de abril de 2025.

AUGUSTO NARCISO CASTRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

IRINALDO DOS SANTOS DA CRUZ
LINUSTECH COMERCIO E SERVICOS LTDA





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Supervisão de Licitação e Compras

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0028/2025

Pregão Eletrônico SRP nº 0005-2025
Processo Administrativo 0145051-2024

ARP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
0028/2025 - PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITABUNA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA**, com sede na Avenida Princesa Isabel, nº 678, São Caetano, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.147.490/0001-68, NESTE ATO representada pelo Prefeito, o Sr. AUGUSTO NARCISO CASTRO, portador da matrícula funcional nº 017440-01, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 0028/2025, Processo Administrativo 0145051-2024**, RESOLVE registrar os preços da empresa **MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Mangueira, nº 355, Santo Amaro, Conceição da Barra/ES, CEP 29960-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.029.230/0001-53, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 15.716, de 07 de março de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à contratação de empresa para FUTURA AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONNER EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA, cujas especificações técnicas, marca(s)/modelo(s), preço(s), quantitativo(s) e prestador (es) foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado.

1.2. Ao participar do procedimento licitatório, o fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado, integrando e complementado a presente ARP os seguintes documentos, os devem ser totalmente observados e cumpridos:

1.2.1. Termo de referência contendo as especificações técnicas completas e todas as condições gerais de execução do objeto.

1.2.2. Proposta(s) comercial(is) do(s) particular(es) cujo(s) preço(s) conta(m) registrado(s).

1.2.3. Edital referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 0005-2025.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Supervisão de Licitação e Compras

Empresa **MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Mangueira, nº 355, Santo Amaro, Conceição da Barra/ES, CEP 29960-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.029.230/0001-53, contato: (73) 99985-4240, e-mail: milpapeismagazine@gmail.com, representada pela senhora **VANESSA MEDEIROS COSTA**, brasileira, empresária.

Item TR	Especificação	Marca	Unidade	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
22	HP 05 A - Aquisição de tonner, compatível ou similar	MASTERPRINT	UND	30	R\$ 46,60	R\$ 1.398,00
23	HP 12 A - Aquisição de tonner, compatível ou similar	MASTERPRINT	UND	68	R\$ 43,38	R\$ 2.949,84
28	HP 36 A - Aquisição de tonner, compatível ou similar	MASTERPRINT	UND	63	R\$ 38,06	R\$ 2.397,78
VALOR TOTAL: R\$ 6.745,62 (SEIS MIL, SETECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS)						

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Gestão e Inovação.

3.2. São órgãos participante a Secretaria Municipal de Educação, a Secretaria de Saúde e Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza.

Item TR	Órgão Gerenciador	Entidades participantes			Qtd.
	Gestão	Social	Saúde	Educação	
22	30				30
23	25	8	10	25	68
28	30	8	20	5	63

4. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.3. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Supervisão de Licitação e Compras

- 4.3.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
- 4.3.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 4.3.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 4.3.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 4.3.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 4.4. O registro a que se refere o item 4.3.2 tem por objetivo a formação de **CADASTRO DE RESERVA** para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 4.5. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 4.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.3.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 4.6.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 4.6.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 6.
- 4.7. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 4.8. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.8.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 4.9. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.
- 4.10. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observando o item 4.6 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 4.11. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.3.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 4.11.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 4.11.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 4.12. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Supervisão de Licitação e Compras

específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. DA VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto Municipal nº 15.716, de 07 de março de 2024; ou

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1. Por razão de interesse público;

6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto Municipal nº 15.716, de 07 de março de 2024.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

7.1. retirar a respectiva nota de empenho ou autorização de execução, bem como assinar o termo de contrato (se for caso), **no prazo de 05 (cinco) DIAS úteis**, contados da convocação;

7.2. observar rigorosamente todas as especificações técnicas, marcas, modelos, condições e prazos





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Supervisão de Licitação e Compras

fixados no termo de referência integrante da presente ARP, como também na sua respectiva proposta de preços, ressalvado prova idônea da ocorrência superveniente de fato impeditivo ou dificultador do cumprimento da obrigação, devidamente aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que a execução de forma diversa que resulte em igual ou superior resultado à contratante;

7.3. respeitar as demais condições e obrigações contidas nos documentos indicados no item 1 desta ARP, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

7.4. providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela(s) CONTRATANTE(S) referentes às condições firmadas na presente ARP;

7.5. fornecer, sempre que solicitado, **no prazo máximo de 05 (cinco) DIAS corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas para fins de viabilizar a(s) respectiva(s) contratações;

7.6. prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;

7.7. ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos e entidades contratantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP;

7.8. responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

7.9. manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8. DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR promoverá o gerenciamento permanente e formal da presente ARP, inclusive com registro em processo administrativo de gestão específico relativo a todas as contratações dela decorrentes, como também de todos os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão.

8.2. Cabe ao Departamento de Licitações da Secretaria de Educação as atribuições inerentes ao gerenciamento da presente ARP, particularmente quanto a(ao):

- a) providenciar a elaboração e publicação da presente ARP;
- b) controlar, de forma permanente, a utilização da ARP para fins de contratações, durante toda sua vigência, conforme solicitações da unidade técnica demandante;
- c) formalizar eventual renegociação de preços registrados, realizada pela unidade técnica demandante e a empresa contratada, para fins de adequação às novas condições de mercado, observada a legislação vigente e jurisprudência dos órgãos de controle;
- d) pronunciar-se, após manifestação da unidade técnica demandante, nos procedimentos de eventuais alterações de preços, cancelamentos e revogações ocorridos na presente ARP, submetendo-os à assessoria jurídica, se for o caso;
- e) instruir os autos de gestão da presente ARP, juntamente com a unidade técnica demandante.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Supervisão de Licitação e Compras

a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIII, do Decreto Municipal nº 15.716, de 07 de março de 2024), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto Municipal nº 15.716, de 07 de março de 2024).

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

10.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

10.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

10.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

10.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

10.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 33 do Decreto Municipal nº 15.716, de 07 de março de 2024.

10.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

10.6. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 10.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

11. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Durante a vigência dessa Ata de Registro de Preços, os órgãos e as entidades da Administração Pública, que não participaram do procedimento de Intenção de Registro de Preço poderão aderir à Ata de Registro de Preçosna condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

11.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

11.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

11.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

11.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

11.3. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

11.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Supervisão de Licitação e Compras

participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

11.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

11.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 11.1.

11.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

11.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

12. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

12.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

12.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

12.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

12.1.3 Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

12.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

12.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

13. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

13.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

13.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

13.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

13.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Supervisão de Licitação e Compras

cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

13.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

13.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

13.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1., sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

13.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.6.

13.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4., e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

13.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 13.2 e no item 13.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

13.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14. CONDIÇÕES GERAIS

14.1. As condições gerais da execução do objeto, tais como os prazos de execução e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

14.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo, nos termos do art. 23 do Decreto Municipal nº 15.716, de 07 de março de 2024.

14.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

14.4. As contratações decorrentes da presente ARP poderão ser realizadas diretamente pelo órgão gerenciador e órgãos participantes, observados os quantitativos respectivamente previstos para cada procedimento de licitação, e as demais exigências e formalidades previstas na legislação e na jurisprudência dos órgãos de controle.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Supervisão de Licitação e Compras

14.5. A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

14.6. A(s) contratação(ões) decorrente(s) deverá(ão) observar as condições fixadas no Edital nº 0003-2025 e seus anexos.

14.7. O preço, quantitativo, fornecedor e as especificações resumidas do objeto registrado, como também suas possíveis alterações e cancelamento, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município – DOM.

14.8. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, no DOM, inclusive com a íntegra da ARP e alterações posteriores.

14.9. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com legislação vigente, particularmente com a Lei nº. 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 15.716, de 07 de março de 2024.

14.10. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Itabuna – BA.

14.11. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Itabuna - BA, 15 de abril de 2025.

AUGUSTO NARCISO CASTRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

VANESSA MEDEIROS COSTA
MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Supervisão de Licitação e Compras

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0029/2025

Pregão Eletrônico SRP nº 0005-2025
Processo Administrativo 0145051-2024

ARP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
0029/2025 - PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITABUNA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA**, com sede na Avenida Princesa Isabel, nº 678, São Caetano, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.147.490/0001-68, NESTE ATO representada pelo Prefeito, o Sr. AUGUSTO NARCISO CASTRO, portador da matrícula funcional nº 017440-01, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 0029/2025, Processo Administrativo 0145051-2024**, RESOLVE registrar os preços da empresa **RN COMÉRCIO DE INFORMATICA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Municipal, nº 1283, Higienópolis, Catanduva/SP, CEP: 15804-025, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.668.902/0001-94, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 15.716, de 07 de março de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à contratação de empresa para FUTURA AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONNER EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA, cujas especificações técnicas, marca(s)/modelo(s), preço(s), quantitativo(s) e prestador (es) foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado.

1.2. Ao participar do procedimento licitatório, o fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado, integrando e complementado a presente ARP os seguintes documentos, os devem ser totalmente observados e cumpridos:

1.2.1. Termo de referência contendo as especificações técnicas completas e todas as condições gerais de execução do objeto.

1.2.2. Proposta(s) comercial(is) do(s) particular(es) cujo(s) preço(s) conta(m) registrado(s).

1.2.3. Edital referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 0005-2025.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:





ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
 Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
 Supervisão de Licitação e Compras

Empresa **RN COMÉRCIO DE INFORMÁTICA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Municipal, nº 1283, Higienópolis, Catanduva/SP, CEP: 15804-025, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.668.902/0001-94, contato: (17) 3531-0300, e-mail: comercial2@fprinter.com.br/licitacao1@fprinter.com.br, representada pela senhora **JOVIANA CRISTINA GASPAROTO CREMASCO NICOLA**, brasileira, empresária.

Item TR	Especificação	Marca	Unidade	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
5	BROTHER TN 650 - Aquisição de fotocondutor para tonner, compatível ou similar	FASTPRINTER	UND	7	R\$ 30,00	R\$ 210,00
6	BROTHER TN 650 - Aquisição de tonner, compatível ou similar	FASTPRINTER	UND	34	R\$ 26,00	R\$ 884,00
7	BROTHER TN 660 - Aquisição de fotocondutor para tonner, compatível ou similar	FASTPRINTER	UND	2	R\$ 45,00	R\$ 90,00
9	BROTHER TN 1060 - Aquisição de fotocondutor para tonner, compatível ou similar	FASTPRINTER	UND	41	R\$ 35,00	R\$ 1.435,00
11	BROTHER TN 2340 - Aquisição de fotocondutor para tonner, compatível ou similar	FASTPRINTER	UND	5	R\$ 36,60	R\$ 183,00
VALOR TOTAL: R\$ 2.802,00 (DOIS MIL, OITOCENTOS E DOIS REAIS)						

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Gestão e Inovação.

3.2. São órgãos participante a Secretaria Municipal de Educação, a Secretaria de Saúde e Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza.

Item TR	Órgão Gerenciador	Entidades participantes			Qtd.
	Gestão	Social	Saúde	Educação	
5	2			5	7
6	14			20	34
7				2	2
9	24	7		10	41
11	4	1			5

4. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Supervisão de Licitação e Compras

entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.3. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.3.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

4.3.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.3.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.3.2.2. Mantiverem sua proposta original.

4.3.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.4. O registro a que se refere o item 4.3.2 tem por objetivo a formação de **CADASTRO DE RESERVA** para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.5. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.3.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.6.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

4.6.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 6.

4.7. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.8. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.8.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.9. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.

4.10. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observando o item 4.6 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.11. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.3.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Supervisão de Licitação e Compras

nos termos do edital, poderá:

4.11.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.11.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.12. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. DA VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto Municipal nº 15.716, de 07 de março de 2024; ou

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1. Por razão de interesse público;





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Supervisão de Licitação e Compras

6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto Municipal nº 15.716, de 07 de março de 2024.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

7.1. retirar a respectiva nota de empenho ou autorização de execução, bem como assinar o termo de contrato (se for caso), **no prazo de 05 (cinco) DIAS úteis**, contados da convocação;

7.2. observar rigorosamente todas as especificações técnicas, marcas, modelos, condições e prazos fixados no termo de referência integrante da presente ARP, como também na sua respectiva proposta de preços, ressalvado prova idônea da ocorrência superveniente de fato impeditivo ou dificultador do cumprimento da obrigação, devidamente aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que a execução de forma diversa que resulte em igual ou superior resultado à contratante;

7.3. respeitar as demais condições e obrigações contidas nos documentos indicados no item 1 desta ARP, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

7.4. providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela(s) CONTRATANTE(S) referentes às condições firmadas na presente ARP;

7.5. fornecer, sempre que solicitado, **no prazo máximo de 05 (cinco) DIAS corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas para fins de viabilizar a(s) respectiva(s) contratações;

7.6. prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;

7.7. ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos e entidades contratantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP;

7.8. responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

7.9. manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8. DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR promoverá o gerenciamento permanente e formal da presente ARP, inclusive com registro em processo administrativo de gestão específico relativo a todas as contratações dela decorrentes, como também de todos os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão.

8.2. Cabe ao Departamento de Licitações da Secretaria de Educação as atribuições inerentes ao gerenciamento da presente ARP, particularmente quanto a(ao):

a) providenciar a elaboração e publicação da presente ARP;

b) controlar, de forma permanente, a utilização da ARP para fins de contratações, durante toda sua vigência, conforme solicitações da unidade técnica demandante;

c) formalizar eventual renegociação de preços registrados, realizada pela unidade técnica demandante e a empresa contratada, para fins de adequação às novas condições de mercado, observada a legislação vigente e jurisprudência dos órgãos de controle;

d) pronunciar-se, após manifestação da unidade técnica demandante, nos procedimentos de





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Supervisão de Licitação e Compras

eventuais alterações de preços, cancelamentos e revogações ocorridos na presente ARP, submetendo-os à assessoria jurídica, se for o caso;

e) instruir os autos de gestão da presente ARP, juntamente com a unidade técnica demandante.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIII, do Decreto Municipal nº 15.716, de 07 de março de 2024), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto Municipal nº 15.716, de 07 de março de 2024).

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

10.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

10.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

10.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

10.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

10.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 33 do Decreto Municipal nº 15.716, de 07 de março de 2024.

10.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

10.6. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 10.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

11. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Durante a vigência dessa Ata de Registro de Preços, os órgãos e as entidades da Administração Pública, que não participaram do procedimento de Intenção de Registro de Preço poderão aderir à Ata de Registro de Preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

11.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Supervisão de Licitação e Compras

desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

11.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

11.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

11.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

11.3. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

11.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

11.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

11.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 11.1.

11.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

11.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

12. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

12.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

12.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

12.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

12.1.3 Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

12.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

12.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

13. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

13.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Supervisão de Licitação e Compras

motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

13.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

13.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

13.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

13.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

13.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

13.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1., sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

13.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.6.

13.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4., e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

13.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 13.2 e no item 13.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

13.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14. CONDIÇÕES GERAIS

14.1. As condições gerais da execução do objeto, tais como os prazos de execução e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

14.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços,





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Supervisão de Licitação e Compras

inclusive o acréscimo, nos termos do art. 23 do Decreto Municipal nº 15.716, de 07 de março de 2024.

14.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

14.4. As contratações decorrentes da presente ARP poderão ser realizadas diretamente pelo órgão gerenciador e órgãos participantes, observados os quantitativos respectivamente previstos para cada procedimento de licitação, e as demais exigências e formalidades previstas na legislação e na jurisprudência dos órgãos de controle.

14.5. A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

14.6. A(s) contratação(ões) decorrente(s) deverá(ão) observar as condições fixadas no Edital nº 0003-2025 e seus anexos.

14.7. O preço, quantitativo, fornecedor e as especificações resumidas do objeto registrado, como também suas possíveis alterações e cancelamento, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município – DOM.

14.8. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, no DOM, inclusive com a íntegra da ARP e alterações posteriores.

14.9. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com legislação vigente, particularmente com a Lei nº. 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 15.716, de 07 de março de 2024.

14.10. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Itabuna – BA.

14.11. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Itabuna - BA, 15 de abril de 2025.

AUGUSTO NARCISO CASTRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

JOVIANA CRISTINA GASPAROTO CREMASCO
NICOLA
RN COMÉRCIO DE INFORMATICA - ME





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Supervisão de Licitação e Compras

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0031/2025

Pregão Eletrônico SRP nº 0005-2025
Processo Administrativo 0145051-2024

ARP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
0031/2025 - PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITABUNA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA**, com sede na Avenida Princesa Isabel, nº 678, São Caetano, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.147.490/0001-68, NESTE ATO representada pelo Prefeito, o Sr. AUGUSTO NARCISO CASTRO, portador da matrícula funcional nº 017440-01, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 0031/2025, Processo Administrativo 0145051-2024**, RESOLVE registrar os preços da empresa **LOTUS SERVICOS CONSULTORIA E COMERCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Santos Dumont, nº 1883 – 3º Andar – Sala 325 – Aero Empresarial, Centro, Lauro de Freitas/BA, CEP: 42702-400, inscrita no CNPJ/MF sob nº 43.175.780/0001-13, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 15.716, de 07 de março de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à contratação de empresa para FUTURA AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONNER EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA, cujas especificações técnicas, marca(s)/modelo(s), preço(s), quantitativo(s) e prestador (es) foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado.

1.2. Ao participar do procedimento licitatório, o fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado, integrando e complementado a presente ARP os seguintes documentos, os devem ser totalmente observados e cumpridos:

1.2.1. Termo de referência contendo as especificações técnicas completas e todas as condições gerais de execução do objeto.

1.2.2. Proposta(s) comercial(is) do(s) particular(es) cujo(s) preço(s) conta(m) registrado(s).

1.2.3. Edital referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 0005-2025.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:





ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
 Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
 Supervisão de Licitação e Compras

Empresa **LOTUS SERVICOS CONSULTORIA E COMERCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Santos Dumont, nº 1883 – 3º Andar – Sala 325 – Aero Empresarial, Centro, Lauro de Freitas/BA, CEP: 42702-400, inscrita no CNPJ/MF sob nº 43.175.780/0001-13, contato: (71) 3515-6137, e-mail: lotus-consultoria@hotmail.com, representada pela senhora **BRUNA STEFANI DOS SANTOS COSTA**, brasileira, empresária.

Item TR	Especificação	Marca	Unidade	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
1	BROTHER DCP 1512 - Aquisição de tonner, compatível ou similar	PREMIUM	UND	100	R\$ 16,00	R\$ 1.600,00
2	BROTHER DCP 1512 - Aquisição de unidade de imagem DR1060 compatível com Brother DCP 1512	PREMIUM	UND	28	R\$ 30,35	R\$ 849,80
3	BROTHER TN 450 - Aquisição de fotocondutor para tonner, compatível ou similar	PREMIUM	UND	5	R\$ 32,00	R\$ 160,00
8	BROTHER TN 660 - Aquisição de tonner, compatível ou similar	PREMIUM	UND	10	R\$ 29,00	R\$ 290,00
14	BROTHER TN 3382 - Aquisição de tonner, compatível ou similar	PREMIUM	UND	14	R\$ 69,28	R\$ 969,92
15	BROTHER TN 3392 - Aquisição de fotocondutor para tonner, compatível ou similar	PREMIUM	UND	2	R\$ 76,00	R\$ 152,00
16	BROTHER TN 3392 - Aquisição de tonner, compatível ou similar	PREMIUM	UND	4	R\$ 62,50	R\$ 250,00
17	BROTHER TN 3442 - Aquisição de fotocondutor para tonner, compatível ou similar	PREMIUM	UND	4	R\$ 87,50	R\$ 350,00
18	BROTHER TN 3442 - Aquisição de tonner, compatível ou similar	PREMIUM	UND	9	R\$ 65,55	R\$ 589,95
19	ECOTANK L3250 - Aquisição de KIT REFIL DE TINTA ORIGINAL EPSON para impressoras com 4 cores (PRETO, MAGENTA, AMARELO, CIANO)	EPSON	UND	50	R\$ 186,00	R\$ 9.300,00
20	EPSON 664 - Aquisição de KIT DE TINTA, PRETO, MAGENTA, CIANNO, YELLOW, original	EPSON	UND	25	R\$ 172,00	R\$ 4.300,00
21	EPSON T504 - Aquisição de KIT DE TINTA, PRETO, MAGENTA, CIANNO, YELLOW, original	EPSON	UND	200	R\$ 195,00	R\$ 39.000,00
24	HP 17 A - Aquisição de tonner, compatível ou similar	PREMIUM	UND	7	R\$ 48,57	R\$ 339,99
25	HP 18 A - Aquisição de tonner, compatível ou similar	PREMIUM	UND	4	R\$ 47,50	R\$ 190,00





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Supervisão de Licitação e Compras

26	HP 26 A - Aquisição de tonner, compatível ou similar	PREMIUM	UND	385	R\$ 48,05	R\$ 18.499,25
27	HP 35 A - Aquisição de tonner, compatível ou similar	PREMIUM	UND	8	R\$ 37,50	R\$ 300,00
29	HP 42 A - Aquisição de tonner, compatível ou similar	PREMIUM	UND	20	R\$ 67,50	R\$ 1.350,00
30	HP 49 A - Aquisição de tonner, compatível ou similar	PREMIUM	UND	25	R\$ 68,00	R\$ 1.700,00
31	HP 55 X - Aquisição de tonner, compatível ou similar	PREMIUM	UND	4	R\$ 100,00	R\$ 400,00
32	HP 64 A - Aquisição de tonner, compatível ou similar	PREMIUM	UND	4	R\$ 82,50	R\$ 330,00
33	HP 78 A - Aquisição de tonner, compatível ou similar	PREMIUM	UND	20	R\$ 35,00	R\$ 700,00
34	HP 80 A - Aquisição de tonner, compatível ou similar	PREMIUM	UND	35	R\$ 57,14	R\$ 1.999,90
35	HP 83 A - Aquisição de tonner, compatível ou similar	PREMIUM	UND	92	R\$ 27,17	R\$ 2.499,64
36	HP 85 A - Aquisição de tonner, compatível ou similar	PREMIUM	UND	515	R\$ 25,04	R\$ 12.895,60
37	HP 105 A - Aquisição de tonner, compatível ou similar	PREMIUM	UND	313	R\$ 59,74	R\$ 18.698,62
38	HP 122 COLORIDO - Aquisição de cartucho de tinta, compatível ou similar	PREMIUM	UND	105	R\$ 88,57	R\$ 9.299,85
39	HP 122 PRETO - Aquisição de cartucho de tinta, compatível ou similar	PREMIUM	UND	105	R\$ 88,57	R\$ 9.299,85
40	HP 662 COLORIDO - Aquisição de cartucho de tinta, compatível ou similar	PREMIUM	UND	5	R\$ 80,00	R\$ 400,00
46	KYOCERA TK 1175/1172 - Aquisição de tonner, original	KYOCERA	UND	75	R\$ 78,66	R\$ 5.899,50
47	KYOCERA TK 3182 - Aquisição de tonner, original	KYOCERA	UND	24	R\$ 79,16	R\$ 1.899,84
54	RICOH SP3500N - Aquisição de tonner, original	RICOH	UND	5	R\$ 230,83	R\$ 1.154,15
VALOR TOTAL: R\$ 145.667,86 (CENTO E QUARENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E SESENTA E SETE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)						

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.





ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
 Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
 Supervisão de Licitação e Compras

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Gestão e Inovação.

3.2. São órgãos participante a Secretaria Municipal de Educação, a Secretaria de Saúde e Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza.

Item TR	Órgão Gerenciador	Entidades participantes			Qtd.
	Gestão	Social	Saúde	Educação	
1			100		100
2			28		28
3	3			2	5
8				10	10
14	4			10	14
15	2				2
16	4				4
17	2			2	4
18	4			5	9
19			50		50
20	25				25
21				200	200
24	2			5	7
25	4				4
26		25	350	10	385
27	8				8
29			20		20
30	5		20		25
31	4				4
32	4				4
33	20				20
34	30			5	35





ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
 Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
 Supervisão de Licitação e Compras

35	20	2	50	20	92
36	160	5	300	50	515
37		8	300	5	313
38		100		5	105
39		100		5	105
40				5	5
46	70			5	75
47	24				24
54				5	5

4. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.3. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.3.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

4.3.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.3.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.3.2.2. Mantiverem sua proposta original.

4.3.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.4. O registro a que se refere o item 4.3.2 tem por objetivo a formação de **CADASTRO DE RESERVA** para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.5. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.3.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.6.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Supervisão de Licitação e Compras

condições estabelecidos no edital; e

4.6.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 6.

4.7. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.8. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.8.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.9. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.

4.10. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observando o item 4.6 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.11. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.3.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

4.11.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.11.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.12. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. DA VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Supervisão de Licitação e Compras

- 6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto Municipal nº 15.716, de 07 de março de 2024; ou
- 6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 6.4.1. Por razão de interesse público;
- 6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto Municipal nº 15.716, de 07 de março de 2024.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- 7.1. retirar a respectiva nota de empenho ou autorização de execução, bem como assinar o termo de contrato (se for caso), **no prazo de 05 (cinco) DIAS úteis**, contados da convocação;
- 7.2. observar rigorosamente todas as especificações técnicas, marcas, modelos, condições e prazos fixados no termo de referência integrante da presente ARP, como também na sua respectiva proposta de preços, ressalvado prova idônea da ocorrência superveniente de fato impeditivo ou dificultador do cumprimento da obrigação, devidamente aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que a execução de forma diversa que resulte em igual ou superior resultado à contratante;
- 7.3. respeitar as demais condições e obrigações contidas nos documentos indicados no item 1 desta ARP, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
- 7.4. providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela(s) CONTRATANTE(S) referentes às condições firmadas na presente ARP;
- 7.5. fornecer, sempre que solicitado, **no prazo máximo de 05 (cinco) DIAS corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas para fins de viabilizar a(s) respectiva(s) contratações;
- 7.6. prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;
- 7.7. ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos e entidades contratantes e/ou a terceiros,





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Supervisão de Licitação e Compras

provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP;

7.8. responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

7.9. manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8. DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR promoverá o gerenciamento permanente e formal da presente ARP, inclusive com registro em processo administrativo de gestão específico relativo a todas as contratações dela decorrentes, como também de todos os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão.

8.2. Cabe ao Departamento de Licitações da Secretaria de Educação as atribuições inerentes ao gerenciamento da presente ARP, particularmente quanto a(ao):

- a) providenciar a elaboração e publicação da presente ARP;
- b) controlar, de forma permanente, a utilização da ARP para fins de contratações, durante toda sua vigência, conforme solicitações da unidade técnica demandante;
- c) formalizar eventual renegociação de preços registrados, realizada pela unidade técnica demandante e a empresa contratada, para fins de adequação às novas condições de mercado, observada a legislação vigente e jurisprudência dos órgãos de controle;
- d) pronunciar-se, após manifestação da unidade técnica demandante, nos procedimentos de eventuais alterações de preços, cancelamentos e revogações ocorridos na presente ARP, submetendo-os à assessoria jurídica, se for o caso;
- e) instruir os autos de gestão da presente ARP, juntamente com a unidade técnica demandante.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIII, do Decreto Municipal nº 15.716, de 07 de março de 2024), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto Municipal nº 15.716, de 07 de março de 2024).

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Supervisão de Licitação e Compras

10. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

10.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

10.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

10.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

10.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

10.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 33 do Decreto Municipal nº 15.716, de 07 de março de 2024.

10.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

10.6. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 10.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

11. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Durante a vigência dessa Ata de Registro de Preços, os órgãos e as entidades da Administração Pública, que não participaram do procedimento de Intenção de Registro de Preço poderão aderir à Ata de Registro de Preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

11.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

11.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

11.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

11.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

11.3. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

11.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

11.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

11.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 11.1.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Supervisão de Licitação e Compras

11.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

11.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

12. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

12.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

12.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

12.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

12.1.3 Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

12.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

12.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

13. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

13.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

13.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

13.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

13.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

13.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Supervisão de Licitação e Compras

gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

13.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

13.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1., sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

13.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.6.

13.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4., e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

13.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 13.2 e no item 13.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

13.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14. CONDIÇÕES GERAIS

14.1. As condições gerais da execução do objeto, tais como os prazos de execução e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

14.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo, nos termos do art. 23 do Decreto Municipal nº 15.716, de 07 de março de 2024.

14.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

14.4. As contratações decorrentes da presente ARP poderão ser realizadas diretamente pelo órgão gerenciador e órgãos participantes, observados os quantitativos respectivamente previstos para cada procedimento de licitação, e as demais exigências e formalidades previstas na legislação e na jurisprudência dos órgãos de controle.

14.5. A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

14.6. A(s) contratação(ões) decorrente(s) deverá(ão) observar as condições fixadas no Edital nº 0003-2025 e seus anexos.

14.7. O preço, quantitativo, fornecedor e as especificações resumidas do objeto registrado, como também suas possíveis alterações e cancelamento, serão publicados, em forma de extrato, no





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Supervisão de Licitação e Compras

Diário Oficial do Município – DOM.

14.8. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, no DOM, inclusive com a íntegra da ARP e alterações posteriores.

14.9. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com legislação vigente, particularmente com a Lei nº. 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 15.716, de 07 de março de 2024.

14.10. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Itabuna – BA.

14.11. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Itabuna - BA, 16 de abril de 2025.

AUGUSTO NARCISO CASTRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

BRUNA STEFANI DOS SANTOS COSTA
LOTUS SERVICOS CONSULTORIA E COMERCIO LTDA





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Supervisão de Licitação e Compras

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0033/2025

Pregão Eletrônico SRP nº 0005-2025
Processo Administrativo 0145051-2024

ARP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
0033/2025 - PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITABUNA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA**, com sede na Avenida Princesa Isabel, nº 678, São Caetano, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.147.490/0001-68, NESTE ATO representada pelo Prefeito, o Sr. AUGUSTO NARCISO CASTRO, portador da matrícula funcional nº 017440-01, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 0033/2025, Processo Administrativo 0145051-2024**, RESOLVE registrar os preços da empresa **TAYLU COMERCIO DE INFORMATICA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 527, Centro, Eunápolis/BA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.339.505/0001-50, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 15.716, de 07 de março de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à contratação de empresa para FUTURA AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONNER EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA, cujas especificações técnicas, marca(s)/modelo(s), preço(s), quantitativo(s) e prestador (es) foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado.

1.2. Ao participar do procedimento licitatório, o fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado, integrando e complementado a presente ARP os seguintes documentos, os devem ser totalmente observados e cumpridos:

1.2.1. Termo de referência contendo as especificações técnicas completas e todas as condições gerais de execução do objeto.

1.2.2. Proposta(s) comercial(is) do(s) particular(es) cujo(s) preço(s) conta(m) registrado(s).

1.2.3. Edital referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 0005-2025.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Supervisão de Licitação e Compras

Empresa **TAYLU COMERCIO DE INFORMATICA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 527, Centro, Eunápolis/BA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.339.505/0001-50, contato: (73) 3281-2891 / (73) 98144-1500, e-mail: taylu.diretoria@hotmail.com, representada pelo senhor **DANILSON MEIRA COSTA**, brasileiro, empresário.

Item TR	Especificação	Marca	Unidade	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
50	LEXMARK MX 417 - Aquisição de fotocondutor para impressora, original – Código 50f0z00	LEXMARK	UND	16	R\$ 240,00	R\$ 3.840,00
51	RICOH 3710X - Aquisição de tonner, original	RICOH	UND	350	R\$ 250,00	R\$ 87.500,00
52	RICOH AF1170D - Aquisição de tonner, original	RICOH	UND	5	R\$ 150,00	R\$ 750,00
59	SAMSUNG D2850 - Aquisição de tonner, compatível ou similar	SAMSUNG	UND	24	R\$ 60,00	R\$ 1.440,00
60	SAMSUNG MI1210 - Aquisição de tonner, compatível ou similar	SAMSUNG	UND	8	R\$ 50,00	R\$ 400,00
61	SAMSUNG MI1610 - Aquisição de tonner, compatível ou similar	SAMSUNG	UND	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00
62	SAMSUNG MLT – D208L - Aquisição de tonner, compatível ou similar	SAMSUNG	UND	4	R\$ 90,00	R\$ 360,00
63	SAMSUNG SCX 4600 - Aquisição de tonner, compatível ou similar	SAMSUNG	UND	8	R\$ 70,00	R\$ 560,00
VALOR TOTAL: R\$ 95.350,00 (NOVENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)						

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Gestão e Inovação.

3.2. São órgãos participante a Secretaria Municipal de Educação, a Secretaria de Saúde e Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza.

Item TR	Órgão Gerenciador	Entidades participantes			Qtd.
	Gestão	Social	Saúde	Educação	
50			16		16
51			350		350
52				5	5
59		4		20	24
60	8				8
61	10				10





ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
 Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
 Supervisão de Licitação e Compras

62	4				4
63	4	4			8

4. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.3. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.3.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

4.3.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.3.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.3.2.2. Mantiverem sua proposta original.

4.3.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.4. O registro a que se refere o item 4.3.2 tem por objetivo a formação de **CADASTRO DE RESERVA** para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.5. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.3.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.6.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

4.6.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 6.

4.7. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.8. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.8.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.9. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Supervisão de Licitação e Compras

4.10. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observando o item 4.6 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.11. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.3.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

4.11.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.11.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.12. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. DA VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto Municipal nº 15.716, de 07 de março de 2024; ou

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Supervisão de Licitação e Compras

gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1. Por razão de interesse público;

6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto Municipal nº 15.716, de 07 de março de 2024.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

7.1. retirar a respectiva nota de empenho ou autorização de execução, bem como assinar o termo de contrato (se for caso), **no prazo de 05 (cinco) DIAS úteis**, contados da convocação;

7.2. observar rigorosamente todos as especificações técnicas, marcas, modelos, condições e prazos fixados no termo de referência integrante da presente ARP, como também na sua respectiva proposta de preços, ressalvado prova idônea da ocorrência superveniente de fato impeditivo ou dificultador do cumprimento da obrigação, devidamente aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que a execução de forma diversa que resulte em igual ou superior resultado à contratante;

7.3. respeitar as demais condições e obrigações contidas nos documentos indicados no item 1 desta ARP, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

7.4. providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela(s) CONTRATANTE(S) referentes às condições firmadas na presente ARP;

7.5. fornecer, sempre que solicitado, **no prazo máximo de 05 (cinco) DIAS corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas para fins de viabilizar a(s) respectiva(s) contratações;

7.6. prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;

7.7. ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos e entidades contratantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP;

7.8. responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

7.9. manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8. DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR promoverá o gerenciamento permanente e formal da presente ARP, inclusive com registro em processo administrativo de gestão específico relativo a todas as contratações dela decorrentes, como também de todos os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão.

8.2. Cabe ao Departamento de Licitações da Secretaria de Educação as atribuições inerentes ao gerenciamento da presente ARP, particularmente quanto a(ao):

a) providenciar a elaboração e publicação da presente ARP;





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Supervisão de Licitação e Compras

- b) controlar, de forma permanente, a utilização da ARP para fins de contratações, durante toda sua vigência, conforme solicitações da unidade técnica demandante;
- c) formalizar eventual renegociação de preços registrados, realizada pela unidade técnica demandante e a empresa contratada, para fins de adequação às novas condições de mercado, observada a legislação vigente e jurisprudência dos órgãos de controle;
- d) pronunciar-se, após manifestação da unidade técnica demandante, nos procedimentos de eventuais alterações de preços, cancelamentos e revogações ocorridos na presente ARP, submetendo-os à assessoria jurídica, se for o caso;
- e) instruir os autos de gestão da presente ARP, juntamente com a unidade técnica demandante.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIII, do Decreto Municipal nº 15.716, de 07 de março de 2024), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto Municipal nº 15.716, de 07 de março de 2024).

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

10.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

10.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

10.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

10.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

10.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 33 do Decreto Municipal nº 15.716, de 07 de março de 2024.

10.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

10.6. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 10.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Supervisão de Licitação e Compras

11. DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Durante a vigência dessa Ata de Registro de Preços, os órgãos e as entidades da Administração Pública, que não participaram do procedimento de Intenção de Registro de Preço poderão aderir à Ata de Registro de Preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

11.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

11.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

11.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

11.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

11.3. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

11.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

11.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

11.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 11.1.

11.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

11.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

12. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

12.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

12.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

12.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

12.1.3 Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

12.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Supervisão de Licitação e Compras

12.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

13. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

13.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

13.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

13.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

13.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

13.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

13.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

13.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1., sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

13.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.6.

13.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4., e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

13.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 13.2 e no item 13.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

13.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Supervisão de Licitação e Compras

14. CONDIÇÕES GERAIS

14.1. As condições gerais da execução do objeto, tais como os prazos de execução e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

14.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo, nos termos do art. 23 do Decreto Municipal nº 15.716, de 07 de março de 2024.

14.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

14.4. As contratações decorrentes da presente ARP poderão ser realizadas diretamente pelo órgão gerenciador e órgãos participantes, observados os quantitativos respectivamente previstos para cada procedimento de licitação, e as demais exigências e formalidades previstas na legislação e na jurisprudência dos órgãos de controle.

14.5. A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

14.6. A(s) contratação(ões) decorrente(s) deverá(ão) observar as condições fixadas no Edital nº 0003-2025 e seus anexos.

14.7. O preço, quantitativo, fornecedor e as especificações resumidas do objeto registrado, como também suas possíveis alterações e cancelamento, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município – DOM.

14.8. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, no DOM, inclusive com a íntegra da ARP e alterações posteriores.

14.9. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com legislação vigente, particularmente com a Lei nº. 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 15.716, de 07 de março de 2024.

14.10. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Itabuna – BA.

14.11. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Itabuna - BA, 22 de abril de 2025.

AUGUSTO NARCISO CASTRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

DANILSON MEIRA COSTA
TAYLU COMERCIO DE INFORMATICA LTDA ME



Prefeitura Municipal de Itabuna

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 010/2025 A SETTRAN – Secretaria de Transporte e Trânsito da Prefeitura Municipal de Itabuna e Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Trânsito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de trinta dias contados desta publicação, para interponem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Itabuna.

Movimento entre: 03/04/2024 até 10/04/202

NR AIT	PLACA	DT. AUTUAÇÃO	INFRAÇÃO	LOCAL	VL c/ DESCONTO	VL MULTA
AG00144037	AJI0D11	05/04/2025	65992	AVENIDA AMELIA AMADO CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AG00144036	AJI0D11	05/04/2025	51852	AVENIDA AMELIA AMADO CENTRO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AG00153899	AJT6F78	07/04/2025	61220	AV.AMELIA AMADO CENTRO COMERCIAL	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AG00155660	BEN0I67	04/04/2025	76332	AVENIDA DO CINQUENTENARIO.	R\$ 234,78	R\$ 293,47
RT00075233	BRY0B14	16/03/2025	74630	AV JURACY MAGALHAES N.565	R\$ 156,18	R\$ 195,23
118629	BTF6E96	04/04/2025	54870	374	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00074976	BUM5112	17/02/2025	74550	AV JS PINHEIRO N1328	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00074711	BZW2H42	13/02/2025	74550	AV JS PINHEIRO N1328	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00143500	CDV0744	05/04/2025	51851	AVENIDA AMELIA AMADO, CENTRO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
VM00148485	CGP1369	02/04/2025	51852	AV. AMELIA AMADO, CENTRO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00074700	CIC7066	12/02/2025	74550	AV JS PINHEIRO N1328	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00074781	CKK2H78	14/02/2025	74630	AV. JURACY MAGALHAES, N 515	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00075081	CSL5D56	19/02/2025	74550	AV JS PINHEIRO N1328	R\$ 104,13	R\$ 130,16
VM00148486	CST2F96	02/04/2025	54870	AV. AMELIA AMADO, CENTRO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00074698	CTG6971	12/02/2025	74550	AV JS PINHEIRO N1328	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00075198	CUX0B57	06/03/2025	74550	AV JURACY MAGALHAES N.565	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00074738	CYW1491	12/02/2025	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00075171	DAH3451	23/02/2025	74550	AV JS PINHEIRO N1328	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00075031	DCG6276	18/02/2025	74630	AV. JURACY MAGALHAES, N 515	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00074936	DKL1492	16/02/2025	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515	R\$ 104,13	R\$ 130,16



RT00074838	DKO2125	15/02/2025	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00154186	DKU6E59	04/04/2025	73400	AV CINQUENTENARIO, CENTRO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00156710	DLC8130	02/04/2025	57461	AV. AMELIA AMADO CENTRO COMERCIAL	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00075203	DSZ5C12	08/03/2025	74550	AV JURACY MAGALHAES N.565	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00156241	DVJ7404	03/04/2025	76332	AVENIDA MARIO PADRE	R\$ 234,78	R\$ 293,47
RT00074882	DVM9F81	15/02/2025	74550	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO N 451	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00154095	EBQ0J42	03/04/2025	51851	PRACA JOSE DE ALMEIDA ALCANTARA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00075215	EBW1E48	13/03/2025	74550	AV JURACY MAGALHAES N.565	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00154094	EEG5865	03/04/2025	72422	PRACA JOSE DE ALMEIDA ALCANTARA	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00143491	EFH2976	01/04/2025	66371	RUA PROFESSOR ALICIO DE QUEIROS, CENTRO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AG00156239	EJB8395	03/04/2025	76332	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
RT00075277	ELM3C45	29/03/2025	74550	AV JURACY MAGALHAES N.565	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00074719	ENI0F07	13/02/2025	74550	AV JS PINHEIRO N1328	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00151665	EOB7I72	02/04/2025	61220	AVENIDA INACIO TOSTA FILHO CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
RT00074933	EPC1707	16/02/2025	74550	AV JS PINHEIRO N1328	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00153883	EPJ2C53	01/04/2025	76331	AV.AMELIA AMADO .CENTRO COMERCIAL	R\$ 234,78	R\$ 293,47
RT00075159	EQM2H37	23/02/2025	74550	AV JS PINHEIRO N1328	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00074884	EVC6F14	16/02/2025	74630	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO N 451	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00075257	EXD1G98	23/03/2025	74550	AV JURACY MAGALHAES N.565	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00075028	EXO5F42	18/02/2025	74550	AV JURACY MAGALHAES N.565	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00156937	EZH0I21	03/04/2025	61220	AVENIDA AMELIA AMADO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AG00159006	FAN8C00	03/04/2025	55412	AVENIDA CINQUENTENARIO, CENTRO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AG00157403	FDH2E39	02/04/2025	76331	AV AMELIA AMADO, CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
RT00075057	FGD0E05	19/02/2025	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00074816	FGE2I86	14/02/2025	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00074931	FGX2C60	16/02/2025	74630	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO N 451	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00075186	FIW8G81	01/03/2025	74550	AV JURACY MAGALHAES N.565	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00075183	FPD0H57	28/02/2025	74550	AV JURACY MAGALHAES N.565	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00075190	FPD7J04	02/03/2025	74550	AV JURACY MAGALHAES N.565	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00074841	FQH6E68	15/02/2025	74630	AV. JURACY MAGALHAES, N 515	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AG00155190	FRJ9B09	04/04/2025	55680	AVENIDA AMELIA AMADO	R\$ 156,18	R\$ 195,23



RT00075195	FTY6F11	05/03/2025	74550	AV JURACY MAGALHAES N.565	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00074981	FWM4C07	17/02/2025	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00075110	FWV5D04	21/02/2025	74550	AV JS PINHEIRO N1328	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00144043	FWZ5B93	05/04/2025	66371	AVENIDA AMELIA AMADO CENTRO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00074693	FZI2G60	12/02/2025	74550	AV JURACY MAGALHAES N.565	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00099994	GEW0D59	04/04/2025	76331	AVENIDA MANOEL SOUZA CHAVES	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AG00156441	GFA6B86	04/04/2025	76332	AVENIDA AMELIA AMADO, 132	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AG00157607	GFW7I87	01/04/2025	73662	AVENIDA AMELIA AMADO CENTRO COMERCIAL	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00074690	GGN7858	12/02/2025	74550	AV JS PINHEIRO N1328	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00075240	GTN6C12	19/03/2025	74550	AV JURACY MAGALHAES N.565	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00075135	GVL8G81	22/02/2025	74550	AV JS PINHEIRO N1328	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00156709	HBE0E78	02/04/2025	57461	AV. AMELIA AMADO CENTRO COMERCIAL	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00075265	HCQ7454	24/03/2025	74550	AV JURACY MAGALHAES N.565	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00143888	HDR9214	01/04/2025	55500	RUA JEQUITIBA N120 JARDIM VITORIA	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00074953	HHP8262	16/02/2025	74550	AV JS PINHEIRO N1328	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00075124	HIY8231	21/02/2025	74630	AV JS PINHEIRO N1328	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00075002	HKF4704	17/02/2025	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00075157	HKX4447	23/02/2025	74630	AV JS PINHEIRO N1328	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AG00154829	HML6B98	03/04/2025	51851	PRACA JOSE DE ALMEIDA ALCANTARA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AG00099996	HXE4542	04/04/2025	51851	AVENIDA AMELIA AMADO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AG00157517	HZU7270	06/04/2025	76332	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
RT00074907	IXQ8C99	16/02/2025	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00074835	JAH3F19	15/02/2025	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00074897	JCI8D00	16/02/2025	74630	AV. JURACY MAGALHAES, N 515	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00074716	JEG9084	13/02/2025	74710	AV JS PINHEIRO N1328	R\$ 704,33	R\$ 880,41
RT00074950	JFK8J08	16/02/2025	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00074889	JID3930	16/02/2025	74550	AV JS PINHEIRO N1328	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00156721	JIM6F25	06/04/2025	51851	AV. JOSE SOARES PINHEIRO CENTRO COMERCIAL	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00074959	JIN9350	16/02/2025	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00074969	JIW3C23	17/02/2025	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00143887	JKP3B22	01/04/2025	55411	AVENIDA COMENDADOR FIRMINO ALVES CENTRO	R\$ 156,18	R\$ 195,23



VM00148481	JLL4475	02/04/2025	68580	AV. JURACY MAGALHAES, FATIMA	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00074774	JLM7108	13/02/2025	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00075180	JLM8268	27/02/2025	74550	AV JURACY MAGALHAES N.565	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00075068	JLS4B59	19/02/2025	74550	AV JS PINHEIRO N1328	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00075247	JLT8C25	21/03/2025	74550	AV JURACY MAGALHAES N.565	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00074894	JMD8749	16/02/2025	74630	AV. JURACY MAGALHAES, N 515	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AG00157402	JMF1H84	02/04/2025	51851	AV AMELIA AMADO, CENTRO COMERCIAL	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AG00157044	JMK1233	04/04/2025	51851	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO - LOMANTO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00075078	JMK4785	19/02/2025	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515	R\$ 104,13	R\$ 130,16
VM00148494	JMQ7253	03/04/2025	51851	AV. AMELIA AMADO, CENTRO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AG00157604	JMR4980	01/04/2025	51851	AVENIDA AMELIA AMADO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00074862	JMR6198	15/02/2025	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00156718	JMZ1595	02/04/2025	60412	RUA BELO HORIZONTE PONTALZINHO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AG00153886	JNY8854	03/04/2025	51852	AV.AMELIA AMADO CENTRO COMERCIAL	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00075181	JOE1210	27/02/2025	74550	AV JURACY MAGALHAES N.565	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00156940	JOE2G66	03/04/2025	57461	AVENIDA AMELIA AMADO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00075160	JOE7946	23/02/2025	74550	AV JS PINHEIRO N1328	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00074920	JOE7B25	16/02/2025	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00151662	JOE9B49	02/04/2025	76331	RUA DALILA PAGANELLI. CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AG00142583	JOH4015	03/04/2025	61220	AVENIDA AMELIA, CENTRO.	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AG00156640	JOI1F87	02/04/2025	70301	RUA DALILA PAGANELLI, CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AG00154846	JOJ9139	05/04/2025	51851	AVENIDA AMELIA AMADO CENTRO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00075262	JOO0F96	24/03/2025	74550	AV JURACY MAGALHAES N.565	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00157260	JOP1817	02/04/2025	51851	AVENIDA DO CINQUENTENARIO 91A, CENTRO .	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AG00155167	JOT6G69	02/04/2025	51851	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO CENTRO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AG00153896	JOU6353	05/04/2025	60501	AV.AMELIA AMADO CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
RT00075102	JOU6877	20/02/2025	74630	AV JS PINHEIRO N1328	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00075174	JOV2575	24/02/2025	74550	AV JURACY MAGALHAES N.565	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00142585	JPE5998	03/04/2025	61220	AVENIDA AMELIA, CENTRO.	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AG00155186	JPF8061	04/04/2025	51851	AVENIDA AMELIA AMADO 132 CENTRO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00074793	JPJ5771	14/02/2025	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515	R\$ 104,13	R\$ 130,16



RT00074876	JPR9A77	15/02/2025	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00074755	JPU0771	13/02/2025	74550	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO N 451	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00074954	JPU8C21	16/02/2025	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00075226	JPU9A47	15/03/2025	74550	AV JURACY MAGALHAES N.565	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00142582	JQC0867	03/04/2025	61220	AVENIDA AMELIA, CENTRO.	R\$ 234,78	R\$ 293,47
RT00075279	JQC4144	29/03/2025	74550	AV JURACY MAGALHAES N.565	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00075145	JQC4555	22/02/2025	74630	AV JS PINHEIRO N1328	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AG00155185	JQC4886	04/04/2025	73662	AVENIDA ILHEUS 182	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00143000	JQC7870	01/04/2025	51851	AVENIDA AMELIA AMADO, CENTRO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00075112	JQC7978	21/02/2025	74550	AV JS PINHEIRO N1328	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00138746	JQI1543	02/04/2025	57380	AVENIDA AMELIA AMADO.	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AG00151251	JQI2G84	02/04/2025	51851	RUA ALMIRANTE TAMANDARE	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00074691	JQM2F31	12/02/2025	74550	AV JS PINHEIRO N1328	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00154844	JQM8742	05/04/2025	76331	AVENIDA AMELIA AMADO CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
RT00074791	JQO9E65	14/02/2025	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00074741	JQQ2829	12/02/2025	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515	R\$ 104,13	R\$ 130,16
118633	JQT0757	04/04/2025	55760	374 PONTALZINHO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00075099	JQT2504	20/02/2025	74550	AV JS PINHEIRO N1328	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00157804	JQV6F18	05/04/2025	65992	AVENIDA INACIO TOSTA FILHO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AG00099995	JQY0653	04/04/2025	51851	AVENIDA AMELIA AMADO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AG00157257	JRA3844	02/04/2025	65992	AVENIDA ITAJUIPE 1401, SANTO ANTONIO .	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AG00157256	JRA3844	02/04/2025	51851	AVENIDA ITAJUIPE 1401, SANTO ANTONIO .	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AG00157521	JRA4B37	06/04/2025	57461	AVENIDA AMELIA AMADO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00151252	JRA4I64	02/04/2025	51852	AVENIDA PRINCESA ISABEL	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AG00156443	JRE8646	04/04/2025	76332	AVENIDA AMELIA AMADO, 132	R\$ 234,78	R\$ 293,47
RT00074851	JRG0354	15/02/2025	74630	AV JS PINHEIRO N1328	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AG00155168	JRG1746	02/04/2025	70481	AVENIDA INACIO TOSTA FILHO 65 CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AG00155543	JRJ3401	05/04/2025	73400	AVENIDA CINQUENTENARIO N 561 CENTRO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00153888	JRL5H77	03/04/2025	51851	AV.AMELIA AMADO CENTRO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AG00156939	JRL8364	03/04/2025	57461	AVENIDA AMELIA AMADO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00075103	JRN9771	20/02/2025	74630	AV JS PINHEIRO N1328	R\$ 156,18	R\$ 195,23



RT00074704	JRO4E79	12/02/2025	74630	AV JURACY MAGALHAES N.565	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00074837	JRO5G25	15/02/2025	74630	AV. JURACY MAGALHAES, N 515	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00074906	JRP2680	16/02/2025	74550	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO N 451	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00157410	JRP6E86	04/04/2025	76331	AV AMELIA AMADO, CENTRO COMERCIAL	R\$ 234,78	R\$ 293,47
RT00075146	JRQ0A55	22/02/2025	74550	AV JS PINHEIRO N1328	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00075105	JRQ6493	20/02/2025	74550	AV JURACY MAGALHAES N.565	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00075149	JRR1200	22/02/2025	74550	AV JS PINHEIRO N1328	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00075163	JRS4D97	23/02/2025	74550	AV JS PINHEIRO N1328	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00075088	JRS9G21	19/02/2025	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00155470	JRU7236	02/04/2025	60501	AVENIDA AMELIA AMADO CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
RT00074963	JRV7G45	17/02/2025	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00155907	JRX5249	05/04/2025	76331	AVENIDA PRINCESA ISABEL 176 SAO CAETANO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AG00155546	JRX5249	05/04/2025	65992	AVENIDA PRINCESA ISABEL 176 SAO CAETANO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
RT00074977	JRY8664	17/02/2025	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00157612	JSA2539	05/04/2025	55412	AVENIDA COMENDADOR FIRMINO ALVES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00075176	JSB9509	25/02/2025	74550	AV JURACY MAGALHAES N.565	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00156349	JSC3834	01/04/2025	73400	RUA DALILA PAGANELLI/CENTRO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00075153	JSF5E85	22/02/2025	74550	AV JURACY MAGALHAES N.565	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00074914	JSF6516	16/02/2025	74550	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO N 451	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00075208	JSH4292	10/03/2025	74550	AV JURACY MAGALHAES N.565	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00074740	JSK2H69	12/02/2025	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00157603	JSK7J80	01/04/2025	76332	RUA DALILA PAGANELLI	R\$ 234,78	R\$ 293,47
RT00074940	JSK9B44	16/02/2025	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00143900	JSM7E74	01/04/2025	66371	AVENIDA AMELIA AMADO CENTRO COMERCIAL N1336	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00075067	JSO0C21	19/02/2025	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00075140	JSO5885	22/02/2025	74630	AV JS PINHEIRO N1328	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AG00143897	JSP2125	01/04/2025	51851	AVENIDA AMELIA AMADO JARDIM ALA N1168	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AG00155840	JSQ3047	05/04/2025	51852	AVENIDA AZIZ MARON	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00074801	JSS0988	14/02/2025	74550	AV JS PINHEIRO N1328	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00157705	JSS3E40	03/04/2025	54521	AVENIDA AMELIA AMADO CENTRO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00074778	JSV4J31	13/02/2025	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515	R\$ 104,13	R\$ 130,16



RT00074924	JSW2034	16/02/2025	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00074848	JSZ9204	15/02/2025	74550	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO N 451	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00157263	JTV7624	06/04/2025	76331	AVENIDA AZIZ MARON 251, GOES CALMON.	R\$ 234,78	R\$ 293,47
RT00075106	KCJ2707	20/02/2025	74550	AV JS PINHEIRO N1328	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00150506	KEC5I66	04/04/2025	76331	AV JURACY MAGALHAES BAIRRO DE FATIMA	R\$ 234,78	R\$ 293,47
RT00074807	KEM3391	14/02/2025	74550	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO N 451	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00075241	KKS7122	19/03/2025	74550	AV JURACY MAGALHAES N.565	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00157119	KMJ7J81	03/04/2025	76331	PRACA JOSE ALMEIDA DE ALCANTARA, CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AG00153877	KQY8715	01/04/2025	61220	AV.AMELIA AMADO CENTRO COMERCIAL	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AG00099992	KRN2197	04/04/2025	59910	AVENIDA MANOEL SOUZA CHAVES	R\$ 234,78	R\$ 293,47
VM00148490	KRX8F07	02/04/2025	76331	AV. JURACY MAGALHAES, FATIMA	R\$ 234,78	R\$ 293,47
VM00148491	KRX8F07	02/04/2025	51852	AV. JURACY MAGALHAES, FATIMA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00074858	KVN7J46	15/02/2025	74550	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO N 451	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00074986	LAY1543	17/02/2025	74550	AV JS PINHEIRO N1328	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00151663	LCG8J31	02/04/2025	61300	RUA DALILA PAGANELLI. CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AG00153884	LKQ4A51	01/04/2025	61220	AV.AMELIA AMADO CENTRO COMERCIAL	R\$ 234,78	R\$ 293,47
RT00074752	MFT9478	13/02/2025	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00075120	MGU9G30	21/02/2025	74550	AV JS PINHEIRO N1328	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00074799	MHT9011	14/02/2025	74550	AV JS PINHEIRO N1328	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00074843	MOR6C18	15/02/2025	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00155182	MPE0354	04/04/2025	51851	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO 2200	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00074966	MPJ5G66	17/02/2025	74550	AV JS PINHEIRO N1328	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00156344	MQC0454	01/04/2025	54870	RUA PROFESSOR ALICIO DE QUEIROZ/CENTRO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00074902	MUV0C16	16/02/2025	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00074995	MYS7F99	17/02/2025	74550	AV JS PINHEIRO N1328	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00154087	NCP6G22	03/04/2025	51851	AVENIDA DO CINQUENTENARIO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
118630	NLZ6F49	04/04/2025	54870	374 PONTALZINHO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
118625	NMW9H88	02/04/2025	51851	CRUZAMENTO DA AVENIDA MANOEL CHAVES COM PRINCESA ISABEL	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00074750	NPK9J42	13/02/2025	74630	AV. JURACY MAGALHAES, N 515	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AG00155838	NQK0H09	05/04/2025	51852	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO	R\$ 156,18	R\$ 195,23



RT00075107	NTD0J91	20/02/2025	74550	AV JS PINHEIRO N1328	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00075136	NTF9807	22/02/2025	74630	AV JS PINHEIRO N1328	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00075065	NTG0885	19/02/2025	74550	AV JS PINHEIRO N1328	R\$ 104,13	R\$ 130,16
VM00148482	NTG2B74	02/04/2025	51852	AV. MANOEL CHAVES, SAO CAETANO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00075111	NTG3A34	21/02/2025	74550	AV JS PINHEIRO N1328	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00075118	NTH7G97	21/02/2025	74630	AV JS PINHEIRO N1328	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00074694	NTI1506	12/02/2025	74630	AV JS PINHEIRO N1328	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00074912	NTK1707	16/02/2025	74550	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO N 451	R\$ 104,13	R\$ 130,16
VM00148497	NTL0J03	03/04/2025	73400	AV. DO CINQUENTENARIO, CENTRO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00074767	NTM1J04	13/02/2025	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00142588	NTN1E63	05/04/2025	61220	AVENIDA AMELIA AMADO. CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
RT00074946	NTN4816	16/02/2025	74550	AV JS PINHEIRO N1328	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00151249	NTP8838	02/04/2025	51851	AVENIDA CINQUENTENARIO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AG00142997	NTQ4666	01/04/2025	55500	RUA JEQUITIBA, JARDIM VITORIA	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00074817	NTQ9230	14/02/2025	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00074726	NTR3022	12/02/2025	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00074786	NTT4383	14/02/2025	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00075144	NTT5605	22/02/2025	74550	AV JS PINHEIRO N1328	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00143497	NTU3505	05/04/2025	66371	AVENIDA AMELIA AMADO, CENTRO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00074984	NTV9I05	17/02/2025	74550	AV JS PINHEIRO N1328	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00075029	NVH2550	18/02/2025	74550	AV JS PINHEIRO N1328	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00075058	NYH4367	19/02/2025	74630	AV JS PINHEIRO N1328	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00075246	NYI1581	21/03/2025	74550	AV JURACY MAGALHAES N.565	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00159002	NYI3E65	03/04/2025	76332	RUA JOSE ALMEIDA DE ALCANTARA, CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
RT00075009	NYJ3516	18/02/2025	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00143489	NYL4176	01/04/2025	51852	AVENIDA AMELIA AMADO, CENTRO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AG00099991	NYM1226	04/04/2025	59910	AVENIDA MANOEL SOUZA CHAVES	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AG00143498	NYM4922	05/04/2025	66371	AVENIDA AMELIA AMADO, CENTRO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00074743	NYN2I04	12/02/2025	74550	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO N 451	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00156941	NYO3106	03/04/2025	57461	AVENIDA AMELIA AMADO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00153894	NYP1247	05/04/2025	73400	AV.AMELIA AMADO CENTRO	R\$ 104,13	R\$ 130,16



VM00148487	NYP6I84	02/04/2025	54870	AV. DO CINQUENTENARIO, CENTRO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00075061	NYQ8I77	19/02/2025	74630	AV JS PINHEIRO N1328	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00074863	NYS3980	15/02/2025	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00156719	NYS5B29	02/04/2025	76331	RUA BELO HORIZONTE PONTALZINHO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AG00143488	NYT1470	01/04/2025	51851	PRACA JOSE DE ALMEIDA ALCANTARA, CENTRO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AG00157412	NYU5A27	04/04/2025	76331	AV AMELIA AMADO, CENTRO COMERCIAL	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AG00153037	NYW5B66	03/04/2025	61220	AVENIDA AMELIA AMADO NUMERO 132	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AG00150507	NYW7F19	04/04/2025	61220	AV DI CINQUENTENARIO BAIRRO CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
RT00074847	NYX2268	15/02/2025	74630	AV JS PINHEIRO N1328	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AG00156819	NYX7378	04/04/2025	76331	AVENIDA AMELIA AMADO .	R\$ 234,78	R\$ 293,47
RT00075128	NYX9E27	21/02/2025	74630	AV JS PINHEIRO N1328	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AG00157043	NYX6G49	04/04/2025	73400	RUA BARAO DO RIO BRANCO - CENTRO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00156714	NZA2A96	02/04/2025	51851	AV. JOSE SOARES PINHEIRO CENTRO COMERCIAL	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00074921	NZB0G88	16/02/2025	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00157801	NZB0J51	05/04/2025	50100	AVENIDA INACIO TOSTA FILHO	R\$ 704,33	R\$ 880,41
AG00154092	NZC2D34	03/04/2025	51851	PRACA JOSE DE ALMEIDA ALCANTARA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AG00154091	NZC2D34	03/04/2025	72422	PRACA JOSE DE ALMEIDA ALCANTARA	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00155181	NZC8B10	04/04/2025	73662	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO 2226	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00074709	NZD1635	13/02/2025	74550	AV JURACY MAGALHAES N.565	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00074705	NZD1J09	12/02/2025	74550	AV JS PINHEIRO N1328	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00154093	NZD7739	03/04/2025	72422	PRACA JOSE DE ALMEIDA ALCANTARA	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00155544	NZD7I82	05/04/2025	76332	AVENIDA PRINCESA ISABEL 176 SAO CAETANO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AG00154840	NZG3G11	05/04/2025	73400	AVENIDA AMELIA AMADO CENTRO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00074875	NZG3G11	15/02/2025	74630	AV JS PINHEIRO N1328	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AG00153878	NZG4A05	01/04/2025	54870	AV.INACIO TOSTA FILHO.CENTRO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00075141	NZH0111	22/02/2025	74550	AV JS PINHEIRO N1328	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00074736	NZH7695	12/02/2025	74550	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO N 451	R\$ 104,13	R\$ 130,16
118632	NZK6454	04/04/2025	51851	374 PONTALZINHO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00074989	NZM2F90	17/02/2025	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00154195	NZN1463	04/04/2025	70301	AV AMELIA AMADO, CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AG00157048	NZN5F40	04/04/2025	73400	RUA VITORIA DO ESPIRITO SANTO - BAIRRO BERILO	R\$ 104,13	R\$ 130,16



RT00074773	NZQ0289	13/02/2025	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00099988	NZQ2975	04/04/2025	59910	AVENIDA MANOEL SOUZA CHAVES	R\$ 234,78	R\$ 293,47
RT00074867	NZQ3559	15/02/2025	74550	AV JS PINHEIRO N1328	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00074850	NZR3I45	15/02/2025	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00075201	NZR8B07	07/03/2025	74550	AV JURACY MAGALHAES N.565	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00150504	NZS0497	04/04/2025	73400	AV DO CINQUENTENARIO BAIRRO CENTRO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00074777	NZS6167	13/02/2025	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00074879	NZS6167	15/02/2025	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00075276	NZW5F51	28/03/2025	74550	AV JURACY MAGALHAES N.565	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00075134	NZX3A70	22/02/2025	74550	AV JS PINHEIRO N1328	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00075056	NZX6G00	19/02/2025	74550	AV JS PINHEIRO N1328	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00157611	NZY2254	05/04/2025	55412	AVENIDA COMENDADOR FIRMINO ALVES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AG00157703	NZZ0728	03/04/2025	55500	RUA JEQUITIBA BAIRRO JARDIM VITORIA	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00157415	NZZ5A26	04/04/2025	76331	AV AMELIA AMADO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AG00156244	NZZ8445	03/04/2025	76331	AVENIDA MARIO PADRE	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AG00154086	ODC1740	03/04/2025	51851	AVENIDA DO CINQUENTENARIO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AG00154830	ODC1740	03/04/2025	51851	PRACA JOSE DE ALMEIDA ALCANTARA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AG00142590	OFY6564	05/04/2025	61220	AVENIDA AMELIA AMADO. CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AG00157264	OKI2770	06/04/2025	51930	AVENIDA AZIZ MARON 251, GOES CALMON.	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AG00155172	OKK4B71	02/04/2025	60412	AVENIDA ILHEUS	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00075050	OKK9815	18/02/2025	74550	AV JS PINHEIRO N1328	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00155478	OKL4432	06/04/2025	73400	AVENIDA AMELIA AMADO CENTRO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
118623	OKL4E10	02/04/2025	51852	CUZAMENTO DA AV MANOEL CHAVS COM PRINCESA ISAB EL	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00074885	OKM1D08	16/02/2025	74550	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO N 451	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00153898	OKN5065	05/04/2025	76331	RUA PROFESSOR ALICIO DE QUEIROZ CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
RT00074888	OKN5387	16/02/2025	74630	AV. JURACY MAGALHAES, N 515	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AG00150513	OKN8044	04/04/2025	73400	RUA VITORIA DO ESPIRITO SANTO BAIRRO BERILO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00153892	OKN8843	03/04/2025	76331	AV.AMELIA AMADO CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AG00155188	OKN9J09	04/04/2025	51851	AVENIDA AMELIA AMADO 132 CENTRO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00075020	OKO2H08	18/02/2025	74550	AV JS PINHEIRO N1328	R\$ 104,13	R\$ 130,16



RT00074927	OKO4480	16/02/2025	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00156351	OKO6661	01/04/2025	73400	RUA DALILA PAGANELLI/CENTRO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00074971	OKP2769	17/02/2025	74550	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO N 451	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00156934	OKP8C15	03/04/2025	76331	RUA DO CAMPINHO BAIRRO CONCEICAO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
RT00075004	OKP9457	17/02/2025	74550	AV JS PINHEIRO N1328	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00075053	OKQ3D24	19/02/2025	74630	AV. JURACY MAGALHAES, N 515	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AG00155669	OKR2741	04/04/2025	73400	AVENIDA DO CINQUENTENARIO.	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00157602	OKR3G42	01/04/2025	76332	RUA DALILA PAGANELLI	R\$ 234,78	R\$ 293,47
RT00075235	OKR9A15	17/03/2025	74630	AV JURACY MAGALHAES N.565	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AG00155177	OKS0573	02/04/2025	60412	AVENIDA ILHEUS	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00074715	OKS8352	13/02/2025	74550	AV JURACY MAGALHAES N.565	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00155910	OKU4I15	05/04/2025	73400	AVENIDA CINQUENTENARIO N531 CENTRO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00154845	OKY2938	05/04/2025	61220	AVENIDA AMELIA AMADO CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
RT00074893	OKY3E06	16/02/2025	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00074753	OLA7629	13/02/2025	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00074758	OLA8636	13/02/2025	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00075084	OLA9C50	19/02/2025	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00138744	OLA9F03	02/04/2025	73662	AVENIDA AMELIA AMADO.	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00157255	OLB7H67	02/04/2025	54521	AVENIDA JURACY MAGALHAES 107, CENTRO.	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AG00155665	OLC2170	04/04/2025	73400	AVENIDA DO CINQUENTENARIO.	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00074948	OLD2D16	16/02/2025	74630	AV JS PINHEIRO N1328	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AG00150508	OLE2J59	04/04/2025	76331	AV DI CINQUENTENARIO BAIRRO CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AG00153869	OLE6078	01/04/2025	58191	AV.JURACI MAGALHAES. BAIRRO DE FATIMA	R\$ 704,33	R\$ 880,41
AG00143481	OLE6078	01/04/2025	66371	AVENIDA AMELIA AMADO, CENTRO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00074721	OLF7B55	13/02/2025	74550	AV JS PINHEIRO N1328	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00075212	OLG3H73	11/03/2025	74550	AV JURACY MAGALHAES N.565	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00153040	OLI7I06	05/04/2025	61220	AVENIDA AMELIA AMADO NUMERO 132	R\$ 234,78	R\$ 293,47
RT00074766	OLW3D05	13/02/2025	74550	AV JS PINHEIRO N1328	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00075101	OMH8716	20/02/2025	74550	AV JS PINHEIRO N1328	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00143898	OMW8I17	01/04/2025	51851	AVENIDA AMELIA AMADO JARDIM ALA N1168	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00075280	OOQ8H69	29/03/2025	74550	AV JURACY MAGALHAES N.565	R\$ 104,13	R\$ 130,16



RT00074861	OQW5C21	15/02/2025	74550	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO N 451	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00074712	ORJ0E86	13/02/2025	74550	AV JS PINHEIRO N1328	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00075092	ORO8E86	20/02/2025	74550	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO N 451	R\$ 104,13	R\$ 130,16
118634	OUF4096	04/04/2025	54870	614 AV DO CINQUENTENARIO CENTRO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
118627	OUF4276	04/04/2025	60174	374 PONTALZINHO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
RT00075059	OUF9D36	19/02/2025	74630	AV. JURACY MAGALHAES, N 515	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AG00156348	OUG1H27	01/04/2025	73400	RUA DALILA PAGANELLI/CENTRO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00074803	OUG2A66	14/02/2025	74550	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO N 451	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00074993	OUG7614	17/02/2025	74550	AV JS PINHEIRO N1328	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00075196	OUH7194	05/03/2025	74550	AV JURACY MAGALHAES N.565	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00154192	OUI2578	04/04/2025	73400	AV AMELIA AMADO, CENTRO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00074814	OJJ3J65	14/02/2025	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00074873	OJJ6G41	15/02/2025	74550	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO N 451	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00074739	OJK7C68	12/02/2025	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00157258	OUM1404	02/04/2025	60501	AVENIDA AMELIA AMADO 54, CENTRO .	R\$ 234,78	R\$ 293,47
RT00074853	OOU2H10	15/02/2025	74550	AV JS PINHEIRO N1328	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00155901	OOU4480	01/04/2025	51851	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO N111 CENTRO COMERCIAL	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AG00153036	OQU2G74	03/04/2025	61220	AVENIDA AMELIA AMADO NUMERO 132	R\$ 234,78	R\$ 293,47
RT00074874	OQU7A62	15/02/2025	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00154823	OUR0A12	01/04/2025	76331	AVENIDA AMELIA AMADO CENTRO COMERCIAL	R\$ 234,78	R\$ 293,47
RT00075010	OUR2146	18/02/2025	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00143486	OUR9380	01/04/2025	55411	ALZIRA PAIM, PONTALZINHO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00074965	OUS7909	17/02/2025	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00155670	OOU2603	04/04/2025	76332	AVENIDA DO CINQUENTENARIO.	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AG00155191	OOU6238	04/04/2025	55680	AVENIDA AMELIA AMADO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AG00155668	OOU7865	04/04/2025	73400	AVENIDA DO CINQUENTENARIO.	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00074945	OUV3E17	16/02/2025	74550	AV JURACY MAGALHAES N.565	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00075069	OUI3388	19/02/2025	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00074934	OUI5754	16/02/2025	74550	AV JS PINHEIRO N1328	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00074808	OUI6116	14/02/2025	74630	AV JS PINHEIRO N1328	R\$ 156,18	R\$ 195,23



RT00074925	OJW6116	16/02/2025	74630	AV JS PINHEIRO N1328	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00075023	OJW6116	18/02/2025	74550	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO N 451	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00074718	OJW6116	13/02/2025	74630	AV JS PINHEIRO N1328	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00074880	OJW6116	15/02/2025	74630	AV JS PINHEIRO N1328	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AG00157702	OJY3626	03/04/2025	55250	RUA JOSE ALVES DOS REIS BAIRRO JARDIM VITORIA	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00074689	OJY6H27	12/02/2025	74630	AV JS PINHEIRO N1328	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00074967	OJZ4C25	17/02/2025	74550	AV JS PINHEIRO N1328	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00155545	OJZ6078	05/04/2025	76332	AVENIDA AMELIA AMADO CENTRO 765 CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
RT00074732	OJZ8B36	12/02/2025	74550	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO N 451	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00144040	OJZ9994	05/04/2025	66371	AVENIDA AMELIA AMADO CENTRO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AG00155661	OJA1G58	04/04/2025	73400	AVENIDA DO CINQUENTENARIO.	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00155176	OJA6787	02/04/2025	60412	AVENIDA ILHEUS	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AG00156358	OJB2B81	01/04/2025	73400	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO/CENTRO COMERCIAL	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00143892	OJB4175	01/04/2025	60501	AVENIDA AMELIA AMADO CENTRO N410	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AG00155189	OVC0598	04/04/2025	51851	AVENIDA AMELIA AMADO 132 CENTRO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00074864	OVC9D31	15/02/2025	74550	AV JS PINHEIRO N1328	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00150511	OVD0158	04/04/2025	73400	RUA VITORIA DO ESPIRITO SANTO BAIRRO BERILO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
VM00151331	OVD0E28	03/04/2025	73400	AVENIDA CINQUENTENARIO CENTRO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00156247	OVD5042	03/04/2025	58194	AVENIDA MANOEL SOUZA CHAVES	R\$ 704,33	R\$ 880,41
RT00074717	OZC6J76	13/02/2025	74550	AV JURACY MAGALHAES N.565	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00074923	OZC7797	16/02/2025	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00075243	OZD2111	20/03/2025	74550	AV JURACY MAGALHAES N.565	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00074844	OZD5J60	15/02/2025	74630	AV JS PINHEIRO N1328	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00075074	OZE0405	19/02/2025	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00075231	OZF6348	16/03/2025	74550	AV JURACY MAGALHAES N.565	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00157610	OZG4G37	05/04/2025	55412	AVENIDA COMENDADOR FIRMINO ALVES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AG00137800	OZG4G37	07/04/2025	55412	AVENIDA FIRMINO ALVES CENTRO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AG00137797	OZG4G37	03/04/2025	55412	AVENIDA FIRMINO ALVES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00074822	OZG7C24	14/02/2025	74550	AV JS PINHEIRO N1328	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00074828	OZH3H26	14/02/2025	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515	R\$ 104,13	R\$ 130,16



AG00155905	OZJ4799	05/04/2025	76331	AVENIDA MANOEL SOUZA CHAVES JARDIM PRIMAVERA	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AG00155906	OZJ4799	05/04/2025	59910	AVENIDA MANOEL SOUZA CHAVES JARDIM PRIMAVERA	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AG00150499	OZK3309	04/04/2025	61220	AC DO CINQUENTENARIO BAIRRO CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AG00099989	OZL4098	04/04/2025	59910	AVENIDA MANOEL SOUZA CHAVES	R\$ 234,78	R\$ 293,47
VM00148483	OZL6217	02/04/2025	73400	AV. DO CINQUENTENARIO, CENTRO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00157802	OZL6217	05/04/2025	50100	AVENIDA INACIO TOSTA FILHO	R\$ 704,33	R\$ 880,41
RT00074771	OZL6H39	13/02/2025	74550	AV JS PINHEIRO N1328	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00074697	OZL6H39	12/02/2025	74550	AV JS PINHEIRO N1328	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00156369	OZL9719	05/04/2025	73400	AVENIDA INACIO TOSTA FILHO/CENTRO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00153900	OZM0273	07/04/2025	61220	AV.AMELIA AMADO CENTRO COMERCIAL	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AG00154842	OZM4A86	05/04/2025	51851	AVENIDA AMELIA AMADO CENTRO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00074695	OZN0574	12/02/2025	74630	AV JS PINHEIRO N1328	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AG00154841	OZN6D85	05/04/2025	51851	AVENIDA AMELIA AMADO CENTRO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AG00150498	OZN7876	04/04/2025	73400	AC DO CINQUENTENARIO BAIRRO CENTRO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00074723	OZO2919	12/02/2025	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515	R\$ 104,13	R\$ 130,16
VM00148493	OZO6230	02/04/2025	51852	AV. JURACY MAGALHAES, FATIMA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AG00155479	OZO7887	06/04/2025	73400	AVENIDA AMELIA AMADO CENTRO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00143496	OZO8145	05/04/2025	51851	AVENIDA AMELIA AMADO, SANTO ANTONIO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AG00156821	OZP6J53	04/04/2025	70301	PRACA PAULO NUNES ,CENTRO COMERCIAL	R\$ 234,78	R\$ 293,47
RT00074855	OZP7027	15/02/2025	74630	AV JS PINHEIRO N1328	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AG00156347	OZQ2626	01/04/2025	76332	AVENIDA CINQUENTENARIO/CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AG00155667	OZQ3802	04/04/2025	72690	AVENIDA DO CINQUENTENARIO.	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00153887	OZQ5F23	03/04/2025	73400	AV.AMELIA AMADO CENTRO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00154839	OZQ9762	05/04/2025	73400	AVENIDA AMELIA AMADO CENTRO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00157601	OZR5A24	01/04/2025	76332	RUA DALILA PAGANELLI	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AG00155481	OZR8F42	06/04/2025	73400	AVENIDA AMELIA AMADO CENTRO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00155173	OZS8G72	02/04/2025	51851	AVENIDA ILHEUS 174	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00075062	OZU7698	19/02/2025	74550	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO N 451	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00075148	OZV3273	22/02/2025	74550	AV JURACY MAGALHAES N.565	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00075209	OZV3412	10/03/2025	74630	AV JURACY MAGALHAES N.565	R\$ 156,18	R\$ 195,23



AG00156362	OZV6303	05/04/2025	73400	RUA FIRMINO ALVES/CENTRO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00151254	OZV6303	06/04/2025	73400	AVENIDA AMELIA AMADO CENTRO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00156713	PAB3294	02/04/2025	72422	AV. ILHEUS CENTO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00074842	PAH1283	15/02/2025	74550	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO N 451	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00075064	PBC1632	19/02/2025	74550	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO N 451	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00153885	PBI4595	03/04/2025	61220	AV.AMELIA AMADO CENTRO COMERCIAL	R\$ 234,78	R\$ 293,47
RT00075127	PEI9I79	21/02/2025	74630	AV JS PINHEIRO N1328	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00074957	PFV0028	16/02/2025	74630	AV. JURACY MAGALHAES, N 515	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00074942	PGL7G58	16/02/2025	74550	AV JS PINHEIRO N1328	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00074744	PGP2729	12/02/2025	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00154838	PIH5H03	05/04/2025	73400	AVENIDA AMELIA AMADO CENTRO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00075216	PJA9F09	13/03/2025	74630	AV JURACY MAGALHAES N.565	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00074968	PJC5E08	17/02/2025	74550	AV JS PINHEIRO N1328	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00157045	PJC7406	04/04/2025	73400	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO - LOMANTO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00074992	PJC9E82	17/02/2025	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00074779	PJD0A91	13/02/2025	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00154837	PJD1I45	05/04/2025	73400	AVENIDA AMELIA AMADO CENTRO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00153881	PJD2A59	01/04/2025	76331	AV.AMELIA AMADO .CENTRO COMERCIAL	R\$ 234,78	R\$ 293,47
RT00074979	PJD3D84	17/02/2025	74550	AV JS PINHEIRO N1328	R\$ 104,13	R\$ 130,16
VM00151330	PJD3I17	03/04/2025	73400	AVENIDA CINQUENTENARIO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00074737	PJD8G00	12/02/2025	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00074761	PJD9080	13/02/2025	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00154193	PJE3784	04/04/2025	51851	AV AMELIA AMADO, CENTRO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AG00153893	PJE7E06	05/04/2025	73400	AV.AMELIA AMADO CENTRO COMERCIAL	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00142587	PJF0488	05/04/2025	61220	AVENIDA AMELIA AMADO, CENTRO.	R\$ 234,78	R\$ 293,47
RT00075051	PJF6185	18/02/2025	74630	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO N 451	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00074790	PJH3707	14/02/2025	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00150503	PJI3985	04/04/2025	73400	AC DO CINQUENTENARIO BAIRRO CENTRO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00075070	PJI6505	19/02/2025	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00156363	PJI9823	05/04/2025	73400	AVENIDA AMELIA AMADO/CENTRO COMERCIAL	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00074812	PJI9D24	14/02/2025	74550	AV JS PINHEIRO N1328	R\$ 104,13	R\$ 130,16



AG00156938	PJ19J09	03/04/2025	57461	AVENIDA AMELIA AMADO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00156931	PJK1855	03/04/2025	76331	RUA DO CAMPINHO BAIRRO CONCEICAO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AG00159007	PJK6H24	03/04/2025	60502	RUA MARIA FERREIRA, CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
RT00074961	PJK7E23	17/02/2025	74550	AV JS PINHEIRO N1328	R\$ 104,13	R\$ 130,16
118631	PJK7H76	04/04/2025	53980	374 PONTALZINHO	R\$ 70,70	R\$ 88,38
RT00075267	PJL7435	25/03/2025	74550	AV JURACY MAGALHAES N.565	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00075258	PJL7435	23/03/2025	74630	AV JURACY MAGALHAES N.565	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00074988	PJL9J99	17/02/2025	74630	AV. JURACY MAGALHAES, N 515	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00074747	PJM6064	12/02/2025	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00156437	PJM7857	31/03/2025	60174	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO, S/N	R\$ 234,78	R\$ 293,47
RT00075121	PJN5054	21/02/2025	74550	AV JURACY MAGALHAES N.565	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00074735	PJN7D10	12/02/2025	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00156373	PJO1167	05/04/2025	73400	AVENIDA AZIZ MARON/GOES CALMON	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00156360	PJO4432	01/04/2025	73400	PRACA JOSE ALMEIDA DE ALCANTARA/CENTRO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00074839	PJO7F46	15/02/2025	74550	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO N 451	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00075169	PJP3B99	23/02/2025	74630	AV JS PINHEIRO N1328	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00075011	PJQ3I53	18/02/2025	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00157261	PJQ7721	02/04/2025	54600	AVENIDA DO CINQUENTENARIO 91A, CENTRO .	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00074785	PJR3G32	14/02/2025	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00074725	PJR8G15	12/02/2025	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00075130	PJR8J74	21/02/2025	74550	AV JS PINHEIRO N1328	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00074982	PJS6H16	17/02/2025	74550	AV JS PINHEIRO N1328	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00157052	PJS8819	04/04/2025	73400	RUA VITORIA DO ESPIRITO SANTO - BAIRRO BERILO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00153870	PJS8F81	01/04/2025	76331	AV.PRINCESA ISABEL. BAIRRO SAO CAETANO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AG00150512	PJS8F81	04/04/2025	76332	RUA VITORIA DO ESPIRITO SANTO BAIRRO BERILO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
RT00075016	PJS9921	18/02/2025	74630	AV JS PINHEIRO N1328	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00074938	PJT4F03	16/02/2025	74630	AV JS PINHEIRO N1328	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00075264	PJU1B84	24/03/2025	74550	AV JURACY MAGALHAES N.565	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00075225	PJU9A88	15/03/2025	74550	AV JURACY MAGALHAES N.565	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00074980	PJV0758	17/02/2025	74550	AV JURACY MAGALHAES N.565	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00159001	PJV4H68	03/04/2025	76332	RUA JOSE ALMEIDA DE ALCANTARA, CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47



AG00154826	PJV5I71	03/04/2025	55250	RUA PARANA	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00075274	PJW2249	28/03/2025	74550	AV JURACY MAGALHAES N.565	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00075139	PJW4500	22/02/2025	74550	AV JS PINHEIRO N1328	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00156930	PJW5381	03/04/2025	76331	AVENIDA FERNANDO CORDIER CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
RT00074687	PJW9556	12/02/2025	74630	AV JS PINHEIRO N1328	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00075229	PJX0576	15/03/2025	74550	AV JURACY MAGALHAES N.565	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00153880	PJX2F22	01/04/2025	76331	AV.AMELIA AMADO CENTRO COMERCIAL	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AG00138743	PJX4F90	02/04/2025	55500	AVENIDA JOSE MONSTANS	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00143484	PJX6255	01/04/2025	61220	RUA DALILA PAVANELLI, CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AG00154100	PJX9H80	03/04/2025	54521	RUA NILO SANTANA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00075187	PJY1J80	02/03/2025	74630	AV JURACY MAGALHAES N.565	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00074892	PJY5236	16/02/2025	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00156927	PJZ3009	03/04/2025	76331	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
RT00075179	PJZ7234	25/02/2025	74550	AV JURACY MAGALHAES N.565	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00075285	PJZ9375	31/03/2025	74550	AV JURACY MAGALHAES N.565	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00154828	PKA1191	03/04/2025	76331	PRACA JOSE DE ALMEIDA ALCANTARA	R\$ 234,78	R\$ 293,47
RT00075019	PKA7005	18/02/2025	74550	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO N 451	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00157405	PKC0D52	02/04/2025	76331	AV AMELIA AMADO, CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
RT00074819	PKC4C20	14/02/2025	74630	AV JS PINHEIRO N1328	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00074939	PKC6143	16/02/2025	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00157516	PKC9553	06/04/2025	51851	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AG00157411	PKD0A52	04/04/2025	76331	AV AMELIA AMADO, CENTRO COMERCIAL	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AG00143899	PKD4J04	01/04/2025	73400	AVENIDA AMELIA AMADO CENTRO COMERCIAL N1336	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00074733	PKE5192	12/02/2025	74550	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO N 451	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00075104	PKE7C23	20/02/2025	74550	AV JS PINHEIRO N1328	R\$ 104,13	R\$ 130,16
118626	PKF4510	02/04/2025	60174	210 GOES CALMON	R\$ 234,78	R\$ 293,47
RT00074964	PKG3A99	17/02/2025	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00075108	PKG4310	21/02/2025	74550	AV JS PINHEIRO N1328	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00143492	PKG7757	05/04/2025	51851	AVENIDA AMELIA AMADO, SANTO ANTONIO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00074823	PKG7D39	14/02/2025	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515	R\$ 104,13	R\$ 130,16



AG00156723	PKH0C37	06/04/2025	51851	AV. AMELIA AMADO CENTRO COMERCIAL	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AG00156820	PKH1D30	04/04/2025	60174	AVENIDA AMELIA AMADO .	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AG00153891	PKH9903	03/04/2025	76331	RUA DALILA PAGANELLI CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AG00154843	PKI3016	05/04/2025	61220	AVENIDA AMELIA AMADO CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
RT00075206	PKI4102	10/03/2025	74550	AV JURACY MAGALHAES N.565	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00074955	PKI6222	16/02/2025	74550	AV JS PINHEIRO N1328	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00074991	PKJ6938	17/02/2025	74550	AV JS PINHEIRO N1328	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00157520	PKK1C53	06/04/2025	57461	AVENIDA AMELIA AMADO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00154098	PKK2C52	03/04/2025	54521	RUA PAULINO VIEIRA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AG00155192	PKK5I58	04/04/2025	73662	RUA DALILA PAGANELLI 109	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00075132	PKK6841	22/02/2025	74550	AV JS PINHEIRO N1328	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00074990	PKL0A05	17/02/2025	74550	AV JURACY MAGALHAES N.565	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00074784	PKL2D45	14/02/2025	74550	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO N 451	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00075202	PKL3F57	08/03/2025	74550	AV JURACY MAGALHAES N.565	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00075089	PKL3J89	19/02/2025	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00155471	PKL4024	02/04/2025	73400	AVENIDA JURACY MAGALHAES ALTO MARON	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00154099	PKL8822	03/04/2025	54521	RUA NILO SANTANA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00074918	PKM3H86	16/02/2025	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00151250	PKM4J36	02/04/2025	51852	AVENIDA CINQUENTENARIO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00074994	PKM6B26	17/02/2025	74550	AV JS PINHEIRO N1328	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00075204	PKM6F91	08/03/2025	74550	AV JURACY MAGALHAES N.565	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00157262	PKN0I61	06/04/2025	73400	AVENIDA AZIZ MARON 251, GOES CALMON.	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00075271	PKN5I32	26/03/2025	74550	AV JURACY MAGALHAES N.565	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00153871	PKN7295	01/04/2025	58191	AV.AMELIA AMADO. CENTRO	R\$ 704,33	R\$ 880,41
AG00151666	PKO0749	02/04/2025	61220	AVENIDA INACIO TOSTA FILHO CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AG00138745	PKO0808	02/04/2025	76331	AVENIDA AMELIA AMADO.	R\$ 234,78	R\$ 293,47
RT00074996	PKP4E46	17/02/2025	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00075098	PKP4H14	20/02/2025	74550	AV JS PINHEIRO N1328	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00074710	PKP9237	13/02/2025	74550	AV JURACY MAGALHAES N.565	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00074789	PKQ3D01	14/02/2025	74630	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO N 451	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00075138	PKQ8786	22/02/2025	74550	AV JS PINHEIRO N1328	R\$ 104,13	R\$ 130,16



VM00148492	PKS0140	02/04/2025	51852	AV. JURACY MAGALHAES , FATIMA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00074987	PKS6955	17/02/2025	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00137796	PKT8698	03/04/2025	55090	AVENIDA FIRMINO ALVES	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00075282	PKT9258	31/03/2025	74550	AV JURACY MAGALHAES N.565	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00075167	PKU0B79	23/02/2025	74550	AV JS PINHEIRO N1328	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00156245	PKU2D18	03/04/2025	76331	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
RT00074970	PKV2103	17/02/2025	74710	AV. JURACY MAGALHAES, N 515	R\$ 704,33	R\$ 880,41
RT00075173	PKW0457	23/02/2025	74630	AV JURACY MAGALHAES N.565	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AG00156928	PKW4B45	03/04/2025	76331	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AG00156932	PKW9546	03/04/2025	76331	RUA DO CAMPINHO BAIRRO CONCEICAO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
RT00075152	PKW9840	22/02/2025	74550	AV JS PINHEIRO N1328	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00074782	PKX0348	14/02/2025	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00075008	PKX0348	18/02/2025	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00154827	PKX3016	03/04/2025	55250	RUA PARANA	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00074952	PKX5I70	16/02/2025	74550	AV JURACY MAGALHAES N.565	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00143494	PKX6270	05/04/2025	61220	AVENIDA AMELIA AMADO, SANTO ANTONIO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AG00156642	PKX7E32	02/04/2025	76332	AVENIDA PRINCESA ISABEL, CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AG00156643	PKX7E32	02/04/2025	73400	AVENIDA PRINCESA ISABEL, CENTRO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00159005	PKX8321	03/04/2025	76332	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO, ODILON	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AG00159003	PKX8942	03/04/2025	76332	RUA JOSE ALMEIDA DE ALCANTARA, CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
RT00075022	PKY3303	18/02/2025	74550	AV JS PINHEIRO N1328	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00153872	PKY7785	01/04/2025	70481	RUA SANTA RITA.BAIRRO DE FATIMA	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AG00099987	PKY9702	04/04/2025	59910	AVENIDA MANOEL SOUZA CHAVES	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AG00156444	PKZ1712	04/04/2025	76332	RUA DALILA PAGANELLI, 113	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AG00154847	PKZ4801	05/04/2025	73400	AVENIDA FERNANDO CORDIER CENTRO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00155169	PKZ5576	02/04/2025	51851	AVENIDA AMELIA AMADO 132 CENTRO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AG00156240	PKZ6705	03/04/2025	76332	AVENIDA MARIO PADRE	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AG00157122	PLA9G64	03/04/2025	66371	RUA GILENO AMADO, FATIMA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00075207	PLB5170	10/03/2025	74550	AV JURACY MAGALHAES N.565	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00075003	PLB5G14	17/02/2025	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00074896	PLB8H32	16/02/2025	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515	R\$ 104,13	R\$ 130,16



RT00075034	PLC3G94	18/02/2025	74550	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO N 451	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00074765	PLC4030	13/02/2025	74550	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO N 451	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00074703	PLC6J27	12/02/2025	74630	AV JS PINHEIRO N1328	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00075288	PLC7D24	01/04/2025	74550	AV JURACY MAGALHAES N.565	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00075251	PLC7D24	22/03/2025	74550	AV JURACY MAGALHAES N.565	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00074770	PLC7D24	13/02/2025	74630	AV. JURACY MAGALHAES, N 515	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00075044	PLC7D24	18/02/2025	74630	AV. JURACY MAGALHAES, N 515	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00074840	PLC7D24	15/02/2025	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00075082	PLC7D24	19/02/2025	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00153895	PLC8016	05/04/2025	73400	AV.AMELIA AMADO CENTRO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00155666	PLC8016	04/04/2025	72690	AVENIDA DO CINQUENTENARIO.	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00075032	PLC9790	18/02/2025	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00153875	PLD0168	01/04/2025	73400	AV.AMELIA AMADO. CENTRO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00155171	PLD3375	02/04/2025	60501	AVENIDA AMELIA AMADO ESQUINA COM A RUA ALZIRA PAIM	R\$ 234,78	R\$ 293,47
118628	PLD5904	04/04/2025	73400	CENTRO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00155203	PLD9965	07/04/2025	76331	AV.AMELIA AMADO CENTRO COMERCIAL	R\$ 234,78	R\$ 293,47
RT00074898	PLF0E38	16/02/2025	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00074949	PLF3522	16/02/2025	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00075085	PLG3F95	19/02/2025	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00075042	PLG4B80	18/02/2025	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00075017	PLH2E03	18/02/2025	74630	AV JS PINHEIRO N1328	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AG00143493	PLI4022	05/04/2025	51851	AVENIDA AMELIA AMADO, SANTO ANTONIO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00074722	PLI7319	12/02/2025	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00074909	PLJ1216	16/02/2025	74550	AV JS PINHEIRO N1328	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00075052	PLJ6B91	18/02/2025	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00157608	PLJ7090	01/04/2025	76332	AVENIDA AMELIA AMADO CENTRO COMERCIAL	R\$ 234,78	R\$ 293,47
RT00074759	PLJ8616	13/02/2025	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00155477	PLJ9709	06/04/2025	73400	AVENIDA AMELIA AMADO CENTRO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00075260	PLK0671	24/03/2025	74550	AV JURACY MAGALHAES N.565	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00075223	PLK0671	15/03/2025	74630	AV JURACY MAGALHAES N.565	R\$ 156,18	R\$ 195,23



RT00074857	PLK2I69	15/02/2025	74630	AV JS PINHEIRO N1328	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00075038	PLK4120	18/02/2025	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00075165	PLK5220	23/02/2025	74550	AV JURACY MAGALHAES N.565	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00155201	PLK6I90	07/04/2025	61220	AV.AMELIA AMADO CENTRO COMERCIAL	R\$ 234,78	R\$ 293,47
RT00074859	PLK8B99	15/02/2025	74550	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO N 451	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00155193	PLL0E38	04/04/2025	51851	RUA SERGIPE 401 JARDIM VITORIA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00074696	PLL3G58	12/02/2025	74550	AV JS PINHEIRO N1328	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00155187	PLL7H55	04/04/2025	73662	AVENIDA AMELIA AMADO 132 CENTRO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00074731	PLM0I61	12/02/2025	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515	R\$ 104,13	R\$ 130,16
VM00148489	PLM3H67	02/04/2025	51851	AV. JURACY MAGALHAES, FATIMA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
VM00148488	PLM3H67	02/04/2025	51930	AV. JURACY MAGALHAES, FATIMA	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AG00156345	PLN9D46	01/04/2025	55412	RUA FIRMINO ALVES/CENTRO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00074928	PLO5J30	16/02/2025	74550	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO N 451	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00156720	PLP5B50	06/04/2025	76331	AV. JOSE SOARES PINHEIRO CENTRO COMERCIAL	R\$ 234,78	R\$ 293,47
RT00074813	PLP7F94	14/02/2025	74550	AV JS PINHEIRO N1328	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00142584	PLQ0C59	03/04/2025	61220	AVENIDA AMELIA, CENTRO.	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AG00155183	PLQ2I17	04/04/2025	51851	AVENIDA ILHEUS 182 CENTRO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00075077	PLR1B37	19/02/2025	74550	AV JS PINHEIRO N1328	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00155908	PLR5H40	05/04/2025	66371	AVENIDA CINQUENTENARIO 531 CENTRO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00075200	PLS0J50	07/03/2025	74550	AV JURACY MAGALHAES N.565	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00075178	PLT2H31	25/02/2025	74630	AV JURACY MAGALHAES N.565	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00075109	PLT7A13	21/02/2025	74550	AV JURACY MAGALHAES N.565	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00155664	PLU0F72	04/04/2025	76332	AVENIDA DO CINQUENTENARIO.	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AG00157253	PLU2D69	02/04/2025	60501	AVENIDA AMELIA AMADO 199, CENTRO.	R\$ 234,78	R\$ 293,47
RT00075096	PLU3C78	20/02/2025	74550	AV JS PINHEIRO N1328	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00151247	PLU7B49	02/04/2025	73400	AVENIDA AZIZ MAROM	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00075268	PLV1C48	25/03/2025	74550	AV JURACY MAGALHAES N.565	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00157046	PLV8B71	04/04/2025	73400	AVENIDA DO CINQUENTENARIO - CENTRO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00157523	PLV8I20	06/04/2025	60501	JURACI MAGALHAES	R\$ 234,78	R\$ 293,47
RT00075060	PLX8J11	19/02/2025	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00154089	PLY4F13	03/04/2025	73662	PRACA JOSE DE ALMEIDA ALCANTARA	R\$ 104,13	R\$ 130,16



RT00075126	PLZ0F23	21/02/2025	74630	AV JS PINHEIRO N1328	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00074865	PLZ0H49	15/02/2025	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00154832	PLZ7B71	03/04/2025	73400	PRACA JOSE DE ALMEIDA ALCANTARA	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00155473	PLZ8H34	02/04/2025	73400	ROTATORIA DO BAIRRO SAO CAETANO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00157519	PLZ9J31	06/04/2025	73400	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00142589	PLZ9J49	05/04/2025	61220	AVENIDA AMELIA AMADO. CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
RT00075189	PMI2426	02/03/2025	74550	AV JURACY MAGALHAES N.565	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00157704	PUY0F47	03/04/2025	54521	AVENIDA AMELIA AMADO CENTRO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AG00156235	PVJ4G49	03/04/2025	76331	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
RT00075100	PWX1H33	20/02/2025	74550	AV JS PINHEIRO N1328	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00156722	PXU7F48	06/04/2025	51851	AV. JOSE SOARES PINHEIRO CENTRO COMERCIAL	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AG00155662	PYQ9654	04/04/2025	60501	AVENIDA AMELIA AMADO CENTRO COMERCIAL	R\$ 234,78	R\$ 293,47
RT00075030	PYY8H12	18/02/2025	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00075272	PZB9D71	26/03/2025	74550	AV JURACY MAGALHAES N.565	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00075250	PZB9D71	22/03/2025	74630	AV JURACY MAGALHAES N.565	R\$ 156,18	R\$ 195,23
VM00148499	QDS3570	04/04/2025	76331	AV. DO CINQUENTENARIO, CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
RT00075055	QEP5B29	19/02/2025	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00156236	QGW2A38	03/04/2025	76331	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
RT00074905	QMB6A73	16/02/2025	74550	AV JS PINHEIRO N1328	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00157613	QMI0I47	05/04/2025	55412	AVENIDA COMENDADOR FIRMINO ALVES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AG00157609	QNL3J14	05/04/2025	55412	AVENIDA COMENDADOR FIRMINO ALVES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00074686	QNP8D10	12/02/2025	74550	AV JS PINHEIRO N1328	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00074881	QOF0D46	15/02/2025	74630	AV. JURACY MAGALHAES, N 515	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AG00143889	QOG7I29	01/04/2025	55500	RUA JEQUITIBA N120 JARDIM VITORIA	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00144044	QPK7J01	05/04/2025	51852	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO LOMANTO JUNIOR	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00074824	QPZ2D86	14/02/2025	74630	AV JS PINHEIRO N1328	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00075192	QPZ4D95	03/03/2025	74550	AV JURACY MAGALHAES N.565	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00074764	QRI4A03	13/02/2025	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00155541	QTU4F78	01/04/2025	55413	RUA JEQUITIBA SN JARDIM VITORIA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AG00151668	QTU4H04	06/04/2025	65992	TRAVESSA VILA ZARA. NOSSA SENHORA DA CONCEICAO.	R\$ 234,78	R\$ 293,47



AG00151667	QTU4H04	06/04/2025	57380	TRAVESSA VILA ZARA. NOSSA SENHORA DA CONCEICAO.	R\$ 234,78	R\$ 293,47
RT00075114	QTU5E86	21/02/2025	74550	AV JS PINHEIRO N1328	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00075133	QTU7J38	22/02/2025	74550	AV JS PINHEIRO N1328	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00155476	QTV1A35	06/04/2025	73400	AVENIDA AMELIA AMADO CENTRO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00074895	QTV3B18	16/02/2025	74630	AV. JURACY MAGALHAES, N 515	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00075018	QTW1D35	18/02/2025	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00075071	QTW2I61	19/02/2025	74630	AV. JURACY MAGALHAES, N 515	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00075041	QTW6I67	18/02/2025	74630	AV. JURACY MAGALHAES, N 515	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AG00156346	QTX0355	01/04/2025	55411	AVENIDA CINQUENTENARIO/CENTRO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00074899	QTX4G74	16/02/2025	74550	AV JURACY MAGALHAES N.565	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00154090	QTX9H71	03/04/2025	72422	PRACA JOSE DE ALMEIDA ALCANTARA	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00074891	QTY1J28	16/02/2025	74630	AV. JURACY MAGALHAES, N 515	R\$ 156,18	R\$ 195,23
VM00148498	QTY2B97	03/04/2025	76252	AV. DO CINQUENTENARIO, CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
RT00074916	QTY6A35	16/02/2025	74550	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO N 451	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00074866	QTY8G38	15/02/2025	74630	AV. JURACY MAGALHAES, N 515	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00075049	QTY9I80	18/02/2025	74550	AV JS PINHEIRO N1328	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00153876	QTZ4C21	01/04/2025	73400	AV.AMELIA AMADO. CENTRO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00075072	QTZ6J85	19/02/2025	74550	AV JS PINHEIRO N1328	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00154185	QTZ7C64	04/04/2025	73400	AV CINQUENTENARIO, CENTRO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00155180	QUN4I34	02/04/2025	55414	AVENIDA CINQUENTENARIO 531 CENTRO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00075014	QXH8E82	18/02/2025	74550	AV JS PINHEIRO N1328	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00156712	QXU3F78	02/04/2025	57461	AV. ILHEUS CENTO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00075094	RBD5H38	20/02/2025	74630	AV JS PINHEIRO N1328	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AG00143490	RBI3G05	01/04/2025	61220	AVENIDA FIRMINO ALVES, CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
RT00075275	RBJ0E80	28/03/2025	74550	AV JURACY MAGALHAES N.565	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00099986	RCO0A59	04/04/2025	59910	AVENIDA MANOEL SOUZA CHAVES	R\$ 234,78	R\$ 293,47
RT00074805	RCO6H47	14/02/2025	74550	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO N 451	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00157252	RCP2D90	02/04/2025	56222	AVENIDA ILHEUS 91, CENTRO.	R\$ 70,70	R\$ 88,38
RT00075230	RCQ1C31	15/03/2025	74630	AV JURACY MAGALHAES N.565	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00075015	RCQ1C31	18/02/2025	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00075199	RCQ1C31	06/03/2025	74630	AV JURACY MAGALHAES N.565	R\$ 156,18	R\$ 195,23



RT00075039	RCR0D05	18/02/2025	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00075214	RCR2A02	12/03/2025	74550	AV JURACY MAGALHAES N.565	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00075236	RCR2J90	17/03/2025	74630	AV JURACY MAGALHAES N.565	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00074796	RCR7I66	14/02/2025	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00074760	RCS0E07	13/02/2025	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00075000	RCS0J76	17/02/2025	74550	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO N 451	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00074802	RCS3G41	14/02/2025	74630	AV. JURACY MAGALHAES, N 515	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AG00155484	RCS6A38	06/04/2025	73400	AVENIDA AZIZ MARON GOES CALMON	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00074692	RCS6J99	12/02/2025	74550	AV JURACY MAGALHAES N.565	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00074877	RCS7F03	15/02/2025	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515	R\$ 104,13	R\$ 130,16
VM00148496	RCT3G67	03/04/2025	54870	AV. DO CINQUENTENARIO, CENTRO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AG00154191	RCT3J88	04/04/2025	76332	AV AMELIA AMADO, CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AG00153874	RCT9A49	01/04/2025	76331	AV.JURACY MAGALHAES. CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
RT00074706	RCU0C86	12/02/2025	74630	AV JS PINHEIRO N1328	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AG00151256	RCU4I45	06/04/2025	73400	AVENIDA AMELIA AMADO CENTRO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00153873	RCU5D38	01/04/2025	73400	PRACA ADAMI.CENTRO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00074772	RCU5I07	13/02/2025	74630	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO N 451	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AG00154188	RCU6D18	04/04/2025	73400	AV AMELIA AMADO, CENTRO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00074904	RCU6F54	16/02/2025	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00074854	RCU7B62	15/02/2025	74550	AV JURACY MAGALHAES N.565	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00156935	RCU8B08	03/04/2025	76331	RUA DO CAMPINHO BAIRRO CONCEICAO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
RT00075224	RCV0A76	15/03/2025	74550	AV JURACY MAGALHAES N.565	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00155535	RCV3B89	01/04/2025	76332	AVENIDA AMELIA AMADO SN CENTRO COMERCIAL	R\$ 234,78	R\$ 293,47
RT00074978	RCV4I85	17/02/2025	74550	AV JS PINHEIRO N1328	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00157605	RCV7E16	01/04/2025	76332	AVENIDA AMELIA AMADO CENTRO COMERCIAL	R\$ 234,78	R\$ 293,47
RT00074783	RCV8E08	14/02/2025	74630	AV. JURACY MAGALHAES, N 515	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00074900	RCW3C76	16/02/2025	74550	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO N 451	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00074795	RCW3C76	14/02/2025	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00155539	RCW5E70	01/04/2025	55413	RUA JEQUITIBA SN JARDIM VITORIA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AG00159004	RCX2I23	03/04/2025	76332	RUA JOSE ALMEIDA DE ALCANTARA, CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AG00155836	RCX7J51	05/04/2025	73400	AVENIDA ILHEUS N154	R\$ 104,13	R\$ 130,16



AG00157406	RCY4I64	04/04/2025	61220	AV AMELIA AMADO, CENTRO COMERCIAL	R\$ 234,78	R\$ 293,47
RT00075263	RCZ1C58	24/03/2025	74630	AV JURACY MAGALHAES N.565	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AG00156353	RCZ4E38	01/04/2025	55412	RUA LAFAIETE BORBOREMA/CENTRO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00075054	RCZ7A73	19/02/2025	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00155537	RDA6C08	01/04/2025	55413	RUA JEQUITIBA SN JARDIM VITORIA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00074792	RDA7E41	14/02/2025	74630	AV. JURACY MAGALHAES, N 515	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00074727	RDA7H16	12/02/2025	74630	AV. JURACY MAGALHAES, N 515	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AG00155194	RDA8B73	04/04/2025	55411	RUA JEQUITIBA 128 JARDIM VITORIA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00074871	RDA9G65	15/02/2025	74630	AV. JURACY MAGALHAES, N 515	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AG00156371	RDB3B49	05/04/2025	73400	AVENIDA PRINCESA ISABEL/SAO CAETANO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00154194	RDB3G09	04/04/2025	76332	AV AMELIA AMADO, CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
RT00075075	RDB3H97	19/02/2025	74550	AV JS PINHEIRO N1328	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00075079	RDB6C87	19/02/2025	74550	AV JS PINHEIRO N1328	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00151246	RDB6J41	02/04/2025	60174	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
RT00074730	RDC1G69	12/02/2025	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00074713	RDC2C86	13/02/2025	74630	AV JS PINHEIRO N1328	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00075158	RDC3J23	23/02/2025	74550	AV JURACY MAGALHAES N.565	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00074915	RDC5A81	16/02/2025	74630	AV. JURACY MAGALHAES, N 515	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AG00153889	RDE2C68	03/04/2025	73400	AV.AMELIA AMADO CENTRO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00153042	RDE8C01	05/04/2025	51851	AVENIDA AMELIA AMADO NUMERO 132	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00074826	RDE8D56	14/02/2025	74550	AV JURACY MAGALHAES N.565	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00156237	RDE9E18	03/04/2025	76331	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
RT00075220	RDF0I28	14/03/2025	74550	AV JURACY MAGALHAES N.565	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00156242	RDG3B27	03/04/2025	76331	AVENIDA MARIO PADRE	R\$ 234,78	R\$ 293,47
RT00075037	RDG8F37	18/02/2025	74630	AV JS PINHEIRO N1328	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AG00156936	RDH4E11	03/04/2025	76331	RUA DALILA PAGANELLI CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AG00151664	RDH8D10	02/04/2025	76332	RUA RUFFO GALVAO. CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AG00155474	RDI0B51	02/04/2025	73400	ROTATORIA DO BAIRRO SAO CAETANO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00075113	RDI4A29	21/02/2025	74630	AV JS PINHEIRO N1328	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AG00142996	RDI9A95	01/04/2025	73400	AVENIDA FERNANDO CORDIER, CENTRO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00151253	RDI9C38	06/04/2025	60412	AVENIDA AMELIA AMADO CENTRO	R\$ 156,18	R\$ 195,23



AG00155483	RDJ0H84	06/04/2025	61220	AVENIDA AZIZ MARON GOES CALMON	R\$ 234,78	R\$ 293,47
RT00075143	RDJ1A90	22/02/2025	74550	AV JURACY MAGALHAES N.565	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00075168	RDJ7B49	23/02/2025	74550	AV JS PINHEIRO N1328	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00075033	RDJ8A34	18/02/2025	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00157409	RDJ9F31	04/04/2025	70991	AV AMELIA AMADO, CENTRO COMERCIAL	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AG00151257	RDK4E50	06/04/2025	73400	AVENIDA AMELIA AMADO CENTRO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00074887	RDK4E85	16/02/2025	74630	AV. JURACY MAGALHAES, N 515	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AG00157407	RDK9D63	04/04/2025	61220	AV AMELIA AMADO, CENTRO COMERCIAL	R\$ 234,78	R\$ 293,47
RT00075259	RDL0C58	23/03/2025	74550	AV JURACY MAGALHAES N.565	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00156367	RDL4C45	05/04/2025	73400	AVENIDA AMELIA AMADO/CENTRO/SENTIDO RODOVIARIA	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00156356	RDL8C35	01/04/2025	73400	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO/CENTRO COMERCIAL	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00157050	RDL8H82	04/04/2025	73400	RUA VITORIA DO ESPIRITO SANTO - BAIRRO BERILO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00154187	RDL8I30	04/04/2025	73400	AV AMELIA AMADO, CENTRO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00074797	RDL9E23	14/02/2025	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00074937	RDM2D19	16/02/2025	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515	R\$ 104,13	R\$ 130,16
VM00148480	RDM2E78	02/04/2025	73400	AV. DO CINQUENTENARIO, CENTRO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00075266	RDM6E36	24/03/2025	74550	AV JURACY MAGALHAES N.565	R\$ 104,13	R\$ 130,16
VM00151334	RDN0B10	03/04/2025	51852	AVENIDA MANOEL CHAVES B. SAO CAETANO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AG00155480	RDO4I38	06/04/2025	73400	AVENIDA AMELIA AMADO CENTRO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00157117	RDO5D40	03/04/2025	76332	AVENIDA CINQUENTENARIO, CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
VM00151333	RDO6B97	03/04/2025	73400	AVENIDA CINQUENTENARIO CENTRO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00075278	RDO7J12	29/03/2025	74550	AV JURACY MAGALHAES N.565	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00155475	RDP0D29	06/04/2025	73400	AVENIDA AMELIA AMADO CENTRO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00155841	RDP7A72	05/04/2025	51852	AVENIDA AZIZ MARON N330	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AG00142591	RDP9E19	05/04/2025	61220	AVENIDA AMELIA AMADO. CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AG00155844	RDQ1G20	05/04/2025	60502	AVENIDA MANOEL SOUZA CHAVES N2210	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AG00155839	RDQ1G20	05/04/2025	73400	AVENIDA PRINCESA ISABEL	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00157041	RDQ2H40	04/04/2025	73400	AVENIDA DO CINQUENTENARIO - CENTRO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00155903	RDQ5J89	01/04/2025	66371	AVENIDA AMELIA AMADO CENTRO N926	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00075095	RDR4A50	20/02/2025	74630	AV JS PINHEIRO N1328	R\$ 156,18	R\$ 195,23



RT00075047	RDR8H24	18/02/2025	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00154824	RDZ6J09	03/04/2025	57380	AVENIDA MANOEL SOUZA CHAVES	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AG00156442	REE1G30	04/04/2025	76332	AVENIDA AMELIA AMADO, 132	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AG00156234	RMP8G73	03/04/2025	76331	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AG00153038	RMZ1J65	05/04/2025	61220	AVENIDA AMELIA AMADO NUMERO 132	R\$ 234,78	R\$ 293,47
RT00075156	RMZ6B10	23/02/2025	74550	AV JS PINHEIRO N1328	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00099993	RNI5H22	04/04/2025	59910	AVENIDA MANOEL SOUZA CHAVES	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AG00143482	RPA2B67	01/04/2025	66371	AVENIDA MANOEL SOUZA CHAVES, SAO CAETANO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AG00150509	RPA4F55	04/04/2025	73400	AV DI CINQUENTENARIO BAIRRO CENTRO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00156716	RPA5C72	02/04/2025	60412	RUA BELO HORIZONTE PONTALZINHO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AG00143890	RPA6J38	01/04/2025	66371	AVENIDA FERNANDO CORDIER N218 CENTRO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AG00143891	RPA6J38	01/04/2025	65992	AVENIDA FERNANDO CORDIER N218 CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AG00150505	RPA7D73	04/04/2025	66371	AV DO CINQUENTENARIO BAIRRO CENTRO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00075232	RPA8F00	16/03/2025	74550	AV JURACY MAGALHAES N.565	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00074708	RPB0J71	12/02/2025	74630	AV JS PINHEIRO N1328	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00074749	RPB0J71	12/02/2025	74550	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO N 451	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00157051	RPB6E24	04/04/2025	73400	RUA VITORIA DO ESPIRITO SANTO - BAIRRO BERILO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00143895	RPB7A31	01/04/2025	73400	AVENIDA AMELIA AMADO JARDIM ALA N1168	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00157118	RPC3B90	03/04/2025	76332	PRACA JOSE ALMEIDA DE ALCANTARA, CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AG00156368	RPC4A72	05/04/2025	73400	RUA GETULIO VARGAS/CONCEICAO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00155170	RPC5I34	02/04/2025	73662	AVENIDA AMELIA AMADO 140 CENTRO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00155904	RPD4J63	01/04/2025	60174	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO LOMANTO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
RT00074728	RPD7A45	12/02/2025	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00074890	RPE1E06	16/02/2025	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00155472	RPE2E88	02/04/2025	73400	ROTATORIA DO BAIRRO SAO CAETANO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00153035	RPE4A11	03/04/2025	61220	AVENIDA AMELIA AMADO NUMERO 132	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AG00156717	RPE4F30	02/04/2025	60412	RUA BELO HORIZONTE PONTALZINHO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00074845	RPE6F29	15/02/2025	74550	AV JS PINHEIRO N1328	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00150500	RPE6H52	04/04/2025	73400	AC DO CINQUENTENARIO BAIRRO CENTRO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00074943	RPE8E10	16/02/2025	74630	AV. JURACY MAGALHAES, N 515	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AG00143896	RPF5I18	01/04/2025	73400	AVENIDA AMELIA AMADO JARDIM ALA N1168	R\$ 104,13	R\$ 130,16



AG00156436	RPG0I61	31/03/2025	76332	RUA DALILA PAGANELLI, 113, CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
RT00075115	RPG3B50	21/02/2025	74630	AV JURACY MAGALHAES N.565	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00074768	RPG5G74	13/02/2025	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00074997	RPG6F82	17/02/2025	74550	AV JS PINHEIRO N1328	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00074983	RPH0F80	17/02/2025	74550	AV JS PINHEIRO N1328	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00156233	RPH0J79	03/04/2025	54600	AVENIDA FERNANDO CORDIER	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00156645	RPH2I03	02/04/2025	52152	AVENIDA AZIZ MARON, CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AG00156648	RPH2I03	02/04/2025	60174	AVENIDA AZIZ MARON, CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AG00156647	RPH2I03	02/04/2025	60501	AMENTO DA AVENIDA FELIZ MENDONCA, COM A RUA HEF TEIXEIRA, CONCEICAO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AG00156646	RPH2I03	02/04/2025	66020	AVENIDA AZIZ MARON, CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AG00156644	RPH2I03	02/04/2025	58350	AVENIDA AZIZ MARON, CENTRO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AG00155485	RPH6D31	06/04/2025	73400	AVENIDA AZIZ MARON GOES CALMON	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00074794	RPH9C37	14/02/2025	74550	AV JS PINHEIRO N1328	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00075253	RPI1F08	22/03/2025	74550	AV JURACY MAGALHAES N.565	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00155902	RPI1G75	01/04/2025	73400	AVENIDA AMELIA AMADO CENTRO N410 CENTRO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00075269	RPI5B22	25/03/2025	74550	AV JURACY MAGALHAES N.565	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00155533	RPI6F81	01/04/2025	66371	AVENIDA COMENDADOR FIRMINO ALVES 102 CENTRO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AG00154189	RPI7E56	04/04/2025	73400	AV AMELIA AMADO, CENTRO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00154088	RPI7H57	03/04/2025	51851	AVENIDA DO CINQUENTENARIO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00075066	RPJ2F92	19/02/2025	74550	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO N 451	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00156355	RPJ2J64	01/04/2025	73400	AVENIDA AMELIA AMADO/CENTRO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00074917	RPJ5D37	16/02/2025	74550	AV JS PINHEIRO N1328	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00074886	RPJ7B97	16/02/2025	74710	AV. JURACY MAGALHAES, N 515	R\$ 704,33	R\$ 880,41
RT00075222	RPJ8A00	14/03/2025	74550	AV JURACY MAGALHAES N.565	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00074756	RPJ9C14	13/02/2025	74550	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO N 451	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00074901	RPK1B42	16/02/2025	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00144042	RPK1E65	05/04/2025	65992	AVENIDA AMELIA AMADO CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AG00144041	RPK1E65	05/04/2025	73400	AVENIDA AMELIA AMADO CENTRO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00155547	RPK1J96	05/04/2025	60174	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO 2555 LOMANTO JUNIOR	R\$ 234,78	R\$ 293,47
RT00075210	RPK3G32	10/03/2025	74550	AV JURACY MAGALHAES N.565	R\$ 104,13	R\$ 130,16



RT00074751	RPK9J82	13/02/2025	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00075119	RPL0A68	21/02/2025	74550	AV JS PINHEIRO N1328	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00157042	RPL2C60	04/04/2025	73400	AVENIDA FERNANDO CORDIER - CENTRO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00074908	RPL6E24	16/02/2025	74550	AV JURACY MAGALHAES N.565	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00155542	RPL9B22	05/04/2025	73400	AVENIDA CINQUENTENARIO N 561 CENTRO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00153041	RPM0F81	05/04/2025	51851	AVENIDA AMELIA AMADO NUMERO 132	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00074815	RPM1B18	14/02/2025	74550	AV JS PINHEIRO N1328	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00150501	RPM9J60	04/04/2025	61220	AC DO CINQUENTENARIO BAIRRO CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
RT00075007	RPN1G29	18/02/2025	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00075005	RPN4F72	18/02/2025	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00074972	RPN4G27	17/02/2025	74550	AV JURACY MAGALHAES N.565	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00074926	RPN6B78	16/02/2025	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00075228	RPN7G72	15/03/2025	74550	AV JURACY MAGALHAES N.565	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00074870	RPN7G72	15/02/2025	74550	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO N 451	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00075083	RPN8D08	19/02/2025	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00156370	RPN8H91	05/04/2025	73400	AVENIDA ILHEUS/ALTO MARON	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00074941	RPO0A61	16/02/2025	74550	AV JS PINHEIRO N1328	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00074944	RPO0A61	16/02/2025	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00074821	RPO1D56	14/02/2025	74550	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO N 451	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00157259	RPO3B78	02/04/2025	60501	AVENIDA AMELIA AMADO 54, CENTRO .	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AG00157123	RPO3F79	03/04/2025	66372	AVENIDA AMELIA AMADO, CENTRO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00074780	RPO9B44	13/02/2025	74550	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO N 451	R\$ 104,13	R\$ 130,16
118624	RPP2E57	02/04/2025	54010	374 PONTALZINHO CENTRO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AG00156929	RPP8D69	03/04/2025	76331	AVENIDA FERNANDO CORDIER CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
RT00074883	RPP9G48	15/02/2025	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00156823	RPQ0F49	04/04/2025	73400	AVENIDA PRINCESA ISABEL	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00075197	RPQ7D74	06/03/2025	74550	AV JURACY MAGALHAES N.565	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00155843	RPS0B01	05/04/2025	73400	AVENIDA PRINCESA ISABEL	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00075063	RPS6E51	19/02/2025	74550	AV JURACY MAGALHAES N.565	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00154184	RPT2H92	04/04/2025	73400	AV CINQUENTENARIO, CENTRO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00156822	RPT9H56	04/04/2025	55500	AVENIDA AZIZ MARON	R\$ 104,13	R\$ 130,16



RT00074869	RPU3C92	15/02/2025	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00075213	RPU7I80	12/03/2025	74550	AV JURACY MAGALHAES N.565	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00156361	RPV0E62	05/04/2025	73400	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO /CENTRO COMERCIAL	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00156711	RPV5G62	02/04/2025	57461	AV. ILHEUS CENTO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00156246	RPV9I34	03/04/2025	60501	AVENIDA MANOEL SOUZA CHAVES	R\$ 234,78	R\$ 293,47
RT00075239	RPW0H85	19/03/2025	74550	AV JURACY MAGALHAES N.565	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00074775	RPW5A49	13/02/2025	74630	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO N 451	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00075043	RPW5A49	18/02/2025	74630	AV JS PINHEIRO N1328	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00074776	RPW5A49	13/02/2025	74550	AV JS PINHEIRO N1328	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00156366	RPW7A73	05/04/2025	73400	AVENIDA JURACY MAGALHAES/FATIMA	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00155482	RPX4H79	06/04/2025	57380	AVENIDA JURACY MAGALHAES	R\$ 234,78	R\$ 293,47
RT00075097	RPY3A44	20/02/2025	74630	AV JS PINHEIRO N1328	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00075242	RPY4I28	20/03/2025	74550	AV JURACY MAGALHAES N.565	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00074868	RPY8B92	15/02/2025	74550	AV JURACY MAGALHAES N.565	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00074809	RPY8G43	14/02/2025	74550	AV JURACY MAGALHAES N.565	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00075244	RPZ1E57	20/03/2025	74550	AV JURACY MAGALHAES N.565	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00075125	RPZ4F11	21/02/2025	74550	AV JURACY MAGALHAES N.565	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00156439	RPZ7E81	02/04/2025	73400	AVENIDA AMELIA AMADO, 111	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00156715	RPZ9F08	02/04/2025	60412	RUA BELO HORIZONTE PONTALZINHO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00074834	RRX4B28	15/02/2025	74550	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO N 451	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00074935	RSW5I02	16/02/2025	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00075249	RTO3F70	22/03/2025	74550	AV JURACY MAGALHAES N.565	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00157254	RTV4C70	02/04/2025	76332	RUA ADOLFO MARON 251, CENTRO.	R\$ 234,78	R\$ 293,47
RT00074745	RUP6H02	12/02/2025	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00074724	RVC3G17	12/02/2025	74550	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO N 451	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00075040	RVI6G02	18/02/2025	74550	AV JS PINHEIRO N1328	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00157404	RVI6H46	02/04/2025	76331	AV AMELIA AMADO, CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AG00156357	RVL5I39	01/04/2025	76332	RUA DALILA PAGANELLI/CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
RT00074836	RVR4H96	15/02/2025	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00074720	SCG2C84	13/02/2025	74550	AV JS PINHEIRO N1328	R\$ 104,13	R\$ 130,16



AG00157121	SDP4D00	03/04/2025	76332	AVENIDA CINQUENTENARIO, CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
RT00074702	SFP2I61	12/02/2025	74550	AV JS PINHEIRO N1328	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00074754	SFV0H59	13/02/2025	74550	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO N 451	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00075234	SGC3J28	17/03/2025	74550	AV JURACY MAGALHAES N.565	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00155178	SGG5B59	02/04/2025	60412	AVENIDA ILHEUS	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00074769	SGO8G59	13/02/2025	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00155166	SHL7D31	02/04/2025	73662	AVENIDA INACIO TOSTA FILHO 65 CENTRO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00075191	SID0F90	03/03/2025	74550	AV JURACY MAGALHAES N.565	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00074958	SIL5D71	16/02/2025	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00155536	SIP7D13	01/04/2025	76332	AVENIDA AMELIA AMADO SN CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
RT00074734	SIQ9J55	12/02/2025	74550	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO N 451	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00153033	SIR8A55	03/04/2025	73662	AVENIDA AMELIA AMADO NUMERO 132	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00137799	SIR9C41	07/04/2025	55412	AVENIDA FIRMINO ALVES CENTRO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AG00142999	SIS7D30	01/04/2025	76331	AVENIDA AMELIA AMADO, PONTALZINHO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
RT00074685	SIT5H12	12/02/2025	74550	AV JURACY MAGALHAES N.565	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00075283	SIU8I36	31/03/2025	74630	AV JURACY MAGALHAES N.565	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AG00157606	SIX7D53	01/04/2025	76332	AVENIDA AMELIA AMADO CENTRO COMERCIAL	R\$ 234,78	R\$ 293,47
RT00074919	SJE6H03	16/02/2025	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00099990	SJF1F78	04/04/2025	59910	AVENIDA MANOEL SOUZA CHAVES	R\$ 234,78	R\$ 293,47
RT00075252	SJJ0J26	22/03/2025	74550	AV JURACY MAGALHAES N.565	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00075205	SJJ1E06	09/03/2025	74550	AV JURACY MAGALHAES N.565	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00074962	SJJ1F74	17/02/2025	74550	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO N 451	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00153879	SJJ3F77	01/04/2025	73400	AV.AMELIA AMADO CENTRO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
VM00151332	SJJ3G90	03/04/2025	73400	AVENIDA CINQUENTENARIO CENTRO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00155174	SJJ5A78	02/04/2025	60412	AVENIDA ILHEUS	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AG00151248	SJJ5I41	02/04/2025	73400	AVENIDA CINQUENTENARIO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00075123	SJJ7I59	21/02/2025	74550	AV JURACY MAGALHAES N.565	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00074846	SJJ8C37	15/02/2025	74550	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO N 451	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00075177	SJK0E63	25/02/2025	74550	AV JURACY MAGALHAES N.565	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00075076	SJK2D93	19/02/2025	74550	AV JS PINHEIRO N1328	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00074800	SJK6A71	14/02/2025	74550	AV JS PINHEIRO N1328	R\$ 104,13	R\$ 130,16



AG00156354	SJK7F67	01/04/2025	73400	AVENIDA AMELIA AMADO/CENTRO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00075218	SJL0C04	14/03/2025	74550	AV JURACY MAGALHAES N.565	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00154196	SJL3G14	04/04/2025	66371	AV AMELIA AMADO, CENTRO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00075027	SJL8C50	18/02/2025	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00156440	SJM1B15	04/04/2025	73400	AVENIDA ILHEUS, 187	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00075162	SJM5G25	23/02/2025	74550	AV JS PINHEIRO N1328	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00074827	SJM9I51	14/02/2025	74550	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO N 451	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00074825	SJN0J70	14/02/2025	74630	AV JS PINHEIRO N1328	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00075238	SJN3A12	18/03/2025	74550	AV JURACY MAGALHAES N.565	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00074714	SJN5A41	13/02/2025	74550	AV JS PINHEIRO N1328	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00075073	SJN6H81	19/02/2025	74550	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO N 451	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00150502	SJN7F10	04/04/2025	73400	AC DO CINQUENTENARIO BAIRRO CENTRO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00075012	SJN8B03	18/02/2025	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00074818	SJO6B10	14/02/2025	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00157120	SJO9J73	03/04/2025	70481	AVENIDA ITAJUIPE, SANTO ANTONIO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AG00156243	SJP2C57	03/04/2025	76331	AVENIDA MARIO PADRE	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AG00154835	SJP4E26	03/04/2025	66531	AVENIDA AMELIA AMADO CENTRO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AG00154834	SJP4E26	03/04/2025	66371	AVENIDA AMELIA AMADO CENTRO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AG00142998	SJP6G74	01/04/2025	55500	RUA JEQUITIBA, JARDIM VITORIA	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00074746	SJP9A40	12/02/2025	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00074748	SJP9G11	12/02/2025	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00074930	SJQ2I05	16/02/2025	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00156724	SJQ3G62	06/04/2025	60412	RUA BELO HORIZONTE PONTALZINHO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AG00154825	SJQ6H55	03/04/2025	55250	RUA JOSE ALVES DOS REIS	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00075286	SJQ7H51	31/03/2025	74630	AV JURACY MAGALHAES N.565	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00074951	SJR1C98	16/02/2025	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00075217	SJR5D42	13/03/2025	74550	AV JURACY MAGALHAES N.565	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00153897	SJR8A21	05/04/2025	73400	RUA DUQUE CENTRO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00157047	SJR8A21	04/04/2025	73400	RUA VITORIA DO ESPIRITO SANTO - BAIRRO BERILO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00075091	SJR9J31	20/02/2025	74550	AV JS PINHEIRO N1328	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00074860	SJS1H581	15/02/2025	74630	AV JS PINHEIRO N1328	R\$ 156,18	R\$ 195,23



AG00157413	SJS4J14	04/04/2025	61220	AV AMELIA AMADO, CENTRO COMERCIAL	R\$ 234,78	R\$ 293,47
RT00075211	SJT0J00	10/03/2025	74550	AV JURACY MAGALHAES N.565	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00156649	SJT6E88	06/04/2025	51930	RUA LUIZ OLIVEIRA, CONCEICAO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AG00154190	SJU0B30	04/04/2025	73400	AV AMELIA AMADO, CENTRO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00156365	SJU8E42	05/04/2025	55090	AVENIDA PRINCESA ISABEL/SAO CAETANO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00074832	SJU8H87	14/02/2025	74630	AV. JURACY MAGALHAES, N 515	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00075048	SJU8H87	18/02/2025	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00157522	SJU9I61	06/04/2025	57380	RUA SATURNINO JOSE SOARES	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AG00143495	SJV0C15	05/04/2025	51851	AVENIDA AMELIA AMADO, SANTO ANTONIO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00074878	SJV0E03	15/02/2025	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00074811	SJV0E03	14/02/2025	74630	AV. JURACY MAGALHAES, N 515	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00075025	SJV1D63	18/02/2025	74550	AV JS PINHEIRO N1328	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00074787	SJV6A33	14/02/2025	74630	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO N 451	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AG00154831	SJV6B78	03/04/2025	73662	PRACA JOSE DE ALMEIDA ALCANTARA	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00075026	SJV9H78	18/02/2025	74550	AV JS PINHEIRO N1328	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00074729	SJW4B96	12/02/2025	74630	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO N 451	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00075219	SJW5F91	14/03/2025	74550	AV JURACY MAGALHAES N.565	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00074973	SJW5F91	17/02/2025	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00075045	SJX1A17	18/02/2025	74550	AV JS PINHEIRO N1328	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00075036	SJX1J58	18/02/2025	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00143483	SJX3674	01/04/2025	61220	RUA ALIENANTE TAMANDARE, CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AG00157053	SJX5J73	04/04/2025	73400	RUA VITORIA DO ESPIRITO SANTO - BAIRRO BERILO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00075188	SJX6C86	02/03/2025	74550	AV JURACY MAGALHAES N.565	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00143894	SJX9I73	01/04/2025	76331	AVENIDA AMELIA AMADO JARDIM ALA N1168	R\$ 234,78	R\$ 293,47
RT00075175	SJY7E52	24/02/2025	74550	AV JURACY MAGALHAES N.565	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00075013	SJY7F09	18/02/2025	74550	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO N 451	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00137798	SJY8E06	03/04/2025	66371	AVENIDA ILHEUS CENTRO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AG00099997	SJY9I69	04/04/2025	66371	AVENIDA AMELIA AMADO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AG00151255	SJY9J31	06/04/2025	73400	AVENIDA AMELIA AMADO CENTRO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00074911	SJZ1A08	16/02/2025	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00074762	SJZ1A08	13/02/2025	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515	R\$ 104,13	R\$ 130,16



RT00075273	SJZ6D84	28/03/2025	74630	AV JURACY MAGALHAES N.565	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AG00155548	SJZ6F30	05/04/2025	66371	AVENIDA AZIZ MARON 1117 JARDIM VITORIA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AG00156438	SKA1H44	02/04/2025	60174	AVENIDA AMELIA AMADO, 356	R\$ 234,78	R\$ 293,47
RT00075116	SKA1I76	21/02/2025	74550	AV JS PINHEIRO N1328	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00074806	SKA7A47	14/02/2025	74550	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO N 451	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00156372	SKA8I02	05/04/2025	60501	AVENIDA MANOEL SOUZA CHAVES /SAO CAETANO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
VM00148484	SKA9A37	02/04/2025	51852	AV. AMELIA AMADO, CENTRO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00075147	SKA9H42	22/02/2025	74550	AV JURACY MAGALHAES N.565	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00074820	SKB2F09	14/02/2025	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00075080	SKB3B36	19/02/2025	74550	AV JS PINHEIRO N1328	R\$ 104,13	R\$ 130,16
VM00151335	SKB3J57	03/04/2025	73400	AVENIDA CINQUENTENARIO CENTRO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00157518	SKB3J57	06/04/2025	73400	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00075086	SKB7I26	19/02/2025	74550	AV JS PINHEIRO N1328	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00155165	SKB8H61	02/04/2025	60501	AVENIDA AMELIA AMADO ESQUINA COM A RUA ANTONIO MUNIZ	R\$ 234,78	R\$ 293,47
RT00075087	SKB9F39	19/02/2025	74630	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO N 451	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00075194	SKB9H74	05/03/2025	74550	AV JURACY MAGALHAES N.565	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00075184	SKC3F46	28/02/2025	74550	AV JURACY MAGALHAES N.565	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00150510	SKC7D93	04/04/2025	60501	RUA VITORIA DO ESPIRITO SANTO BAIRRO BERILO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
RT00074830	SKC8B17	14/02/2025	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00074903	SKC8D06	16/02/2025	74550	AV JS PINHEIRO N1328	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00155538	SKC9E27	01/04/2025	55413	RUA JEQUITIBA SN JARDIM VITORIA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00075164	SKD2F31	23/02/2025	74550	AV JS PINHEIRO N1328	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00074872	SKD4A41	15/02/2025	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515	R\$ 104,13	R\$ 130,16
118621	SKD4E92	02/04/2025	73400	AV AZIZ MARON	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00074701	SKD5C27	12/02/2025	74550	AV JS PINHEIRO N1328	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00074922	SKD5C51	16/02/2025	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00155179	SKD7D65	02/04/2025	73662	AVENIDA JURACY MAGALHAES	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00074999	SKD7G13	17/02/2025	74550	AV JS PINHEIRO N1328	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00144038	SKD7G13	05/04/2025	66371	AVENIDA AMELIA AMADO CENTRO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AG00144039	SKD7G13	05/04/2025	73400	AVENIDA AMELIA AMADO CENTRO	R\$ 104,13	R\$ 130,16



AG00155909	SKD9I57	05/04/2025	70561	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
118622	SKE1A30	02/04/2025	60174	GOES CALMON	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AG00155549	SKE2D30	05/04/2025	51930	AVENIDA AZIZ MARON 1117 JARDIM VITORIA	R\$ 234,78	R\$ 293,47
RT00075193	SKE4G09	04/03/2025	74550	AV JURACY MAGALHAES N.565	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00155534	SKE5D85	01/04/2025	66371	AVENIDA AMELIA AMADO 1168 JARDIM ADE ALA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00075245	SKE8F10	20/03/2025	74630	AV JURACY MAGALHAES N.565	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00075129	SKF3C03	21/02/2025	74550	AV JS PINHEIRO N1328	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00074763	SKF8G33	13/02/2025	74550	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO N 451	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00157414	SKF9A54	04/04/2025	76331	AV AMELIA AMADO, CENTRO COMERCIAL	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AG00155540	SKF9B82	01/04/2025	55413	RUA JEQUITIBA SN JARDIM VITORIA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00075256	SKG5E91	22/03/2025	74550	AV JURACY MAGALHAES N.565	R\$ 104,13	R\$ 130,16
VM00148495	SKH0E44	03/04/2025	73400	AV. DO CINQUENTENARIO, CENTRO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00075154	SKH3E98	22/02/2025	74550	AV JS PINHEIRO N1328	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00074798	SKH6D02	14/02/2025	74550	AV JS PINHEIRO N1328	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00075185	SKH9F54	28/02/2025	74550	AV JURACY MAGALHAES N.565	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00074831	SKI0I30	14/02/2025	74550	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO N 451	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00074833	SKI0I30	14/02/2025	74550	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO N 451	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00075161	SKI1H24	23/02/2025	74550	AV JS PINHEIRO N1328	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00155202	SKI3D07	07/04/2025	76331	AV.AMELIA AMADO CENTRO COMERCIAL	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AG00153039	SKI5I67	05/04/2025	61220	AVENIDA AMELIA AMADO NUMERO 132	R\$ 234,78	R\$ 293,47
RT00075281	SKJ1C87	30/03/2025	74550	AV JURACY MAGALHAES N.565	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00074757	SKJ2A51	13/02/2025	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00075142	SKJ8I15	22/02/2025	74550	AV JURACY MAGALHAES N.565	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00156641	SKJ9E79	02/04/2025	76332	RUA DALILA PAGANELLI, CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AG00154096	SKJ9H85	03/04/2025	73662	PRACA JOSE DE ALMEIDA ALCANTARA	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00143893	SKK1B48	01/04/2025	60501	AVENIDA AMELIA AMADO CENTRO N410	R\$ 234,78	R\$ 293,47
RT00074688	SKK1C55	12/02/2025	74550	AV JS PINHEIRO N1328	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00075006	SKK1F93	18/02/2025	74550	AV JS PINHEIRO N1328	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00074852	SKK4I02	15/02/2025	74710	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO N 451	R\$ 704,33	R\$ 880,41
AG00157049	SKK4J27	04/04/2025	66371	RUA VITORIA DO ESPIRITO SANTO - BAIRRO BERILO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00074699	SKK7E01	12/02/2025	74550	AV JURACY MAGALHAES N.565	R\$ 104,13	R\$ 130,16



AG00155842	SKK8H53	05/04/2025	61490	AVENIDA AZIZ MARON	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AG00156364	SKK9B51	05/04/2025	73400	AVENIDA INACIO TOSTA FILHO/CENTRO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00074974	SKL0D33	17/02/2025	74550	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO N 451	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00157803	SKL1D27	05/04/2025	50100	AVENIDA INACIO TOSTA FILHO	R\$ 704,33	R\$ 880,41
RT00075090	SKL1I06	20/02/2025	74710	AV JS PINHEIRO N1328	R\$ 704,33	R\$ 880,41
RT00075131	SKL2H76	22/02/2025	74550	AV JS PINHEIRO N1328	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00156238	SKL3H14	03/04/2025	76332	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AG00157614	SKL6B15	05/04/2025	60174	AVENIDA AZIZ MARON	R\$ 234,78	R\$ 293,47
RT00074910	SKL7A40	16/02/2025	74630	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO N 451	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AG00157701	SKM0H96	03/04/2025	55250	RUA JOSE ALVES DOS REIS BAIRRO JARDIM VITORIA	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00143499	SKM6I74	05/04/2025	66371	AVENIDA AMELIA AMADO, CENTRO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AG00155659	SKM6I74	04/04/2025	73400	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO .	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00157515	SKM9D97	06/04/2025	73400	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00075284	SKN0F60	31/03/2025	74550	AV JURACY MAGALHAES N.565	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00074929	SKN0J28	16/02/2025	74630	AV. JURACY MAGALHAES, N 515	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AG00154085	SKN3D74	03/04/2025	51852	AVENIDA DO CINQUENTENARIO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00075093	SKN4H67	20/02/2025	74550	AV JURACY MAGALHAES N.565	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00075227	SKN5I04	15/03/2025	74550	AV JURACY MAGALHAES N.565	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00074913	SKN6E43	16/02/2025	74550	AV JS PINHEIRO N1328	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00074788	SKN8E41	14/02/2025	74550	AV JS PINHEIRO N1328	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00155175	SKN9I32	02/04/2025	51851	AVENIDA ILHEUS 183	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AG00156352	SKO2I66	01/04/2025	73400	RUA DALILA PAGANELLI/CENTRO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00075172	SKO4E96	23/02/2025	74550	AV JURACY MAGALHAES N.565	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00074804	SKO5C21	14/02/2025	74550	AV JURACY MAGALHAES N.565	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00154097	SKO5H23	03/04/2025	70481	RUA DO AEROPORTO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AG00154836	SKO5H95	05/04/2025	73400	AVENIDA AMELIA AMADO CENTRO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00075182	SKP2D56	27/02/2025	74550	AV JURACY MAGALHAES N.565	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00075261	SKP2I84	24/03/2025	74550	AV JURACY MAGALHAES N.565	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00074998	SKP6H21	17/02/2025	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00075237	SKP9B00	17/03/2025	74550	AV JURACY MAGALHAES N.565	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00075270	SKQ1D29	26/03/2025	74550	AV JURACY MAGALHAES N.565	R\$ 104,13	R\$ 130,16



AG00156933	SKQ1I21	03/04/2025	76331	RUA DO CAMPINHO BAIRRO CONCEICAO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
RT00075150	SKQ3F21	22/02/2025	74550	AV JS PINHEIRO N1328	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00156359	SKQ4C09	01/04/2025	73400	PRACA JOSE ALMEIDA DE ALCANTARA/CENTRO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00156350	SKQ7C11	01/04/2025	73400	RUA DALILA PAGANELLI/CENTRO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00075117	SKQ9G29	21/02/2025	74630	AV JS PINHEIRO N1328	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AG00153890	SKR0B66	03/04/2025	73400	AV.AMELIA AMADO CENTRO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00155837	SKS0H69	05/04/2025	73400	AVENIDA MANOEL SOUZA CHAVES N2210	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00075255	SKS8D41	22/03/2025	74550	AV JURACY MAGALHAES N.565	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00154833	SLO5D09	03/04/2025	66371	AVENIDA JUCA LEAO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00075248	SSK6A89	21/03/2025	74550	AV JURACY MAGALHAES N.565	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00075166	SST7J58	23/02/2025	74550	AV JURACY MAGALHAES N.565	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00075151	STF4H58	22/02/2025	74550	AV JS PINHEIRO N1328	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00075221	STG1E30	14/03/2025	74550	AV JURACY MAGALHAES N.565	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00074707	SWK2A24	12/02/2025	74550	AV JS PINHEIRO N1328	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00157408	SYM0D18	04/04/2025	61220	AV AMELIA AMADO, CENTRO COMERCIAL	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AG00153882	SYM7H80	01/04/2025	76331	AV.AMELIA AMADO .CENTRO COMERCIAL	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AG00143487	SYX6H04	01/04/2025	76331	RUA PROFESSOR ALICIO DE QUEIROS	R\$ 234,78	R\$ 293,47
RT00074975	TAS5B92	17/02/2025	74550	AV JS PINHEIRO N1328	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00142586	TAZ2D48	03/04/2025	61220	AVENIDA AMELIA, CENTRO.	R\$ 234,78	R\$ 293,47
RT00075035	TCB1C78	18/02/2025	74550	AV JS PINHEIRO N1328	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00075122	TCI0C70	21/02/2025	74550	AV JS PINHEIRO N1328	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00075001	TCM0F19	17/02/2025	74550	AV JURACY MAGALHAES N.565	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00075155	TCM0F19	23/02/2025	74630	AV JURACY MAGALHAES N.565	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00075170	TCM1G46	23/02/2025	74630	AV JURACY MAGALHAES N.565	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AG00150497	TCP2D70	04/04/2025	51851	AV JOSE SOARES PINHEIRO CENTRO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AG00138742	TCR1J97	02/04/2025	76332	AVENIDA AMELIA AMADO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
RT00074742	TCS0I69	12/02/2025	74550	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO N 451	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00074960	TCV5A71	17/02/2025	74630	AV. JURACY MAGALHAES, N 515	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00075287	TCW0H40	01/04/2025	74550	AV JURACY MAGALHAES N.565	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00074985	TCZ6I05	17/02/2025	74550	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO N 451	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00074829	TCZ6I05	14/02/2025	74550	AV JS PINHEIRO N1328	R\$ 104,13	R\$ 130,16



AG00153034	TDE7E20	03/04/2025	73662	AVENIDA AMELIA AMADO NUMERO 132	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00074956	TDF3H30	16/02/2025	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00075024	TJR6D10	18/02/2025	74630	AV. JURACY MAGALHAES, N 515	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00075021	TJR6D10	18/02/2025	74550	AV JURACY MAGALHAES N.565	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00155184	TJS7I34	04/04/2025	51851	AVENIDA ILHEUS 187 CENTRO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00075046	TKA8C48	18/02/2025	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00143485	TMD9J09	01/04/2025	61220	RUA DALILA PAGANELLI, CENTRO.	R\$ 234,78	R\$ 293,47
RT00074810	TTN0B82	14/02/2025	74630	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO N 451	R\$ 156,18	R\$ 195,23

INFRAÇÃO	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO
51851	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
57380	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único
57461	Transitar em local/horário não permitido pela regul estabelcada p/ autoridade.
58191	Transitar com o veículo em calçadas, passeios
50100	Dirigir veículo sem possuir CNH ou Permissão para Dirigir
51852	Deixar o passageiro de usar o cinto segurança
51930	Transportar criança sem observância das normas de segurança estabelecidas para CTB
53980	Estacionar afastado da guia da calçada (meio-fio) de 50cm a 1m
54010	Estacionar afastado da guia da calçada (meio-fio) a mais de 1 m
54521	Estacionar no passeio
54600	Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veciulos
54870	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla
55090	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo
55250	Estacionar na contramão de direção
55411	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
55412	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
55413	Estacionar em desacordo com a regulamentação - Ponto ou vaga de táxi
55414	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
55500	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
55680	Estacionar em local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
55760	Parar nas esquinas e a menos 5m do bordo do alinhamento da via transversal
56222	Parar sobre faixa destinada a pedestres
58194	Transitar com veículo em canteiros centrais/ divisores de pista de rolamento
58350	Desobedecer às ordens emanadas da autorid compet de trânsito ou de seus agentes.
59910	Executar operação de retorno em locais proibidos pela sinalização
60174	Executar operação de retorno passando por cima de canteiro de divisor de pista
60412	Executar operação de conversão à esquerda em local proibido pela sinalização



60501	Avançar o sinal vermelho do semáforo
60502	Avançar o sinal de parada obrigatória
61300	Deixar de dar preferência a pedestre/veic ã mot que ã haja concluído a travessia
61490	Deixar de dar preferência a pedestre port deficiência fís/ criança/idoso/ gestante
65992	Conduzir o veículo registrado que não esteja devidamente licenciado
66020	Conduzir o veículo com qualquer uma das placas sem legibilidade e visibilidade
66371	Conduzir o veículo sem equipamento obrigatório
66372	Conduzir o veículo com equipamento obrigatório ineficiente/inoperante
66531	Conduzir o veículo com descarga livre
68580	Transitar com veículo com lotação excedente
70991	Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor sem segurar o guidom com ambas as mãos
72690	Em movimento, deixar de manter acesa a luz baixa do ciclomotor
73400	Dirigir o veículo usando calçado que não se firme nos pés/ comprometa utiliz pedais
73662	Dirigir o veículo utilizando-se de telefone celular
74550	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
74630	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
51851	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
55411	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
55412	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
55413	Estacionar em desacordo com a regulamentação - ponto ou vaga de táxi
55414	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
53980	Estacionar afastado da guia da calçada (meio-fio) de 50cm a 1m
54010	Estacionar afastado da guia da calçada (meio-fio) a mais de 1m
54521	Estacionar no passeio
55412	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
55413	Estacionar em desacordo com a regulamentação - ponto ou vaga de táxi
56222	Parar sobre faixa destinada a pedestres
55680	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
54870	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla
55414	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
58350	Desobedecer às ordens emanadas da autoridade compet de trânsito ou de seus agentes
74630	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
55411	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
60412	Executar operação de conversão à esquerda em local proibido pela sinalização
51852	Deixar o passageiro de usar o cinto segurança
52152	Dirigir ameaçando os demais veículos
72690	Em movimento, deixar de manter acesa luz baixa do ciclomotor
70301	Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor sem capacete de segurança
70481	Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor transportando passageiro s/ capacete
70561	Conduzir motocicleta /motoneta /ciclomotor fazendo malabarismo / equilibrando se em uma roda
74710	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%
74710	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%



70991	Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor sem segurar o guidom com ambas as mãos
54600	Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos
55090	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo
55250	Estacionar na contramão de direção
55500	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
55760	Parar nas esquinas e a menos 5m do bordo do alinhamento da via transversal
57461	Transitar em local/horário não permitido pela regul estabelecida p/ autoridade
68580	Transitar com o veículo com lotação excedente
73662	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
74550	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
72422	Em movimento de dia, deixar de manter acesa luz baixa nas rodovias
72422	Em movimento de dia, deixar de manter acesa luz baixa sob chuva, neblina ou cerração
72690	Em movimento de dia, deixar de manter acesa luz baixa de motocicletas/motonetas/ciclomotores
51930	Transportar criança sem observância das normas de segurança estabelecidas p/ CTB
58191	Transitar com o veículo em calçadas, passeios
58194	Transitar com o veículo em canteiros centrais/divisores de pista de rolamento
59910	Executar operação de retorno em locais proibidos pela sinalização
60174	Executar operação de retorno passando por cima de canteiro de divisor de pista
60502	Avançar o sinal de parada obrigatória
61220	Deixar de dar preferência a pedestre/veic ã motorizado na faixa a ele destinada
61300	Deixar de dar preferência a pedestre/veic ã mot que ã haja concluído a travessia
61490	Deixar de dar preferência a pedestre port deficiência fis/criança/idoso/gestante
70561	Conduzir motoc/moton/ciclomotor fazendo malabarismo/equilibrando-se em uma roda
70481	Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor transportando passageiro s/ capacete
76332	Dirigir veículo manuseando telefone celular
76252	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial
57380	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único
76331	Dirigir veículo segurando telefone celular
60501	Avançar o sinal vermelho do semáforo
60501	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita
52152	Dirigir ameaçando os demais veículos
70301	Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor sem capacete de segurança
70301	Conduzir motocicleta, motoneta ou ciclomotor sem capacete de segurança
61220	Deixar de dar preferência a pedestre/veic não motorizado na faixa a ele destinada
66371	Conduzir o veículo sem equipamento obrigatório
66372	Conduzir o veículo com equipamento obrigatório ineficiente/inoperante
66531	Conduzir o veículo com descarga livre
73400	Dirigir o veíc usando calçado que ã se firme nos pés/comprometa utiliz pedais
65992	Conduzir o veículo registrado que não esteja devidamente licenciado
66020	Conduzir o veículo com qualquer uma das placas sem legibilidade e visibilidade
50100	Dirigir veiculo sem possuir Carteira Nacional de Habilitação, Permissão para Dirigir ou Autorização para Conduzir Ciclomotor
66371	Conduzir o veículo sem equipamento obrigatório



66372	Conduzir o veículo com equipamento obrigatório ineficiente/inoperante
66531	Conduzir o veículo com descarga livre
73400	Dirigir o veíc usando calçado que ñ se firme nos pés/comprometa utiliz pedais
50100	Dirigir veículo sem possuir Carteira Nacional de Habilitação, Permissão para Dirigir ou Autorização para Conduzir Ciclomotor
65992	Conduzir o veículo registrado que não esteja devidamente licenciado
66020	Conduzir o veículo com qualquer uma das placas sem legibilidade e visibilidade

Itabuna, 14 de Abril de 2025.

FERNANDO BENIGNO DA SILVA BRANDÃO



Prefeitura Municipal de Itabuna

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE N.º 006/2025

O Secretário Municipal de Transporte e Trânsito - Autoridade de Trânsito da Prefeitura Municipal de Itabuna e Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas infrações cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de trinta dias contados desta publicação, para interpor recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Itabuna - Jari / Itabuna - BA e/ou procederem ao pagamento de multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pelo Artigo 284 do CTB.

Movimento entre: 03/04/2025 até 10/04/2025						
NR AIT	PLACA	DT. AUTUAÇÃO	INFRAÇÃO	LOCAL	VL c/ DESCONTO	VL MULTA
AG00152076	AKP6D19	30/01/2025	51851	RUA NINA BARRETO. BAIRRO ALTO MIRANTE	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00074178	BCT1H95	02/02/2025	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00074004	BEP7A79	30/01/2025	74550	AV JS PINHEIRO N1328	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00153157	BRP3D57	02/02/2025	60501	AVENIDA INACIO TOSTA FILHOS / CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
VM00147833	CSQ7174	03/02/2025	51852	AVENIDA MANOEL CHAVES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00074031	CWF2A97	31/01/2025	74550	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO N 451	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00074201	DDE6J54	02/02/2025	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515	R\$ 104,13	R\$ 130,16
100128	DET3262	03/02/2025	51851	AV CINQUENTENARIO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
VM00147788	DJD8H64	28/01/2025	51852	AVENIDA MANOEL CHAVES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AG00152082	DMU3A21	30/01/2025	60412	AV.AMELIA AMADO CENTRO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AG00152971	DPG2D06	02/02/2025	51851	RUA SANTA RITA BAIRRO DE FATIMA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00074046	DSA7D19	31/01/2025	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00074136	DSK5C12	01/02/2025	74630	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO N 451	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00074064	DSO3E77	31/01/2025	74550	AV JS PINHEIRO N1328	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00074116	DST7E25	01/02/2025	74630	AV. JURACY MAGALHAES, N 515	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AG00142317	DZE4077	31/01/2025	51852	RUA GETULIO VARGAS MANGABINHA.	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00074092	EAS2I75	01/02/2025	74550	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO N 451	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00073948	EDI5D15	29/01/2025	74550	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO N 451	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00074118	EDL2F37	01/02/2025	74550	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO N 451	R\$ 104,13	R\$ 130,16



RT00074137	EDQ4758	01/02/2025	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00074166	EDT9E85	02/02/2025	74550	AV JS PINHEIRO N1328	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00074189	EJI5G91	02/02/2025	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00136561	EMS0809	03/02/2025	76332	AVENIDA AMELIA AMADO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
RT00074096	EPC5D08	01/02/2025	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00153143	EPQ4F83	02/02/2025	60501	RUA SATURNINOJ JOSE SOARES / FATIMA	R\$ 234,78	R\$ 293,47
RT00074009	EQE1G36	30/01/2025	74550	AV JS PINHEIRO N1328	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00074130	EUQ6A98	01/02/2025	74550	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO N 451	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00074060	EVH5H63	31/01/2025	74550	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO N 451	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00074018	EWP9742	31/01/2025	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00074217	EXO3E10	03/02/2025	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00144219	EZM8I68	28/01/2025	73662	AVENIDA DO CINQUENTENARIO CENTRO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00153140	FEC9847	02/02/2025	51851	RUA SANTA RITA / CALIFORNIA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AG00139595	FEL6H14	30/01/2025	76332	AVENIDA AMELIA AMADO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AG00152097	FGV4E77	03/02/2025	51851	AV.AMELIA AMADO .CENTRO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00074044	FHQ3B63	31/01/2025	74550	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO N 451	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00074232	FOJ2D41	03/02/2025	74550	AV JS PINHEIRO N1328	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00074059	FPC9J43	31/01/2025	74550	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO N 451	R\$ 104,13	R\$ 130,16
100108	FPK8259	03/02/2025	66371	AV CINQUENTENARIO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00073954	FQG3F29	29/01/2025	74550	AV JS PINHEIRO N1328	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00074267	FQV8414	04/02/2025	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00142822	FXN1H24	31/01/2025	55412	AVENIDA DO CINQUENTENARIO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AG00152079	FZD0B64	30/01/2025	76331	AV.ILHEUS CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AG00144801	GCW8B42	25/01/2025	61220	AVENIDA AMELIA AMADO 140, CENTRO COMERCIAL.	R\$ 234,78	R\$ 293,47
RT00074264	GDD6H28	04/02/2025	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00074010	GFW7I87	30/01/2025	74630	AV. JURACY MAGALHAES, N 515	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00073965	GKF1799	29/01/2025	74550	AV JURACY MAGALHAES N.565	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00152555	GNS6I06	30/01/2025	51851	AVENIDA JURACY MAGALHAES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AG00153605	HHY1E90	01/02/2025	59910	AVENIDA MANOEL CHAVES	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AG00153202	HML3E76	28/01/2025	76331	AV INACIO TOSTA FILHO CENTO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AG00152970	HVC1280	02/02/2025	51851	RUA SANTA RITA BAIRRO FATIMA	R\$ 156,18	R\$ 195,23



AG00145858	HZC1280	20/01/2025	51851	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO,2495 - BAIRRO LOMANTO JUNIOR.	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AG00153130	ITU9E22	02/02/2025	60501	AVENIDA AMELIA AMADO / CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
RT00074180	IXE4F73	02/02/2025	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00073974	JGK1268	30/01/2025	74550	AV JS PINHEIRO N1328	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00074109	JIU7B08	01/02/2025	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515	R\$ 104,13	R\$ 130,16
100123	JIY7244	03/02/2025	76331	AV MANOEL CHAVES	R\$ 234,78	R\$ 293,47
100127	JLG4204	03/02/2025	51851	AV MANOEL CHAVES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
VM00147836	JMC2A22	03/02/2025	65640	AVENIDA MANOEL CHAVES	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AG00137757	JME4844	29/01/2025	51851	AVENIDA AMELIA AMADO CENTRO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AG00153423	JME9841	30/01/2025	66371	AVENIDA AMELIA AMADO - CENTRO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AG00153150	JMI5054	02/02/2025	51851	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO / CENTRO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AG00153211	JMK4181	28/01/2025	60412	RUA BELO HORIZONTE PONTALZINHO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AG00143631	JMK4785	01/02/2025	76331	RUA JUAREZ TAVORA N 947 SAO CAETANO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AG00143632	JMM4567	01/02/2025	76332	RUA JUAREZ TAVORA N 947 SAO CAETANO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AG00153148	JMR0118	02/02/2025	51851	RUA SATURNINOJ JOSE SOARES / FATIMA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AG00152975	JMX5968	02/02/2025	51851	RUA SANTA RITA BAIRRO DE FATIMA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00074154	JNJ4482	02/02/2025	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00074163	JNY9G40	02/02/2025	74550	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO N 451	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00145866	JOE1841	22/01/2025	51851	AVENIDA JURACY MAGALHAES,303-CENTRO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AG00153138	JOE2220	02/02/2025	51851	RUA SANTA RITA / CALIFORNIA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AG00151793	JOE5672	01/02/2025	73400	AVENIDA AMELIA AMADO/CENTRO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00153146	JOE6469	02/02/2025	51851	RUA SATURNINOJ JOSE SOARES / FATIMA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AG00152972	JOE8839	02/02/2025	51851	RUA SANTA RITA BAIRRO DE FATIMA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00073976	JOI6E28	30/01/2025	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00153440	JOJ8G38	03/02/2025	66371	AVENIDA AZIZ MARON	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00073966	JOT1503	29/01/2025	74550	AV JS PINHEIRO N1328	R\$ 104,13	R\$ 130,16
VM00147818	JOY9652	01/02/2025	73400	AVENIDA CINQUENTENARIO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00151786	JPA4899	01/02/2025	51851	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO/CENTRO COMERCIAL	R\$ 156,18	R\$ 195,23
VM00147840	JPC6C86	03/02/2025	51851	AVENIDA MANOEL CHAVES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AG00145857	JPN4367	20/01/2025	51851	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO,2495 - BAIRRO LOMANTO JUNIOR.	R\$ 156,18	R\$ 195,23



AG00152548	JPO0046	30/01/2025	51852	AVENIDA JURACY MAGALHAES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00074221	JPR8G74	03/02/2025	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00139499	JPW3315	29/01/2025	59910	AVENIDA MANOEL CHAVES, JACANA.	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AG00136844	JQB8700	03/02/2025	73400	RUA ADOLFO MARON	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00143100	JQC0182	03/02/2025	55412	TRAVESSA ADOLFO LEITE, 98, CENTRO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00074181	JQC3634	02/02/2025	74550	AV JS PINHEIRO N1328	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00074002	JQC3J14	30/01/2025	74550	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO N 451	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00144237	JQC4J25	01/02/2025	73400	AVENIDA PRINCESA ISABEL BAIRRO SAO CAETANO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00153135	JQC7231	02/02/2025	51851	RUA SANTA RITA / CALIFORNIA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AG00152967	JQC7879	02/02/2025	51851	RUA SANTA RITA BAIRRO FATIMA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AG00142823	JQD7350	31/01/2025	55412	AVENIDA DO CINQUENTENARIO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AG00152973	JQD8D72	02/02/2025	51851	RUA SANTA RITA BAIRRO DE FATIMA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00073957	JQG4381	29/01/2025	74550	AV JS PINHEIRO N1328	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00152969	JQI0I56	02/02/2025	51851	RUA SANTA RITA BAIRRO FATIMA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AG00144807	JQI2221	25/01/2025	66371	AVENIDA AZIZ MARON 1017, JARDIM VITORIA.	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00074234	JQI2962	03/02/2025	74550	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO N 451	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00074108	JQL1778	01/02/2025	74550	AV JS PINHEIRO N1328	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00152976	JQQ0I24	02/02/2025	73400	RUA SANTA RITA BAIRRO DE FATIMA	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00073992	JQT2504	30/01/2025	74550	AV JS PINHEIRO N1328	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00152075	JQT3439	28/01/2025	54870	PRACA OLINTO LEONE.CENTRO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AG00152549	JQU2334	30/01/2025	51851	AVENIDA JURACY MAGALHAES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AG00150387	JQV7652	03/02/2025	61220	AV DO CINQUENTENARIO BAIRRO CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
RT00074074	JQW8713	31/01/2025	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00074020	JQX8345	31/01/2025	74550	AV JS PINHEIRO N1328	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00153154	JRE9D42	02/02/2025	60501	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO / CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
RT00073981	JRG7E98	30/01/2025	74630	AV JS PINHEIRO N1328	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00074184	JRJ1H66	02/02/2025	74550	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO N 451	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00074241	JRJ9357	03/02/2025	74550	AV JS PINHEIRO N1328	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00074003	JRM5146	30/01/2025	74550	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO N 451	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00153153	JRM6652	02/02/2025	60501	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO / CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AG00152241	JRN1428	02/02/2025	51930	AVENIDA AZIZ MARON	R\$ 234,78	R\$ 293,47



RT00074023	JRP1329	31/01/2025	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00074019	JRS7101	31/01/2025	74550	AV JS PINHEIRO N1328	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00152562	JRY2905	30/01/2025	73400	AVENIDA AMELIA AMADO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00142193	JRY9859	28/01/2025	55412	TRAVESSA ADOLFO LEITE CENTRO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AG00152412	JSA7J34	28/01/2025	51851	RUA PROFESSOR ALICIO DE QUEIROZ , CENTRO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00074233	JSB8956	03/02/2025	74550	AV JS PINHEIRO N1328	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00150382	JSC3580	30/01/2025	60412	AV AMELIA AMADO CENTRO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00074054	JSD0852	31/01/2025	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00074006	JSF3547	30/01/2025	74630	AV. JURACY MAGALHAES, N 515	R\$ 156,18	R\$ 195,23
100116	JSF9842	03/02/2025	61220	AV CINQUENTENARIO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AG00153155	JSG1911	02/02/2025	76331	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO / CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
VM00154277	JSH6703	29/01/2025	73400	EDIFICIO BEJAMIN DE ANDRADE	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00153603	JSI8E21	01/02/2025	51852	AVENIDA MANOEL CHAVES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AG00153428	JSK6G09	30/01/2025	51851	AVENIDA JURACY MAGALHAES - CENTRO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00074037	JSL7230	31/01/2025	74550	AV JURACY MAGALHAES N.565	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00145211	JSP0A83	29/01/2025	66371	PRACA DA PIEDADE BAIRRO CALIFORNIA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AG00144249	JSP2F34	01/02/2025	73400	RUA FELICIA DE NOVAIS BAIRRO DE FATIMA	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00144808	JSP8191	25/01/2025	51851	AVENIDA AZIZ MARON 1017, JARDIM VITORIA.	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00074169	JSQ1867	02/02/2025	74550	AV JURACY MAGALHAES N.565	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00145213	JSQ2H27	02/02/2025	66371	AVENIDA AZIZ MARON BAIRRO GOES CALMON	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00074095	JSQ8740	01/02/2025	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00074257	JSQ8740	03/02/2025	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00152085	JSS1J24	01/02/2025	51851	AV.AMELIA AMADO CENTRO COMERCIAL	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AG00143634	JSS9752	03/02/2025	76332	AVENIDA AMELIA AMADO 410 CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
RT00074235	JSS9H55	03/02/2025	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00074022	JST1D94	31/01/2025	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00150389	JSU0848	03/02/2025	61220	AV DO CINQUENTENARIO BAIRRO CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
RT00074243	JSU5360	03/02/2025	74550	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO N 451	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00074263	JSU7968	04/02/2025	74550	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO N 451	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00074094	JSV9210	01/02/2025	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00144240	JSY6497	01/02/2025	73400	AVENIDA MANOEL SOUZA CHAVES BAIRRO JACANA	R\$ 104,13	R\$ 130,16



RT00074269	JSZ5005	04/02/2025	74550	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO N 451	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00152974	KDO0H64	02/02/2025	51851	RUA SANTA RITA BAIRRO DE FATIMA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AG00153141	KLL5981	02/02/2025	51851	RUA SANTA RITA / CALIFORNIA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AG00136553	KOL5H51	03/02/2025	51851	AVENIDA AMELIA AMADO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00074073	KPP8603	31/01/2025	74550	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO N 451	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00074159	LCH3D24	02/02/2025	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00074042	LCM3D60	31/01/2025	74550	AV JS PINHEIRO N1328	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00074083	LLE8H05	31/01/2025	74630	AV. JURACY MAGALHAES, N 515	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00074102	LQK4490	01/02/2025	74630	AV. JURACY MAGALHAES, N 515	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AG00136557	LRR7G02	03/02/2025	51851	AVENIDA AMELIA AMADO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00073960	LSK2I49	29/01/2025	74550	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO N 451	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00137755	LSK3G57	29/01/2025	73662	AVENIDA AMELIA AMADO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00152086	MPH7C18	01/02/2025	51851	AV.AMELIA AMADO CENTRO COMERCIAL	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00073973	MTB2A21	30/01/2025	74630	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO N 451	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00074057	MTO8C28	31/01/2025	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00153430	NIK1C17	30/01/2025	51851	AVENIDA JURACY MAGALHAES - CENTRO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AG00152077	NJJ7182	30/01/2025	73400	RUA RUFFO CUNHA.BAIRRO ALTO MIRANTE	R\$ 104,13	R\$ 130,16
VM00147811	NTE4189	01/02/2025	73400	AVENIDA CINQUENTENARIO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00145864	NTE5241	20/01/2025	51851	RUA DALILA PAGANELLI,113 -BAIRRO CENTRO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AG00153608	NTG6681	01/02/2025	59910	AVENIDA MANOEL CHAVES	R\$ 234,78	R\$ 293,47
118547	NTI3E01	04/02/2025	73400	916 CENTRO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00151876	NTI5D49	03/02/2025	59910	AV MANOEL CHAVES, JARDIM PRIMAVERA	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AG00153210	NTJ4340	28/01/2025	57461	AMELIA AMADO CENTRO COMERCIAL	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00152557	NTJ7192	30/01/2025	73400	AVENIDA JURACY MAGALHAES	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00074012	NTJ8J60	30/01/2025	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00074021	NTJ9E22	31/01/2025	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515	R\$ 104,13	R\$ 130,16
VM00147828	NTJ9H08	01/02/2025	73400	AVENIDA CINQUENTENARIO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00073999	NTK5604	30/01/2025	74550	AV JS PINHEIRO N1328	R\$ 104,13	R\$ 130,16
118545	NTN1896	04/02/2025	51851	410 PONTALZINHO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00074194	NTN7957	02/02/2025	74630	AV JS PINHEIRO N1328	R\$ 156,18	R\$ 195,23
VM00147802	NTS0714	01/02/2025	73400	AVENIDA CINQUENTENARIO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00153209	NTS9452	28/01/2025	57461	AMELIA AMADO CENTRO COMERCIAL	R\$ 104,13	R\$ 130,16



AG00152754	NTT0072	29/01/2025	70481	RUA DALILA PAGANELLI	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AG00153601	NTT0072	01/02/2025	73400	AVENIDA PRINCESA ISABEL	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00142318	NTT6326	31/01/2025	51852	AVENIDA DO CINQUENTENARIO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
VM00147806	NTU5G23	01/02/2025	73400	AVENIDA CINQUENTENARIO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00074192	NTV5J71	02/02/2025	74550	AV JURACY MAGALHAES N.565	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00074271	NTW7985	04/02/2025	74550	AV JS PINHEIRO N1328	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00074101	NXC5J47	01/02/2025	74630	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO N 451	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00074093	NYD8E50	01/02/2025	74550	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO N 451	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00145699	NYH2839	30/01/2025	57380	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AG00143245	NYH5E54	01/02/2025	51851	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO. CENTRO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AG00136558	NYN0793	03/02/2025	51851	AVENIDA AMELIA AMADO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AG00151868	NYN2636	30/01/2025	60250	AV AZIZ MARON, CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
RT00074204	NYN2I04	02/02/2025	74710	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO N 451	R\$ 704,33	R\$ 880,41
RT00074134	NYN5D82	01/02/2025	74550	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO N 451	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00153128	NYQ8J94	25/01/2025	60501	AVENIDA AMELIA AMADO / CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AG00144429	NYR4052	30/01/2025	57380	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
RT00074115	NYR7921	01/02/2025	74550	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO N 451	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00073945	NYS3980	29/01/2025	74630	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO N 451	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AG00136555	NYT5221	03/02/2025	51851	AVENIDA AMELIA AMADO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AG00151787	NYU3H68	01/02/2025	73400	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO/CENTRO COMERCIAL	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00152415	NYV6417	01/02/2025	51851	AV AMELIA AMADO, CENTRO COMERCIAL	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AG00145218	NYW7E47	02/02/2025	51851	AVENIDA AZIZ MARON BAIRRO GOES CALMON	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AG00153419	NYW8698	30/01/2025	51851	AVENIDA DO CINQUENTENARIO - CENTRO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AG00152552	NYW6G49	30/01/2025	76332	AVENIDA AMELIA AMADO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AG00144803	NYZ0B83	25/01/2025	61220	AVENIDA AMELIA AMADO 140, CENTRO COMERCIAL.	R\$ 234,78	R\$ 293,47
VM00147805	NYZ7D13	01/02/2025	73400	AVENIDA CINQUENTENARIO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00153149	NZA6D16	02/02/2025	51851	RUA SATURNINO JOSE SOARES / FATIMA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AG00152070	NZA8J57	28/01/2025	61220	RUA PROFESSOR ALICIO DE QUEIROZ. CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AG00143248	NZB0767	01/02/2025	51851	AVENIDA FERNANDO CORDIER . CENTRO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00074098	NZB2023	01/02/2025	74630	AV JURACY MAGALHAES N.565	R\$ 156,18	R\$ 195,23
118544	NZB6324	04/02/2025	60174	251 GOES CALMON	R\$ 234,78	R\$ 293,47



AG00143243	NZE2795	01/02/2025	76332	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO. CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AG00143244	NZE2795	01/02/2025	51851	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO. CENTRO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00073986	NZG1F47	30/01/2025	74630	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO N 451	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AG00137756	NZG4A05	29/01/2025	76331	AVENIDA AMELIA AMADO CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
RT00074260	NZH0111	03/02/2025	74550	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO N 451	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00074612	NZK8755	10/02/2025	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00153134	NZK9569	02/02/2025	51851	RUA SANTA RITA / CALIFORNIA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00074041	NZL1F08	31/01/2025	74550	AV JURACY MAGALHAES N.565	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00136853	NZL9B82	03/02/2025	72690	AVENIDA CINQUENTENARIO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
VM00147795	NZO2707	30/01/2025	51851	AVENIDA MANOEL CHAVES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AG00144700	NZP2500	28/01/2025	65992	AVENIDA COMENDADOR FIRMINO ALVES, CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
RT00074216	NZP5747	03/02/2025	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00074027	NZQ3H60	31/01/2025	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00137152	NZR0C89	29/01/2025	73662	AVENIDA AMELIA AMADO CENTRO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
VM00147815	NZS3472	01/02/2025	73400	AVENIDA CINQUENTENARIO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00153309	NZS6D16	03/02/2025	70301	AVENIDA FERNANDO CORDIER, CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
VM00147789	NZS8352	28/01/2025	51852	AVENIDA MANOEL CHAVES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
VM00147791	NZT4119	30/01/2025	73400	AVENIDA CINQUENTENARIO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00074035	NZU4E09	31/01/2025	74630	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO N 451	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AG00151795	NZU9607	01/02/2025	60501	RUA MANOEL FOGUEIRA/CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
RT00074106	NZU9C93	01/02/2025	74550	AV JURACY MAGALHAES N.565	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00137761	NZU9G07	02/02/2025	66371	AVENIDA AMELIA AMADO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
VM00147793	NZW4B41	30/01/2025	73400	AVENIDA CINQUENTENARIO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00153316	NZZ1C68	03/02/2025	76252	AVENIDA CINQUENTENARIO, CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
RT00074078	OAG5A69	31/01/2025	74550	AV JS PINHEIRO N1328	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00074200	OAT8B51	02/02/2025	74630	AV. JURACY MAGALHAES, N 515	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00074265	OCN6I86	04/02/2025	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00074256	OCW4A12	03/02/2025	74630	AV. JURACY MAGALHAES, N 515	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00074082	ODT2D35	31/01/2025	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00136554	OEM0I92	03/02/2025	51851	AVENIDA AMELIA AMADO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00074153	OKI3J62	02/02/2025	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515	R\$ 104,13	R\$ 130,16



RT00074128	OKJ9D89	01/02/2025	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00142508	OKK1F00	31/01/2025	61220	AVENIDA AMELIA AMADO, CENTRO.	R\$ 234,78	R\$ 293,47
RT00074183	OKK7688	02/02/2025	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00074276	OKK8G07	04/02/2025	74550	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO N 451	R\$ 104,13	R\$ 130,16
VM00147830	OKL1249	01/02/2025	76331	AVENIDA JURACY MAGALHAES	R\$ 234,78	R\$ 293,47
VM00147835	OKL4808	03/02/2025	51851	AVENIDA MANOEL CHAVES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AG00152336	OKM8A06	02/02/2025	60412	AVENIDA FIRMINO ALVES, CENTRO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00073975	OKP6026	30/01/2025	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00153133	OKQ2960	02/02/2025	51851	RUA SANTA RITA / CALIFORNIA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AG00142197	OKR1G00	28/01/2025	55412	RUA DUQUE DE CAXIAS CENTRO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
VM00147831	OKR3G42	01/02/2025	76331	AVENIDA JURACY MAGALHAES	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AG00152072	OKR6E58	28/01/2025	51852	AV. JOSE SOARES PINHEIRO. CENTRO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AG00151874	OKS5F06	03/02/2025	66371	AV AMELIA AMADO, CENTRO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
VM00147826	OKV2D01	01/02/2025	51852	AVENIDA MANOEL CHAVES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00073964	OKX2J72	29/01/2025	74550	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO N 451	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00153607	OLA2D69	01/02/2025	73662	AVENIDA MANOEL CHAVES	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00074229	OLA5A92	03/02/2025	74550	AV JS PINHEIRO N1328	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00143379	OLC4379	31/01/2025	66371	AVENIDA AMELIA AMADO, CENTRO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00074165	OLD0309	02/02/2025	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00074203	OLG0020	02/02/2025	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00074212	ONT6F62	02/02/2025	74630	AV. JURACY MAGALHAES, N 515	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00074085	ONU8G90	31/01/2025	74550	AV JS PINHEIRO N1328	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00074126	OQX5I51	01/02/2025	74550	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO N 451	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00074158	ORM9I62	02/02/2025	74550	AV JS PINHEIRO N1328	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00144232	OUF2J26	28/01/2025	73400	AVENIDA DO CINQUENTENARIO CENTRO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00073977	OUF6J07	30/01/2025	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00074219	OUG0H48	03/02/2025	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00074196	OUG2A66	02/02/2025	74550	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO N 451	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00074242	OUI3B40	03/02/2025	74550	AV JURACY MAGALHAES N.565	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00153208	OJJ9229	28/01/2025	51851	AV. JOSE SOARES PINHEIRO CENTRO COMERCIAL	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00073983	OUK7669	30/01/2025	74550	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO N 451	R\$ 104,13	R\$ 130,16



AG00153424	OUK7J47	30/01/2025	66371	AVENIDA AMELIA AMADO - CENTRO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00074001	OUK8723	30/01/2025	74550	AV JS PINHEIRO N1328	R\$ 104,13	R\$ 130,16
VM00147841	OUK9B01	03/02/2025	60174	AVENIDA AZIZ MARON, 251	R\$ 234,78	R\$ 293,47
100119	OUK9B01	03/02/2025	60174	AV AZIZ MARON	R\$ 234,78	R\$ 293,47
100110	OUL7G89	03/02/2025	51852	AV CINQUENTENARIO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AG00136840	OUM4131	03/02/2025	73400	AVENIDA AMELIA AMADO.	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00144220	OOU4774	28/01/2025	73400	AVENIDA DO CINQUENTENARIO CENTRO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00074185	OOU7215	02/02/2025	74630	AV. JURACY MAGALHAES, N 515	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00074055	OOU7215	31/01/2025	74630	AV. JURACY MAGALHAES, N 515	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00074207	OOU7215	02/02/2025	74630	AV. JURACY MAGALHAES, N 515	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AG00153429	OUP9G93	30/01/2025	51851	AVENIDA JURACY MAGALHAES - CENTRO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AG00144246	OUC5057	01/02/2025	73400	AVENIDA MANOEL SOUZA CHAVES BAIRRO JACANA	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00074067	OUC8C97	31/01/2025	74630	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO N 451	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AG00144223	OUR7576	28/01/2025	73400	AVENIDA DO CINQUENTENARIO CENTRO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00074030	OUS2630	31/01/2025	74550	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO N 451	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00128617	OUS6401	03/02/2025	55411	RUA ADOLFO LEITE, 135, CENTRO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AG00152647	OUS6G62	31/01/2025	51930	AVENIDA AMELIA AMADO, CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AG00152078	OUT0A32	30/01/2025	76331	AV.ILHEUS..CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AG00142196	out.6025	28/01/2025	55412	AVENIDA CINQUENTENARIO CENTRO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AG00143902	out.6025	04/02/2025	55412	RUA FIRMINO ALVES CENTRO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AG00144809	out.6204	29/01/2025	66371	RUA LAURINDA ALVES FONTES 19, PONTALZINHO.	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AG00139500	OOU2603	31/01/2025	51851	RUA GETULIO VARGAS, MANGABINHA.	R\$ 156,18	R\$ 195,23
118553	OUV5341	04/02/2025	73400	251 GOES CALMON	R\$ 104,13	R\$ 130,16
VM00147827	OUV8743	01/02/2025	73400	AVENIDA CINQUENTENARIO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00143378	OUIW5479	31/01/2025	66371	AVENIDA FIRMINO ALVES, CENTRO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00073969	OUIW6116	29/01/2025	74630	AV JS PINHEIRO N1328	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00074080	OUIW6116	31/01/2025	74550	AV JS PINHEIRO N1328	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00074000	OUIW6116	30/01/2025	74550	AV JS PINHEIRO N1328	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00074245	OUIW6116	03/02/2025	74630	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO N 451	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00074244	OUIW6116	03/02/2025	74630	AV JS PINHEIRO N1328	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00074138	OUIW6116	01/02/2025	74630	AV JS PINHEIRO N1328	R\$ 156,18	R\$ 195,23



AG00145215	O UW7155	02/02/2025	66371	AVENIDA AZIZ MARON BAIRRO GOES CALMON	R\$ 156,18	R\$ 195,23
VM00147819	O UW8799	01/02/2025	73400	AVENIDA CINQUENTENARIO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00074270	O UX4G94	04/02/2025	74550	AV JS PINHEIRO N1328	R\$ 104,13	R\$ 130,16
100113	O UX5406	03/02/2025	61220	AV CINQUENTENARIO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AG00139599	O UX8F98	01/02/2025	60501	AVENIDA COMENDADOR FIRMINO ALVES	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AG00139600	O UX8F98	01/02/2025	70721	AVENIDA COMENDADOR FIRMINO ALVES	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AG00143377	O UY3A82	31/01/2025	76331	AVENIDA FIRMINO ALVES, CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
RT00074049	O UY8137	31/01/2025	74550	AV JURACY MAGALHAES N.565	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00074051	O UY8137	31/01/2025	74630	AV. JURACY MAGALHAES, N 515	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AG00144810	O UY8137	29/01/2025	66371	AVENIDA AMELIA AMADO 414, CENTRO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00074024	O UY8137	31/01/2025	74630	AV. JURACY MAGALHAES, N 515	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00074253	O UZ5H57	03/02/2025	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00152417	O UZ6055	01/02/2025	61300	AV AMELIA AMADO, CENTRO COMERCIAL	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AG00144225	O VA9114	28/01/2025	73400	AVENIDA DO CINQUENTENARIO CENTRO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
VM00147813	O VB2J01	01/02/2025	73400	AVENIDA CINQUENTENARIO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00074149	O VC9D31	02/02/2025	74630	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO N 451	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00074249	O YE9781	03/02/2025	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00074175	O ZC8030	02/02/2025	74550	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO N 451	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00152649	O ZD2E73	31/01/2025	51852	AVENIDA AMELIA AMADO, CENTRO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00074228	O ZD5414	03/02/2025	74550	AV JS PINHEIRO N1328	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00153420	O ZF6348	30/01/2025	73400	AVENIDA AMELIA AMADO.-CENTRO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00144216	O ZF6348	28/01/2025	73400	AVENIDA DO CINQUENTENARIO CENTRO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00144235	O ZG1746	28/01/2025	73400	AVENIDA DO CINQUENTENARIO CENTRO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
VM00147825	O ZG8F73	01/02/2025	73400	AVENIDA CINQUENTENARIO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00153432	O ZH5B64	03/02/2025	66371	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO - CENTRO COMERCIAL	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AG00136556	O ZI4530	03/02/2025	51851	AVENIDA AMELIA AMADO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00074274	O ZJ4799	04/02/2025	74630	AV. JURACY MAGALHAES, N 515	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00074100	O ZJ4799	01/02/2025	74550	AV JS PINHEIRO N1328	R\$ 104,13	R\$ 130,16
VM00147798	O ZJ7288	01/02/2025	73400	AVENIDA CINQUENTENARIO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00074114	O ZL6665	01/02/2025	74550	AV JS PINHEIRO N1328	R\$ 104,13	R\$ 130,16
100112	O ZN2778	03/02/2025	61220	AV CINQUENTENARIO	R\$ 234,78	R\$ 293,47



RT00074176	OZN2955	02/02/2025	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00145219	OZN8473	02/02/2025	51851	AVENIDA AZIZ MARON BAIRRO GOES CALMON	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AG00136848	OZO4138	03/02/2025	51851	AVENIDA CINQUENTENARIO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00074218	OZP8E26	03/02/2025	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00074062	OZQ5G12	31/01/2025	74630	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO N 451	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AG00152558	OZR7C08	30/01/2025	73400	AVENIDA JURACY MAGALHAES	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00153514	OZS8B47	29/01/2025	55411	AV. PROF. ALICIO DE QUEIROZ	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00074071	OZT5905	31/01/2025	74710	AV JS PINHEIRO N1328	R\$ 704,33	R\$ 880,41
AG00152084	OZU0207	01/02/2025	51852	AV.AMELIA AMADO CENTRO COMERCIAL	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AG00144245	OZU9143	01/02/2025	73400	AVENIDA MANOEL SOUZA CHAVES BAIRRO JACANA	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00153606	OZU9D54	01/02/2025	59910	AVENIDA MANOEL CHAVES	R\$ 234,78	R\$ 293,47
RT00074148	PAP7436	02/02/2025	74550	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO N 451	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00074167	PBS3164	02/02/2025	74550	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO N 451	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00074202	PBY7D40	02/02/2025	74630	AV. JURACY MAGALHAES, N 515	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00074131	PFQ8G22	01/02/2025	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00143903	PJA2B75	04/02/2025	55412	RUA FIRMINO ALVES CENTRO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00074125	PJA5E12	01/02/2025	74630	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO N 451	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AG00152246	PJB2E89	02/02/2025	51930	AVENIDA AZIZ MARON	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AG00144224	PJB5925	28/01/2025	73400	AVENIDA DO CINQUENTENARIO CENTRO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00136846	PJB7973	03/02/2025	73400	AVENIDA DO CINQUENTENARIO.	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00074157	PJC3J71	02/02/2025	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515	R\$ 104,13	R\$ 130,16
110809	PJC7916	30/01/2025	73400	AVENIDA DO CINQUENTENARIO, 916	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00074262	PJC9A92	04/02/2025	74550	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO N 451	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00153142	PJD4D71	02/02/2025	51851	RUA SANTA RITA / CALIFORNIA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00073949	PJE0B94	29/01/2025	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00074113	PJF7174	01/02/2025	74630	AV. JURACY MAGALHAES, N 515	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00073967	PJG2582	29/01/2025	74550	AV JURACY MAGALHAES N.565	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00152069	PJG7414	28/01/2025	73400	RUA OSVALDO CRUZ.CENTRO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00144231	PJH2122	28/01/2025	73400	AVENIDA DO CINQUENTENARIO CENTRO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00151785	PJL7471	01/02/2025	73400	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO/CENTRO COMERCIAL	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00153425	PJL9F88	30/01/2025	66371	AVENIDA AMELIA AMADO - CENTRO	R\$ 156,18	R\$ 195,23



RT00074077	PJM0603	31/01/2025	74630	AV JS PINHEIRO N1328	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00074211	PJM5D79	02/02/2025	74550	AV JS PINHEIRO N1328	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00151872	PJN4080	03/02/2025	54100	RUA PROFESSOR BENIGNO DE AZEVEDO, CENTRO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00152803	PJN8957	01/02/2025	60174	AVENIDA JOSE SOARES FILHO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AG00152802	PJN8957	01/02/2025	70301	AVENIDA JOSE SOARES FILHO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
RT00074053	PJO3681	31/01/2025	74550	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO N 451	R\$ 104,13	R\$ 130,16
VM00147816	PJO4097	01/02/2025	73400	AVENIDA CINQUENTENARIO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00143247	PJP3784	01/02/2025	51851	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO. CENTRO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AG00144242	PJP6I98	01/02/2025	59910	AVENIDA MANOEL SOUZA CHAVES BAIRRO JACANA	R\$ 234,78	R\$ 293,47
RT00073995	PJQ3C21	30/01/2025	74550	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO N 451	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00136841	PJQ9545	03/02/2025	73400	RUA LAFAYETTE DE BORBOREMA	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00151790	PJR1720	01/02/2025	73400	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS/CENTRO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00151796	PJR4750	01/02/2025	73400	AVENIDA AZIZ MARON/GOES CALMON	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00150392	PJR5172	03/02/2025	53980	RUA PROFESSOR ALICIO DE QUEIROZ CENTRO	R\$ 70,70	R\$ 88,38
RT00074208	PJR6168	02/02/2025	74550	AV JURACY MAGALHAES N.565	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00073985	PJS4999	30/01/2025	74550	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO N 451	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00074058	PJT2715	31/01/2025	74630	AV JS PINHEIRO N1328	R\$ 156,18	R\$ 195,23
VM00147803	PJT8491	01/02/2025	73400	AVENIDA CINQUENTENARIO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00151775	PJV3385	28/01/2025	73400	PRACA JOSE BASTOS/CENTRO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00144806	PJW4F65	25/01/2025	60501	AVENIDA AMELIA AMADO 101, CENTRO COMERCIAL.	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AG00144805	PJW4F65	25/01/2025	76332	AVENIDA AMELIA AMADO 101, CENTRO COMERCIAL.	R\$ 234,78	R\$ 293,47
RT00074014	PJX3215	30/01/2025	74550	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO N 451	R\$ 104,13	R\$ 130,16
VM00147814	PJX5D37	01/02/2025	73400	AVENIDA CINQUENTENARIO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00074170	PJX9206	02/02/2025	74550	AV JURACY MAGALHAES N.565	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00137151	PJY1B48	29/01/2025	76332	AVENIDA AMELIA AMADO - CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
RT00074191	PJY9E60	02/02/2025	74550	AV JURACY MAGALHAES N.565	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00144226	PJZ2620	28/01/2025	73400	AVENIDA DO CINQUENTENARIO CENTRO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00074052	PJZ7573	31/01/2025	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00074224	PKA2675	03/02/2025	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00074091	PKA2715	01/02/2025	74710	AV. JURACY MAGALHAES, N 515	R\$ 704,33	R\$ 880,41
AG00153302	PKA2715	01/02/2025	66371	AVENIDA FERNANDO CORDIER, CENTRO	R\$ 156,18	R\$ 195,23



RT00074025	PKB2648	31/01/2025	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00143380	PKC1781	31/01/2025	76331	AVENIDA AMELIA AMADO, CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
RT00073959	PKC3573	29/01/2025	74550	AV JURACY MAGALHAES N.565	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00142320	PKC4G41	31/01/2025	51852	AVENIDA AMELIA AMADO CENTRO.	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AG00153151	PKC5010	02/02/2025	60501	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO / CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AG00145693	PKC6525	30/01/2025	60501	AVENIDA MANOEL SOUSA CHAVES	R\$ 234,78	R\$ 293,47
RT00073943	PKC8J02	29/01/2025	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00136839	PKD7608	03/02/2025	51851	AVENIDA AMELIA AMADO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
VM00147794	PKD9736	30/01/2025	73400	AVENIDA CINQUENTENARIO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00151210	PKE0275	28/01/2025	73400	RUA SATURNINO JOSE SOARES	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00151209	PKE0275	28/01/2025	70301	RUA SATURNINO JOSE SOARES	R\$ 234,78	R\$ 293,47
VM00147797	PKE2C35	30/01/2025	76332	AVENIDA MANOEL CHAVES	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AG00151789	PKE6187	01/02/2025	73400	AVENIDA FERNANDO CORDIER/CENTRO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00144234	PKF4018	28/01/2025	73400	AVENIDA DO CINQUENTENARIO CENTRO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00145216	PKG8G12	02/02/2025	66371	AVENIDA AZIZ MARON BAIRRO GOES CALMON	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00074225	PKH1028	03/02/2025	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515	R\$ 104,13	R\$ 130,16
118543	PKH1D30	31/01/2025	60174	251 GOES CALMON	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AG00151784	PKH3581	01/02/2025	73400	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO/CENTRO COMERCIAL	R\$ 104,13	R\$ 130,16
100126	PKH3822	03/02/2025	51852	AV CINQUENTENARIO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AG00143246	PKH4E23	01/02/2025	51851	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO. CENTRO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AG00153422	PKI0212	30/01/2025	73662	AVENIDA AMELIA AMADO - CENTRO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00143637	PKI4B46	03/02/2025	51930	AVENIDA PRINCESA ISABEL JARDIM VITORIA	R\$ 234,78	R\$ 293,47
VM00147796	PKI7092	30/01/2025	76331	AVENIDA MANOEL CHAVES	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AG00004066	PKI7C80	30/01/2025	65992	RUA HORIZONTE, BARRIO SAO PEDRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
110808	PKK4284	30/01/2025	60174	AVENIDA AZIZ MARON, 251	R\$ 234,78	R\$ 293,47
VM00147790	PKL4168	30/01/2025	73400	AVENIDA CINQUENTENARIO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00144251	PKM1E65	01/02/2025	73400	AVENIDA AMELIA AMADO CENTRO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00152561	PKM3236	30/01/2025	51851	AVENIDA AMELIA AMADO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AG00153431	PKN1596	30/01/2025	73400	AVENIDA JURACY MAGALHAES - CENTRO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
VM00147809	PKN4J54	01/02/2025	73400	AVENIDA CINQUENTENARIO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00153602	PKN6913	01/02/2025	73400	AVENIDA FERNANDO CORDIER	R\$ 104,13	R\$ 130,16



RT00074161	PKO3H07	02/02/2025	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00142505	PKO5E16	31/01/2025	61220	AVENIDA AMELIA AMADO, CENTRO.	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AG00144812	PKO9258	29/01/2025	76332	AVENIDA AMELIA AMADO 396, CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AG00153206	PKP5120	28/01/2025	76331	AV. ILHEUS CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
RT00074174	PKR4041	02/02/2025	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00144227	PKR7610	28/01/2025	73400	AVENIDA DO CINQUENTENARIO CENTRO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00151774	PKR8780	28/01/2025	60412	RUA FRANCISCO SILVA ROCHA/CENTRO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00074231	PKR8H99	03/02/2025	74550	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO N 451	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00136850	PKS0260	03/02/2025	51851	AVENIDA CINQUENTENARIO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AG00153207	PKS0898	28/01/2025	76331	AV AMELIA AMADO CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
RT00074199	PKS2D37	02/02/2025	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00136851	PKT1F16	03/02/2025	73400	AVENIDA CINQUENTENARIO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00150390	PKT1F16	03/02/2025	61220	AV DO CINQUENTENARIO BAIRRO CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AG00143233	PKT2A09	28/01/2025	60412	AVENIDA FERNANDO CORDIER. CENTRO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00074272	PKT2J97	04/02/2025	74550	AV JS PINHEIRO N1328	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00074215	PKT9J88	03/02/2025	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00074107	PKU3873	01/02/2025	74550	AV JS PINHEIRO N1328	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00151777	PKU3D49	28/01/2025	73662	AVENIDA AMELIA AMADO/CENTRO/ SENTIDO RODOVIARIA	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00152411	PKY3337	28/01/2025	76331	RUA PROFESSOR ALICIO DE QUEIROZ , CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
RT00074075	PKY4J19	31/01/2025	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00151869	PKZ2A04	03/02/2025	60174	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO, CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
VM00147817	PKZ7619	01/02/2025	73400	AVENIDA CINQUENTENARIO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00142200	PLA1D52	28/01/2025	55412	RUA LAFAIETE BORBOREMA CENTRO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AG00143629	PLA9G64	29/01/2025	66371	AVENIDA AMELIA AMADO CENTRO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00074110	PLB1534	01/02/2025	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00142826	PLB2A62	31/01/2025	55412	RUA PROFESSOR ALICIO DE QUEIROZ	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AG00152089	PLD3897	01/02/2025	51851	AV.AMELIA AMADO CENTRO COMERCIAL	R\$ 156,18	R\$ 195,23
118552	PLD5904	04/02/2025	73400	916 CENTRO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
VM00147801	PLD9J07	01/02/2025	73400	AVENIDA CINQUENTENARIO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00074275	PLE5E68	04/02/2025	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00074151	PLF8332	02/02/2025	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515	R\$ 104,13	R\$ 130,16



AG00152563	PLF9367	30/01/2025	76332	AVENIDA AZIZ MARON	R\$ 234,78	R\$ 293,47
RT00074017	PLG6439	31/01/2025	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00074097	PLG7D00	01/02/2025	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00074120	PLH6H42	01/02/2025	74550	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO N 451	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00145863	PLI2C03	20/01/2025	73400	RUA DALILA PAGANELLI,113 -BAIRRO CENTRO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00144236	PLI9329	28/01/2025	60502	AVENIDA DO CINQUENTENARIO CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AG00144212	PLI9E81	28/01/2025	73400	AVENIDA FIRMINO ALVES CENTRO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
VM00147820	PLJ3533	01/02/2025	73400	AVENIDA CINQUENTENARIO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00074005	PLJ8D32	30/01/2025	74550	AV JS PINHEIRO N1328	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00074089	PLK0460	31/01/2025	74550	AV JURACY MAGALHAES N.565	R\$ 104,13	R\$ 130,16
VM00147832	PLK0496	03/02/2025	73400	AVENIDA CINQUENTENARIO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00144221	PLK5646	28/01/2025	73400	AVENIDA DO CINQUENTENARIO CENTRO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00074043	PLK9F44	31/01/2025	74550	AV JURACY MAGALHAES N.565	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00074039	PLL4D48	31/01/2025	74550	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO N 451	R\$ 104,13	R\$ 130,16
118542	PLM5G87	31/01/2025	60174	251 GOES CALMON	R\$ 234,78	R\$ 293,47
RT00073963	PLM8F61	29/01/2025	74550	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO N 451	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00074133	PLM8I27	01/02/2025	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00153131	PLN9H41	02/02/2025	60501	AVENIDA AMELIA AMADO / CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AG00143234	PLN9J73	28/01/2025	60412	AVENIDA FERNANDO CORDIER. CENTRO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AG00143250	PLO0D31	01/02/2025	76332	PRACA JOSE BASTOS. CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AG00153433	PLO1F92	03/02/2025	73400	AVENIDA AMELIA AMADO - CENTRO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00074258	PLO6I43	03/02/2025	74630	AV JURACY MAGALHAES N.565	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AG00139598	PLR9H59	01/02/2025	73400	AVENIDA COMENDADOR FIRMINO ALVES	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00153421	PLS0G20	30/01/2025	73662	AVENIDA AZIZ MARON	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00144250	PLS2D57	01/02/2025	73400	RUA FELICIA DE NOVAIS BAIRRO DE FATIMA	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00073955	PLS3B69	29/01/2025	74550	AV JS PINHEIRO N1328	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00142825	PLS4H34	31/01/2025	55412	RUA RUFFO GALVAO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AG00153124	PLS6B89	25/01/2025	61220	AVENIDA AMELIA AMADO / CENTRO COMERCIAL	R\$ 234,78	R\$ 293,47
RT00074121	PLS8C86	01/02/2025	74550	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO N 451	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00145698	PLU6B29	30/01/2025	60412	RUA BELO HORIZONTE	R\$ 156,18	R\$ 195,23
100118	PLU7A53	03/02/2025	61220	AV CINQUENTENARIO	R\$ 234,78	R\$ 293,47



RT00074171	PLV8F96	02/02/2025	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00074076	PLW2I31	31/01/2025	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00142506	PLW7F73	31/01/2025	61220	AVENIDA AMELIA AMADO, CENTRO.	R\$ 234,78	R\$ 293,47
100114	PLX0E94	03/02/2025	51852	AV CINQUENTENARIO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00073993	PLX0I95	30/01/2025	74630	AV JS PINHEIRO N1328	R\$ 156,18	R\$ 195,23
VM00147829	PLX5H84	01/02/2025	51852	AVENIDA JURACY MAGALHAES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00074050	PLY0D22	31/01/2025	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00152756	PLY2H86	29/01/2025	66371	AVENIDA AMELIA AMADO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00074223	PLY3J84	03/02/2025	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00144241	PLZ1I96	01/02/2025	73400	AVENIDA MANOEL SOUZA CHAVES BAIRRO JACANA	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00152420	PLZ7J34	01/02/2025	61732	AV. ILHEUS, CENTRO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00074186	PRT1F50	02/02/2025	74630	AV. JURACY MAGALHAES, N 515	R\$ 156,18	R\$ 195,23
VM00147837	PUO1G90	03/02/2025	51851	AVENIDA MANOEL CHAVES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AG00153147	PXX7E31	02/02/2025	51851	RUA SATURNINOJ JOSE SOARES / FATIMA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AG00153315	PYU9455	03/02/2025	76331	AVENIDA FERNANDO CORDIER, CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AG00153314	PYU9455	03/02/2025	65992	AVENIDA FERNANDO CORDIER, CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
RT00073956	PZV7J24	29/01/2025	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00074034	QGI9J54	31/01/2025	74630	AV JS PINHEIRO N1328	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00074206	QMB5808	02/02/2025	74550	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO N 451	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00074119	QMY0G70	01/02/2025	74550	AV JS PINHEIRO N1328	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00074152	QNM9A43	02/02/2025	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515	R\$ 104,13	R\$ 130,16
VM00147834	QOH2H75	03/02/2025	73232	AVENIDA MANOEL CHAVES	R\$ 104,13	R\$ 130,16
100117	QOW1H89	03/02/2025	61220	AV CINQUENTENARIO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
100125	QPA7B76	03/02/2025	61220	AV CINQUENTENARIO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
RT00074040	QQI9H00	31/01/2025	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00073953	QRD7A39	29/01/2025	74550	AV JURACY MAGALHAES N.565	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00074251	QRF4H70	03/02/2025	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00074195	QRU5B10	02/02/2025	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00074061	QTU2A52	31/01/2025	74550	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO N 451	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00074252	QTU6D03	03/02/2025	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00150386	QTU6D10	03/02/2025	66371	AV AMELIA AMADO CENTRO	R\$ 156,18	R\$ 195,23



AG00145696	QTU6D10	30/01/2025	66371	AVENIDA AMELIA AMADO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AG00152550	QTU7A83	30/01/2025	73400	AVENIDA JURACY MAGALHAES	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00074255	QTV2J05	03/02/2025	74630	AV. JURACY MAGALHAES, N 515	R\$ 156,18	R\$ 195,23
100120	QTV6D06	03/02/2025	54870	AV CINQUENTENARIO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00074072	QTW6I67	31/01/2025	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00074117	QTW6I67	01/02/2025	74550	AV JURACY MAGALHAES N.565	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00074182	QTW8J91	02/02/2025	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00153215	QTX1I38	28/01/2025	66371	AV ILHEUS CENTRO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AG00150381	QTX1I38	30/01/2025	60174	AV JOSE SOARES PINHEIRO BAIRRO LOMANTO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AG00153137	QTX6I26	02/02/2025	73400	RUA SANTA RITA / CALIFORNIA	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00074179	QTZ1A35	02/02/2025	74550	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO N 451	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00143374	QUB7G81	29/01/2025	60412	AVENIDA AMELIA AMADO,	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AG00151772	QXC9B45	28/01/2025	60412	AVENIDA FERNANDO CORDIER/CENTRO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00074026	QXU0H96	31/01/2025	74550	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO N 451	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00153145	QXU7H74	02/02/2025	51851	RUA SATURNINOJ JOSE SOARES / FATIMA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00073952	QYU0B01	29/01/2025	74630	AV. JURACY MAGALHAES, N 515	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00074069	RBA0E31	31/01/2025	74630	AV JS PINHEIRO N1328	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00073990	RBD1C82	30/01/2025	74550	AV JS PINHEIRO N1328	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00074127	RBE3G08	01/02/2025	74630	AV. JURACY MAGALHAES, N 515	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00074238	RCO7G71	03/02/2025	74550	AV JS PINHEIRO N1328	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00074122	RCP0J32	01/02/2025	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00153126	RCQ0B29	25/01/2025	61220	AVENIDA AMELIA AMADO / CENTRO COMERCIAL	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AG00152333	RCQ0J68	29/01/2025	76332	AVENIDA ILHEUS, ALTO MARON	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AG00136854	RCQ1C31	03/02/2025	72690	AVENIDA CINQUENTENARIO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00074268	RCQ1C31	04/02/2025	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00152083	RCQ7C35	30/01/2025	60412	AV.AMELIA AMADO CENTRO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AG00153306	RCQ7J11	03/02/2025	73400	AVENIDA FERNANDO CORDIER, CENTRO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00152094	RCR9E16	01/02/2025	73400	AV.JURACI MAGALHAES. BAIRRO DE FATIMA	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00153437	RCS2J30	03/02/2025	66371	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO - CENTRO COMERCIAL	R\$ 156,18	R\$ 195,23
118551	RCS4G43	04/02/2025	73400	916 CENTRO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00074239	RCT1F37	03/02/2025	74550	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO N 451	R\$ 104,13	R\$ 130,16



AG00153214	RCT9B12	28/01/2025	60412	RUA FRANCISCO SILVA ROCHA CENTRO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
100129	RCU5D84	03/02/2025	51851	AV MANOEL CHAVES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AG00139578	RCV3J96	28/01/2025	66531	AVENIDA JUCA LEAO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AG00139577	RCV3J96	28/01/2025	73400	AVENIDA JUCA LEAO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00074112	RCV5H08	01/02/2025	74710	AV JS PINHEIRO N1328	R\$ 704,33	R\$ 880,41
AG00151875	RCW5J76	03/02/2025	66371	AV MANOEL CHAVES, JARDIM PRIMAVERA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AG00153305	RCW5J76	01/02/2025	66371	RUA DALILA PAGANELLI, CENTRO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AG00153312	RCX9J21	03/02/2025	66371	AVENIDA FERNANDO CORDIER, CENTRO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AG00153313	RCX9J21	03/02/2025	65992	AVENIDA FERNANDO CORDIER, CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AG00152074	RCY1I57	28/01/2025	54600	AV.DO CINQUENTENARIO. CENTRO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
VM00147822	RCZ1E76	01/02/2025	73400	AVENIDA CINQUENTENARIO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00074277	RCZ4J35	04/02/2025	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00073951	RDA7E41	29/01/2025	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00073972	RDA9D51	29/01/2025	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00151794	RDB1J28	01/02/2025	73400	AVENIDA MANOEL SOUZA CHAVES/JACANA	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00136835	RDB7H82	03/02/2025	76331	AVENIDA AMELIA AMADO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
RT00074156	RDB9G23	02/02/2025	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00142507	RDC4A71	31/01/2025	61220	AVENIDA AMELIA AMADO, CENTRO.	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AG00141700	RDC6B05	31/01/2025	76332	RUA ADOLFO MARON	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AG00144217	RDC7C32	28/01/2025	73400	AVENIDA DO CINQUENTENARIO CENTRO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00151778	RDC8I16	28/01/2025	73662	AVENIDA AMELIA AMADO/CENTRO/ SENTIDO RODOVIARIA	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00150383	RDE0C05	30/01/2025	66371	AV INACIO TOSTA FILHO BAIRRO CENTRO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AG00145212	RDE3A47	02/02/2025	66371	AVENIDA AZIZ MARON BAIRRO GOES CALMON	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AG00153604	RDF5I18	01/02/2025	73400	RUA JUAREZ TAVORA	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00153308	RDG9J88	03/02/2025	76331	AVENIDA FERNANDO CORDIER, CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AG00153204	RDG9J91	28/01/2025	76331	AV. JOSE SOARES PINHEIRO CENTRO COMERCIAL	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AG00143236	RDH0E78	28/01/2025	60412	RUA FRANCISCO SILVA ROCHA . CENTRO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00074065	RDH1A42	31/01/2025	74550	AV JURACY MAGALHAES N.565	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00074259	RDH4B16	03/02/2025	74630	AV. JURACY MAGALHAES, N 515	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AG00153434	RDH9F87	03/02/2025	57380	RUA PAULINO VIEIRA - CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
RT00074146	RDI1J87	02/02/2025	74630	AV JURACY MAGALHAES N.565	R\$ 156,18	R\$ 195,23



RT00074250	RDI5J52	03/02/2025	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00073984	RDI8A50	30/01/2025	74550	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO N 451	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00074032	RDI9A73	31/01/2025	74550	AV JURACY MAGALHAES N.565	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00153303	RDJ2D82	01/02/2025	66371	AVENIDA FERNANDO CORDIER, CENTRO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00074111	RDJ6G12	01/02/2025	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00074070	RDJ7C70	31/01/2025	74550	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO N 451	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00144244	RDK4J57	01/02/2025	73400	AVENIDA MANOEL SOUZA CHAVES BAIRRO JACANA	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00153426	RDK5I68	30/01/2025	66371	AVENIDA AMELIA AMADO - CENTRO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AG00151208	RDK5I68	28/01/2025	73400	AVENIDA PRINCESA ISABEL	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00143636	RDK9D51	03/02/2025	66371	AVENIDA CINQUENTENARIO N561 CENTRO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00074087	RDL0C12	31/01/2025	74630	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO N 451	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AG00153307	RDL1F43	03/02/2025	73400	AVENIDA FERNANDO CORDIER, CENTRO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00074254	RDL1G97	03/02/2025	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00142195	RDL3A52	28/01/2025	55412	RUA FIRMINO ALVES CENTRO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00074155	RDL5I84	02/02/2025	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00073987	RDM1G52	30/01/2025	74550	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO N 451	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00073996	RDM1J99	30/01/2025	74550	AV JS PINHEIRO N1328	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00150385	RDM2J69	30/01/2025	52070	AV AMELIA AMADO BAIRRO CENTRO	R\$ 70,70	R\$ 88,38
AG00152547	RDM3G12	30/01/2025	73400	AVENIDA JURACY MAGALHAES	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00137762	RDN5G21	02/02/2025	66371	AVENIDA AMELIA AMADO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AG00152242	RDN7B44	02/02/2025	51930	AVENIDA AZIZ MARON	R\$ 234,78	R\$ 293,47
RT00074047	RDO5E80	31/01/2025	74550	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO N 451	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00152081	RDO9G53	30/01/2025	76331	AV.AMELIA AMADO CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AG00152560	RDP1G21	30/01/2025	66371	AVENIDA JURACY MAGALHAES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AG00139498	RDP4E00	29/01/2025	59910	AVENIDA MANOEL CHAVES, JACANA.	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AG00144230	RDP5E75	28/01/2025	73400	AVENIDA DO CINQUENTENARIO CENTRO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
118548	RDQ4J87	04/02/2025	73400	916 CENTRO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00143635	RDQ5J89	03/02/2025	66371	AVENIDA AZIZ MARON JARDIM VITORIA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AG00152551	RDR0B25	30/01/2025	73400	AVENIDA JURACY MAGALHAES	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00143809	RDR0B26	31/01/2025	60412	AVENIDA AMELIA AMADO CENTRO N529	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AG00153144	RDR3J19	02/02/2025	73400	RUA SATURNINOJ JOSE SOARES / FATIMA	R\$ 104,13	R\$ 130,16



AG00144229	RDR4B04	28/01/2025	73400	AVENIDA DO CINQUENTENARIO CENTRO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00073994	RDR6I64	30/01/2025	74550	AV JS PINHEIRO N1328	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00074198	RDR9C57	02/02/2025	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00152419	RDR9H00	01/02/2025	76331	AV AMELIA AMADO, CENTRO COMERCIAL	R\$ 234,78	R\$ 293,47
RT00074104	RFJ9F34	01/02/2025	74550	AV JS PINHEIRO N1328	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00074205	RFZ1H04	02/02/2025	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00136560	RMV8E60	03/02/2025	73662	AVENIDA AMELIA AMADO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00074197	RNN2I33	02/02/2025	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00074147	ROC3C91	02/02/2025	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00144802	RPA1I51	25/01/2025	61220	AVENIDA AMELIA AMADO 140, CENTRO COMERCIAL.	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AG00139582	RPA2B67	28/01/2025	66371	AVENIDA COMENDADOR FIRMINO ALVES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AG00139583	RPA2B67	28/01/2025	73400	AVENIDA COMENDADOR FIRMINO ALVES	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00139584	RPA2B67	28/01/2025	66531	AVENIDA COMENDADOR FIRMINO ALVES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AG00142199	RPA4I10	28/01/2025	55412	RUA QUINTINO BOCAIUVA CENTRO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00074129	RPA4I84	01/02/2025	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00151783	RPA5A70	01/02/2025	73400	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO/ CENTRO COMERCIAL	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00074150	RPC2D60	02/02/2025	74630	AV. JURACY MAGALHAES, N 515	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00074103	RPC4F72	01/02/2025	74550	AV JURACY MAGALHAES N.565	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00142198	RPC6H85	28/01/2025	55412	RUA QUINTINO BOCAIUVA CENTRO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AG00139587	RPC9I56	28/01/2025	57200	AVENIDA AZIZ MARON	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AG00137150	RPD1B88	29/01/2025	60411	AVENIDA AMELIA AMADO - CENTRO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00074007	RPD1F52	30/01/2025	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00074105	RPD1F52	01/02/2025	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515	R\$ 104,13	R\$ 130,16
VM00147824	RPD2I42	01/02/2025	73400	AVENIDA CINQUENTENARIO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
VM00147838	RPD3G57	03/02/2025	73400	AVENIDA AMELIA AMADO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00074048	RPD4J63	31/01/2025	74550	AV JS PINHEIRO N1328	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00139580	RPD6A65	28/01/2025	66101	AVENIDA COMENDADOR FIRMINO ALVES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AG00143626	RPD6A65	29/01/2025	66371	AVENIDA JURACY MAGALHAES 27 CENTRO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AG00139579	RPD6A65	28/01/2025	66371	AVENIDA COMENDADOR FIRMINO ALVES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AG00152564	RPD6H80	30/01/2025	76332	AVENIDA AZIZ MARON	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AG00152096	RPD8I10	03/02/2025	76331	AV.AMELIA AMADO CENTRO COMERCIAL	R\$ 234,78	R\$ 293,47



AG00143901	RPD9C95	28/01/2025	57380	RUA RUFFO GALVAO CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AG00153129	RPE6B64	25/01/2025	60501	AVENIDA AMELIA AMADO / CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
RT00073979	RPE8F82	30/01/2025	74630	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO N 451	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00074132	RPF2D15	01/02/2025	74550	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO N 451	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00151792	RPF4F95	01/02/2025	73400	PRACA JOSE BASTOS/CENTRO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00151788	RPF5E52	01/02/2025	73400	AVENIDA AMELIA AMADO/CENTRO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00074141	RPF6J46	01/02/2025	74550	AV JS PINHEIRO N1328	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00136559	RPG0I61	03/02/2025	51851	AVENIDA AMELIA AMADO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00074246	RPG3B50	03/02/2025	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00074008	RPG7C20	30/01/2025	74550	AV JURACY MAGALHAES N.565	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00073947	RPH0F80	29/01/2025	74550	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO N 451	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00073942	RPH1C09	29/01/2025	74630	AV JURACY MAGALHAES N.565	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AG00136837	RPH1C09	03/02/2025	73400	AVENIDA AMELIA AMADO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00151867	RPH2D06	30/01/2025	70301	AV AMELIA AMADO, CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
RT00074063	RPH2G96	31/01/2025	74550	AV JS PINHEIRO N1328	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00143627	RPH4H45	29/01/2025	66371	AVENIDA INACIO TOSTA FILHO CENTRO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00073998	RPH8C63	30/01/2025	74630	AV JURACY MAGALHAES N.565	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AG00143628	RPI6F81	29/01/2025	66371	AVENIDA AMELIA AMADO CENTRO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AG00151782	RPI8G75	01/02/2025	73400	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO/ CENTRO COMERCIAL	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00074273	RPJ7C65	04/02/2025	74630	AV. JURACY MAGALHAES, N 515	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AG00136843	RPK0J27	03/02/2025	73400	RUA ADOLFO MARON	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00151791	RPK2I59	01/02/2025	73400	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS/CENTRO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00074015	RPL3B46	30/01/2025	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00139586	RPL6E24	28/01/2025	76332	AVENIDA COMENDADOR FIRMINO ALVES	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AG00153439	RPL8H98	03/02/2025	73400	AVENIDA AZIZ MARON	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00144215	RPM0J30	28/01/2025	73400	AVENIDA DO CINQUENTENARIO CENTRO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00144228	RPM4I03	28/01/2025	73400	AVENIDA DO CINQUENTENARIO CENTRO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00153132	RPM9J09	02/02/2025	70301	RUA SANTA RITA / CALIFORNIA	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AG00153438	RPN3A68	03/02/2025	73400	RUA PROFESSOR ALICIO DE QUEIROZ - CENTRO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
VM00147804	RPN3B89	01/02/2025	73400	AVENIDA CINQUENTENARIO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
118550	RPN4A66	04/02/2025	73400	916 CENTRO	R\$ 104,13	R\$ 130,16



AG00139589	RPO2A79	30/01/2025	66371	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AG00139590	RPO2A79	30/01/2025	76332	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AG00144214	RPO7E01	28/01/2025	73400	AVENIDA DO CINQUENTENARIO CENTRO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00074266	RPQ0G85	04/02/2025	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00142319	RPQ0H62	31/01/2025	51852	AVENIDA DO CINQUENTENARIO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00074045	RPQ1F47	31/01/2025	74550	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO N 451	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00152801	RPQ3B44	01/02/2025	66371	AVENIDA AMELIA AMADO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AG00144247	RPQ5I84	01/02/2025	73400	RUA MANOEL FOGUEIRA CENTRO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00136855	RPQ6J84	03/02/2025	72690	AVENIDA CINQUENTENARIO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00136838	RPQ7C90	03/02/2025	73400	AVENIDA AMELIA AMADO.	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00074164	RPR7B80	02/02/2025	74630	AV JS PINHEIRO N1328	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00074124	RPS5E41	01/02/2025	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00152559	RPS7H96	30/01/2025	66371	AVENIDA JURACY MAGALHAES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AG00151871	RPT2A72	03/02/2025	60174	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO, CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AG00144696	RPT2B09	28/01/2025	55412	RUA LAFAYETTE DE BORBOREMA, CENTRO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
VM00147808	RPT4H73	01/02/2025	73400	AVENIDA CINQUENTENARIO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
100109	RPT6B13	03/02/2025	73400	AV CINQUENTENARIO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00073997	RPU1F41	30/01/2025	74550	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO N 451	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00074240	RPU7E26	03/02/2025	74550	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO N 451	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00074209	RPU8E01	02/02/2025	74630	AV JURACY MAGALHAES N.565	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00074278	RPV1G07	04/02/2025	74630	AV. JURACY MAGALHAES, N 515	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AG00152554	RPV1H45	30/01/2025	73400	AVENIDA JURACY MAGALHAES	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00153203	RPV1I14	28/01/2025	76331	AV. JOSE SOARES PINHEIRO CENTRO COMERCIAL	R\$ 234,78	R\$ 293,47
110810	RPV2E34	30/01/2025	73400	AVENIDA AMELIA AMADO, 410	R\$ 104,13	R\$ 130,16
100124	RPV7D33	03/02/2025	51852	AV MANOEL CHAVES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
VM00147810	RPW2F54	01/02/2025	73400	AVENIDA CINQUENTENARIO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00152414	RPW3I17	01/02/2025	76331	AV AMELIA AMADO, CENTRO COMERCIAL	R\$ 234,78	R\$ 293,47
RT00073970	RPW5A49	29/01/2025	74550	AV JS PINHEIRO N1328	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00153427	RPX3B15	30/01/2025	66371	AVENIDA JURACY MAGALHAES - CENTRO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AG00137758	RPY0B80	29/01/2025	70481	AVENIDA ILHEUS CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
RT00074247	RPZ2C71	03/02/2025	74630	AV JS PINHEIRO N1328	R\$ 156,18	R\$ 195,23



RT00073982	RPZ2G77	30/01/2025	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00151870	RPZ2H36	03/02/2025	60174	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO, CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AG00136852	RPZ2H36	03/02/2025	72690	AVENIDA CINQUENTENARIO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00074168	RPZ4F11	02/02/2025	74550	AV JURACY MAGALHAES N.565	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00153201	RUE0B26	28/01/2025	76331	AV INACIO TOSTA FILHO CENTO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
RT00074190	RVH4G56	02/02/2025	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515	R\$ 104,13	R\$ 130,16
VM00147800	RYU7H59	01/02/2025	73400	AVENIDA CINQUENTENARIO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00074173	RZS5J92	02/02/2025	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00144814	SCO3H80	29/01/2025	51851	AVENIDA AMELIA AMADO 286, CENTRO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00073991	SEL9B69	30/01/2025	74550	AV JS PINHEIRO N1328	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00139594	SFF4C76	30/01/2025	51851	AVENIDA AMELIA AMADO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00074187	SGO7H57	02/02/2025	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00139588	SIH1H71	28/01/2025	57200	AVENIDA AZIZ MARON	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AG00017802	SIM4E70	04/02/2025	59910	AVENIDA MANOEL CHAVES	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AG00152755	SIS7D30	29/01/2025	76332	RUA LAURINDA ALVES, PONTALZINHO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
RT00074222	SJC6C08	03/02/2025	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00153156	SJC9E47	02/02/2025	60501	RUA DO PATY / SAO CAETANO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
RT00074066	SJD0H00	31/01/2025	74550	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO N 451	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00152413	SJE6A86	30/01/2025	76331	AV. MARIO PADRE, BAIRRO: GOES CALMON	R\$ 234,78	R\$ 293,47
RT00073989	SJJ1G11	30/01/2025	74630	AV JS PINHEIRO N1328	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00074236	SJJ8E60	03/02/2025	74550	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO N 451	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00074193	SJJ9J23	02/02/2025	74630	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO N 451	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AG00143630	SJK4I82	29/01/2025	66371	AVENIDA CINQUENTENARIO CENTRO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AG00151873	SJL3A47	03/02/2025	66371	AV PRINCESA ISABEL, SAO CAETANO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00074099	SJL3D33	01/02/2025	74550	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO N 451	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00136836	SJM0F66	03/02/2025	73400	AVENIDA AMELIA AMADO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
100121	SJM6H28	03/02/2025	61220	AV CINQUENTENARIO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AG00145694	SJM9H24	30/01/2025	60174	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AG00152334	SJN0H98	02/02/2025	66371	AVENIDA AZIZ MARON, GOES CALMON	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AG00142501	SJN1A34	31/01/2025	51851	RUA GETULIO VARGAS, MANGABINHA.	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AG00152092	SJN1G95	01/02/2025	73400	RUA JUAREZ TAVORAS.BAIRRO SAO CAETANO	R\$ 104,13	R\$ 130,16



RT00074011	SJN4E79	30/01/2025	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00073950	SJN6G99	29/01/2025	74550	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO N 451	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00151781	SJO4A48	01/02/2025	73400	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO/CENTRO COMERCIAL	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00137759	SJO6B10	29/01/2025	66371	AVENIDA AMELIA AMADO CENTRO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AG00143237	SJO6B10	28/01/2025	66371	TRAVESSA ANTONIO LAGO. BAIRRO DE FATIMA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AG00143238	SJO6B10	28/01/2025	73400	TRAVESSA ANTONIO LAGO. BAIRRO DE FATIMA	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00145220	SJO7G15	02/02/2025	76331	AVENIDA AZIZ MARON BAIRRO GOES CALMON	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AG00144698	SJP4E22	28/01/2025	66371	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO, LOMANTO JUNIOR	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AG00144699	SJP4E22	28/01/2025	66531	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO, LOMANTO JUNIOR	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AG00150391	SJP5G71	03/02/2025	66371	AV DO CINQUENTENARIO BAIRRO CENTRO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AG00152071	SJQ6H55	28/01/2025	76331	AV.AMELIA AMADO CENTRO COMERCIAL	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AG00152098	SJR5F01	03/02/2025	73400	AV.PRINCESA ISABEL. BAIRRO SAO CAETANO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00073944	SJR8F23	29/01/2025	74550	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO N 451	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00143375	SJR8H88	29/01/2025	66371	AVENIDA AMELIA AMADO, CENTRO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AG00143633	SJR8H88	01/02/2025	66371	RUA JUAREZ TAVORA N 947 SAO CAETANO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00074038	SJS1F38	31/01/2025	74550	AV JS PINHEIRO N1328	R\$ 104,13	R\$ 130,16
100115	SJS2H69	03/02/2025	54870	AV CINQUENTENARIO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AG00139585	SJT0I56	28/01/2025	66371	AVENIDA COMENDADOR FIRMINO ALVES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00074177	SJU1J55	02/02/2025	74550	AV JS PINHEIRO N1328	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00145217	SJU4B84	02/02/2025	66371	AVENIDA AZIZ MARON BAIRRO GOES CALMON	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AG00145697	SJU6B75	30/01/2025	57380	RUA SATURNINO JOSE SOARES	R\$ 234,78	R\$ 293,47
RT00074086	SJU7F87	31/01/2025	74550	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO N 451	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00139581	SJU9H62	28/01/2025	73400	AVENIDA COMENDADOR FIRMINO ALVES	R\$ 104,13	R\$ 130,16
VM00147839	SJU9I61	03/02/2025	73400	AVENIDA AMELIA AMADO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00144430	SJV1D63	30/01/2025	70561	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AG00144431	SJV1D63	30/01/2025	60174	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
RT00074143	SJV2B55	02/02/2025	74710	AV JURACY MAGALHAES N.565	R\$ 704,33	R\$ 880,41
RT00073961	SJV3H87	29/01/2025	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00153152	SJV6E09	02/02/2025	60501	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO / CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AG00145695	SJW1A66	30/01/2025	66371	AVENIDA AMELIA AMADO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00074081	SJW1E92	31/01/2025	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515	R\$ 104,13	R\$ 130,16



RT00073980	SJW5H42	30/01/2025	74550	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO N 451	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00143242	SJW6J79	01/02/2025	73400	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO. CENTRO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00136847	SJW8D30	03/02/2025	57380	TRAVESSA BENIGNO DE AZEVEDO.	R\$ 234,78	R\$ 293,47
RT00074028	SJW9H22	31/01/2025	74550	AV JS PINHEIRO N1328	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00074036	SJX5I75	31/01/2025	74550	AV JURACY MAGALHAES N.565	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00152556	SJY7J81	30/01/2025	73400	AVENIDA JURACY MAGALHAES	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00152099	SJY7J81	03/02/2025	73400	AV.DO CINQUENTENARIO. CENTRO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
VM00147812	SJY8D19	01/02/2025	73400	AVENIDA CINQUENTENARIO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00074210	SJZ5B39	02/02/2025	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00137763	SJZ6J98	02/02/2025	66371	AVENIDA AMELIA AMADO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AG00153435	SKA7D83	03/02/2025	57380	RUA PAULINO VIEIRA - CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
RT00074079	SKB3B36	31/01/2025	74630	AV JS PINHEIRO N1328	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AG00143376	SKB5E59	31/01/2025	66371	AVENIDA FIRMINO ALVES, CENTRO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
VM00147821	SKC4I54	01/02/2025	73400	AVENIDA CINQUENTENARIO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00153212	SKD0C04	28/01/2025	60412	RUA BELO HORIZONTE PONTALZINHO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AG00142504	SKD6H71	31/01/2025	61220	AVENIDA AMELIA AMADO, CENTRO.	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AG00152100	SKD6J99	03/02/2025	73400	AV. DO CINQUENTENARIO. CENTRO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00074145	SKD8F92	02/02/2025	74550	AV JS PINHEIRO N1328	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00074227	SKD9A63	03/02/2025	74550	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO N 451	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00074213	SKE2D87	03/02/2025	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00074144	SKE2D87	02/02/2025	74710	AV. JURACY MAGALHAES, N 515	R\$ 704,33	R\$ 880,41
100122	SKE3H17	03/02/2025	61220	AV CINQUENTENARIO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AG00137760	SKE5D85	29/01/2025	66371	AVENIDA AMELIA AMADO CENTRO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00074140	SKF1F70	01/02/2025	74630	AV. JURACY MAGALHAES, N 515	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AG00153205	SKG5C11	28/01/2025	76331	AV. ILHEUS CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
RT00074279	SKG5D56	04/02/2025	74550	AV JS PINHEIRO N1328	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00074230	SKG7F33	03/02/2025	74550	AV JS PINHEIRO N1328	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00144811	SKH6D80	29/01/2025	66371	AVENIDA AMELIA AMADO 286, CENTRO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AG00151776	SKH7C64	28/01/2025	73662	AVENIDA AMELIA AMADO/CENTRO/SENTIDO RODOVIARIA	R\$ 104,13	R\$ 130,16
VM00154278	SKH7J41	31/01/2025	73400	EDIFICIO BEJAMIN DE ANDRADE	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00074084	SKI1G08	31/01/2025	74550	AV JS PINHEIRO N1328	R\$ 104,13	R\$ 130,16



RT00073978	SKI8J01	30/01/2025	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00145859	SKJ0E91	20/01/2025	73662	DA JOSE SOARES PINHEIRO,2495 -BAIRRO LOMANTO JUN	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00128615	SKJ1E51	01/02/2025	70481	AVENIDA MANOEL CHAVES, S/N, JACANA	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AG00142503	SKJ4C60	31/01/2025	61220	AVENIDA AMELIA AMADO, CENTRO.	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AG00144248	SKJ4D18	01/02/2025	73400	RUA MANOEL FOGUEIRA CENTRO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00152091	SKJ5A11	01/02/2025	70481	RUA JUAREZ TAVORAS.BAIRRO SAO CAETANO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AG00152073	SKK4I09	28/01/2025	73400	AV.JOSE SOARES PINHEIRO. CENTRO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00074029	SKK4J02	31/01/2025	74550	AV JURACY MAGALHAES N.565	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00153609	SKL1C86	01/02/2025	59910	AVENIDA MANOEL CHAVES	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AG00136849	SKL6B15	03/02/2025	73400	AVENIDA CINQUENTENARIO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00074248	SKL8D73	03/02/2025	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00074016	SKL8H96	30/01/2025	74550	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO N 451	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00152095	SKM1C04	03/02/2025	70301	AV.AMELIA AMADO CENTRO COMERCIAL	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AG00152648	SKM1J49	31/01/2025	51930	AVENIDA AMELIA AMADO, CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
RT00074220	SKM2E52	03/02/2025	74630	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO N 451	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AG00144813	SKM8A20	29/01/2025	76332	AVENIDA AMELIA AMADO 286, CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
RT00073958	SKM8A20	29/01/2025	74550	AV JS PINHEIRO N1328	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00151877	SKM8A94	03/02/2025	73400	AV AMELIA AMADO, CENTRO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
100111	SKN3E45	03/02/2025	61220	AV CINQUENTENARIO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AG00151780	SKN3G23	01/02/2025	73400	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO/CENTRO COMERCIAL	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00139597	SKN7F16	01/02/2025	73400	RUA GETULIO VARGAS	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00139596	SKN7F16	01/02/2025	51180	RUA GETULIO VARGAS	R\$ 704,33	R\$ 880,41
AG00153301	SKN7F16	01/02/2025	70561	RUA MARIA OLIVEIRA REBOUCAS, VILA ZARA	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AG00152418	SKN8B89	01/02/2025	61220	AV AMELIA AMADO, CENTRO COMERCIAL	R\$ 234,78	R\$ 293,47
RT00074226	SKO1D91	03/02/2025	74550	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO N 451	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00152087	SKO1F34	01/02/2025	73400	AV.AMELIA AMADO CENTRO COMERCIAL	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00073971	SKO5C94	29/01/2025	74550	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO N 451	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00074160	SKO7I42	02/02/2025	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00152243	SKP2D56	02/02/2025	51930	AVENIDA AZIZ MARON	R\$ 234,78	R\$ 293,47
RT00073988	SSM9A38	30/01/2025	74550	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO N 451	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00074056	SSO5J54	31/01/2025	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515	R\$ 104,13	R\$ 130,16



RT00074237	STM3C55	03/02/2025	74550	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO N 451	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00073962	STT2B40	29/01/2025	74550	AV JS PINHEIRO N1328	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00074261	SVU0C14	03/02/2025	74550	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO N 451	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00074088	TAW3A75	31/01/2025	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00137149	TCE0H10	29/01/2025	57110	AVENIDA INACIO TOSTA FILHO - CENTRO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00074090	TCM6B66	31/01/2025	74550	AV JURACY MAGALHAES N.565	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00074172	TCS1H66	02/02/2025	74550	AV JS PINHEIRO N1328	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AG00151773	TCT9F81	28/01/2025	60412	AVENIDA FERNANDO CORDIER/CENTRO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AG00152553	TCW3E32	30/01/2025	60412	AVENIDA JURACY MAGALHAES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AG00144239	TCZ8A95	01/02/2025	59910	AVENIDA MANOEL SOUZA CHAVES BAIRRO JACANA	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AG00152245	TDF4J47	02/02/2025	51930	AVENIDA AZIZ MARON	R\$ 234,78	R\$ 293,47
RT00074123	TJQ5E28	01/02/2025	74630	AV JS PINHEIRO N1328	R\$ 156,18	R\$ 195,23

INFRAÇÃO	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO
51851	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
57110	Deixar de conservar nas faixas da direita o veículo lento e de maior porte.
57200	Transitar pela contramão de direção em via com duplo sentido de circulação.
57380	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único
57461	Transitar em local/horário não permitido pela regul estabelecida p/ autoridade.
51180	Permitir posse/condução do veículo a pessoa sem CNH ou PPD
51852	Deixar o passageiro de usar o cinto segurança
51930	Transportar criança sem observância das normas de segurança estabelecidas para CTB
52070	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança
53980	Estacionar afastado da guia da calçada (meio-fio) de 50cm a 1m
54100	Estacionar em desacordo com as posições estabelecidas no CTB
54600	Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos
54870	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla
55411	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
55412	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
59910	Executar operação de retorno em locais proibidos pela sinalização
60174	Executar operação de retorno passando por cima de canteiro de divisor de pista
60250	Executar retorno nas interseções, entrando na contramão da via transversal
60411	Executar operação de conversão à direita em local proibido pela sinalização
60412	Executar operação de conversão à esquerda em local proibido pela sinalização
60501	Avançar o sinal vermelho do semáforo
60502	Avançar o sinal de parada obrigatória



61300	Deixar de dar preferência a pedestre/veic ã mot que ã haja concluído a travessia
61732	Deixar de dar preferência em interseção ã sinaliz, veic circulando por rotatória
65640	Conduzir o veículo transportando passageiros em compartimento de carga
65992	Conduzir o veículo registrado que não esteja devidamente licenciado
66101	Conduzir o veículo com cor alterada
66371	Conduzir o veículo sem equipamento obrigatório
66531	Conduzir o veículo com descarga livre
72690	Em movimento, deixar de manter acesa a luz baixa do ciclomotor
73232	Dirigir o veículo transportando animais à sua esquerda ou entre os braços e pernas
73400	Dirigir o veículo usando calçado que não se firme nos pés/ comprometa utiliz pedais
73662	Dirigir o veículo utilizando-se de telefone celular
74550	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
74630	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
51851	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
55411	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
55412	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
53980	Estacionar afastado da guia da calçada (meio-fio) de 50cm a 1m
55412	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
54870	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla
60411	Executar operação de conversão à direita em local proibido pela sinalização
61732	Deixar de dar preferência em interseção ã sinaliz, veic circulando por rotatória
74630	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
55411	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
60412	Executar operação de conversão à esquerda em local proibido pela sinalização
57200	Transitar pela contramão de direção em via com duplo sentido de circulação
51852	Deixar o passageiro de usar o cinto segurança
52070	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança
72690	Em movimento, deixar de manter acesa luz baixa do ciclomotor
70301	Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor sem capacete de segurança
70481	Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor transportando passageiro s/ capacete
70561	Conduzir motocicleta /motoneta /ciclomotor fazendo malabarismo / equilibrando se em uma roda
70721	Conduzir motocicleta/ motoneta / ciclomotor transportando criança menor de 7 anos
74710	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%
74710	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%
54100	Estacionar em desacordo com as posições estabelecidas no CTB
54600	Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos
57110	Deixar de conservar nas faixas da direita o veículo lento e de maior porte
57461	Transitar em local/horário não permitido pela regul estabelecida p/ autoridade
73662	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
74550	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
72690	Em movimento de dia, deixar de manter acesa luz baixa de motocicletas/motonetas/ciclomotores
51930	Transportar criança sem observância das normas de segurança estabelecidas p/ CTB
59910	Executar operação de retorno em locais proibidos pela sinalização



60174	Executar operação de retorno passando por cima de canteiro de divisor de pista
60250	Executar retorno nas interseções, entrando na contramão da via transversal
60502	Avançar o sinal de parada obrigatória
61220	Deixar de dar preferência a pedestre/veic ão motorizado na faixa a ele destinada
61300	Deixar de dar preferência a pedestre/veic ão mot que ão haja concluído a travessia
65640	Conduzir o veículo transportando passageiros em compartimento de carga
70561	Conduzir motoc/moton/ciclomotor fazendo malabarismo/equilibrando-se em uma roda
70481	Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor transportando passageiro s/ capacete
76332	Dirigir veículo manuseando telefone celular
76252	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial
57380	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único
76331	Dirigir veículo segurando telefone celular
60501	Avançar o sinal vermelho do semáforo
60501	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita
70721	Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor transportando criança menor de 7 anos
70301	Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor sem capacete de segurança
70301	Conduzir motocicleta, motoneta ou ciclomotor sem capacete de segurança
70721	Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor transportando criança menor de 10 anos de idade
61220	Deixar de dar preferência a pedestre/veic ão motorizado na faixa a ele destinada
66101	Conduzir o veículo com a cor alterada
66371	Conduzir o veículo sem equipamento obrigatório
66531	Conduzir o veículo com descarga livre
73232	Dirigir o veículo transport animais à sua esquerda ou entre os braços e pernas
73400	Dirigir o veic usando calçado que ão se firme nos pés/comprometa utiliz pedais
51180	Permitir posse/condução do veículo a pessoa sem CNH/PPD/ACC
65992	Conduzir o veículo registrado que ão esteja devidamente licenciado
66101	Conduzir o veículo com a cor alterada
66371	Conduzir o veículo sem equipamento obrigatório
66531	Conduzir o veículo com descarga livre
73232	Dirigir o veículo transport animais à sua esquerda ou entre os braços e pernas
73400	Dirigir o veic usando calçado que ão se firme nos pés/comprometa utiliz pedais
51180	Permitir posse/condução do veículo a pessoa sem CNH/PPD/ACC
65992	Conduzir o veículo registrado que ão esteja devidamente licenciado

Itabuna, 14 de Abril de 2025



FERNANDO BENIGNO DA SILVA BRANDÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
ESTADO DA BAHIA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025
RESULTADO DEFINITIVO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025, instituída pela Portaria nº 10.773/2025, no uso de suas atribuições legais, torna público o **RESULTADO DEFINITIVO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS**, conforme as disposições a seguir:

1. Ficam deferidos os pedidos de recurso interpostos, conforme análise realizada pela Comissão Especial, nos termos do Anexo I.
2. O **Anexo II**, disponível no portal eletrônico oficial do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025, apresenta a **listagem atualizada com o RESULTADO DEFINITIVO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS**, considerando as alterações decorrentes do julgamento dos recursos interpostos.
3. As listagens anexas a este Edital substituem integralmente quaisquer versões anteriores relativas ao resultado das inscrições homologadas.
5. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais para fins de continuidade das etapas do Processo Seletivo Simplificado.

Itabuna, 22 de abril de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br SUSE MAYRE MARTINS MOREIRA AZEVEDO
Data: 22/04/2025 16:55:03-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

SUSE MAYRE MARTINS MOREIRA AZEVEDO
Presidente da Comissão do Processo Seletivo





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
ESTADO DA BAHIA

ANEXO I

Inscrições Homologadas – Quitação Tempestiva de Pagamento

Matrícula	Nome	CPF	Vaga
20251022032013122	ARTHUR OLIVEIRA ABREU	***.909.005-**	APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO - GERAL - 40 HORAS SEMANAIS
20251049017012781	IRAILSON DA SILVA SANTOS	***.801.815-**	EDUCADOR FÍSICO - SESAU - 40 HORAS SEMANAIS
20251074033013400	LEONE VALVERDE SAMPAIO	***.286.675-**	BRINQUEDISTAS - ENSINO MÉDIO COMPLETO - CR SESAU - 40 HORAS SEMANAIS
20251067057012730	LETICIA VITORIA SOUSA DOS SANTOS	***.318.125-**	FARMACÊUTICO - SESAU-EMULTI - 40 HORAS SEMANAIS
20251033449012159	MÁVILA FONSECA SANTOS	***.476.368-**	ENFERMEIRO - SESAU-CONSULTÓRIO NA RUA - 40 HORAS SEMANAIS
20251046065012422	NATALIA APARECIDA FERREIRA FREIRE	***.342.315-**	ODONTÓLOGO - SESAU - 40 HORAS SEMANAIS
20251056006009658	ROBERTA DA CONCEIÇÃO SANTOS	***.236.475-**	TÉCNICO DE RADIOLOGIA - SESAU - 40 HORAS SEMANAIS
20251046075009022	THAYNA LUSTOSA SANTOS	***.327.445-**	ODONTÓLOGO - SESAU - 40 HORAS SEMANAIS
20251065038009182	VICTORIA ALMEIDA OLIVEIRA FURTUNATO FERREIRA	***.004.005-**	SANITARISTA - SESAU-EMULTI - 30 HORAS SEMANAIS

Inscrições Homologadas – Retificação Cadastral com Base na Documentação da Inscrição

Matrícula	Informação retificada	Recurso Interposto	CPF	Vaga
20251032040010420	ANDRESSA AMANDA DOS SANTOS SOUZA	ANDR AMANDA DOS SA SOUZA	***.545.605-**	ENFERMEIRO - SESAU - 40 HORAS SEMANAIS
20251022861007761	DIEGO RAPHAEL FRANÇA DOS SANTOS SOARES	DOMINIQUE RAPHAELLA FRANCA DOS SANTOS	***.852.015-**	APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO - GERAL - 40 HORAS SEMANAIS
20251057026013335	ELIENE DA CRUZ SANTOS	ELINE DA CRUZ SANTOS	***.198.395-**	APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO - SESAU - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - 40 HORAS SEMANAIS
20251051087012398	FRANCISLEY XAVIER DIAS	LOURRANDE LETICIA XAVIER DIAS	***.990.985-**	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SESAU - 40 HORAS SEMANAIS
20251067049010888	JAMILE ARAUJO DOS SANTOS	JAMILE ARAUJO DOS SANTOS	***.559.705-**	FARMACÊUTICO - SESAU-EMULTI - 40 HORAS SEMANAIS
20251060092012408	KAIC JUNIO BEZERRA PEREIRA	ANDREIA BEZERRA	***.489.635-**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - SESAU - 40 HORAS SEMANAIS
20251032014010184	LAIZE DANIELLE SANTOS DA CRUZ CARVALHO	LAIZE DANIELLE SANTOIA DA CRUZ CARVALHO	***.008.525-**	ENFERMEIRO - SESAU - 40 HORAS SEMANAIS
20251057001008375	MATHEUS ANDRADE RODRIGUES LOPES	MATHEUS ANDRADE RODRIGUES LOPOES	***.630.355-**	APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO - SESAU - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - 40 HORAS SEMANAIS
20251026034010802	PEDRO ESTEVES SARAIVA	IARA LIMA	***.051.025-**	ANALISTA EM CÁLCULO JUDICIAL - PROCURADORIA - 40 HORAS SEMANAIS
20251022004015501	SHIRLENE MATOS FERREIRA	SHIRLE	***.740.735-**	APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO - GERAL - 40 HORAS SEMANAIS

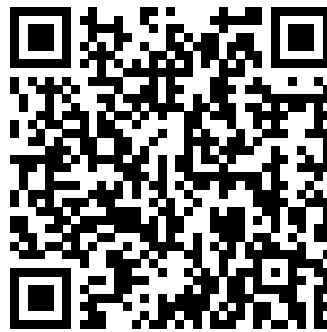


PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/7CCE-B74F-E608-5E9A-980D> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 7CCE-B74F-E608-5E9A-980D



Hash do Documento

af4c06dde7ea42fdb1caa159e2b8fa4fa78b2bdc655e1e4fd191d55a190ac525

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 22/04/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 22/04/2025 17:48 UTC-03:00